

MEMORANDO GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES / PMT Nº. 331/2025

1091
6

Timóteo, 13 de outubro de 2025.

À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Timóteo - MG
Endereço: Avenida Acesita, 3.230, São José
CEP 35.182-132, Timóteo - Minas Gerais.
Tel.: (31) 3847-4710

Assunto: Publicação de RETIFICAÇÃO relativa a CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL 001/2025.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o nº 331/2025.

Senhor Secretário,

Solicitamos a V.S.^a publicar, em caráter de urgência, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no Jornal Estado de Minas, o Aviso de RETIFICAÇÃO DO EDITAL relativo a Concorrência Pública nº 001/2025, Processo Administrativo nº 041/2025, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Lembramos que deverão ser encaminhados a este Órgão, exemplares dos jornais contendo as referidas publicações.

Atenciosamente,


Grace Aparecida Nunes
Agente de Contratação

Recebemos
13/10/2025





1092
12

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, por intermédio da Agente de Contratação e sua equipe, TORNA PÚBLICO a **RETIFICAÇÃO** dos itens **7.2.1.1.2 e 7.2.1.1.3** do Edital e itens **6.2.1.1; 6.2.1.1.2 e 6.2.1.1.3** do Termo de Referência da Concorrência Pública Presencial nº 001/2025, cujo objeto é a Contratação Agência de Publicidade. A íntegra da **ERRATA** está disponível no LINK :
https://transparencia.betha.cloud/#/6m9_x1sRV0e9uiLPuMmC1Q==/consulta/76751/detalhe/6578:6896:2025_41_6896
Grace Aparecida Nunes - Agente de Contratação.





Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



INFORMAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Solicitação 1 - Como Agência interessada em participar do certame solicito o envio da logomarca da atual gestão que deverão ser usadas nas peças criativas.

Solicitação 2 - Solicitamos por gentileza o Brasão e a Logo da Prefeitura em alta para usarmos na campanha da Concorrência acima.

Resposta: Material disponibilizado no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Timóteo.



Timóteo, 29 de outubro de 2025.


Grace Aparecida Nunes
Agente de Contratação





PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

QUESTIONAMENTO:

1 - O item 5.10.5.2., prevê o seguinte: "*Deverão ser desconsiderados os honorários e custos internos sobre os bens e serviços especializados prestados por fornecedores*".

Pergunta: Devemos desconsiderar apenas os custos de produção, ou, podemos desconsiderar também, os custos de criação?

RESPOSTA DA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO:

A REGRA SE APLICA A TODOS OS CUSTOS INTERNOS INERENTES A BENS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.

Timóteo, 29 de outubro de 2025.


Grace Aparecida Nunes
Agente de Contratação





1095
6

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

QUESTIONAMENTO:

1 - Referente ao edital da Concorrência 001/2025 para contratação de agência de publicidade e propaganda, com abertura em 19/11/2025, surgiu a seguinte dúvida:
- Na página 126, item 7. Verba Disponível, é citado que para a criação e produção da campanha a verba de R\$ 127.500,00 para um período de 30 dias. Já a partir da página 127, item 9. Plano de Ação, são citados outros prazos, como no subitem 9.1.3.

Pergunta: Qual período e valores serão usados para a campanha simulada da presente licitação?

É para ser considerado os valores de criação, produção/honorários e mídia na formulação da proposta?

RESPOSTA DA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO:

Informamos que a campanha simulada obedecerá aos valores de R\$ 127.500,00 (cento e vinte sete mil e quinhentos reais) conforme descrito no edital para custos de criação e produção, com previsão estimada de 30 dias de veiculação, sem considerar custos de veiculação, sendo tão somente este prazo fictício para fins de elaboração.

Neste quesito, desconsidera-se o subitem 9.1.3 para este fim, pois o mesmo, neste caso, serve de parâmetro tão somente para um possível cronograma de ações da campanha.

Timóteo, 29 de outubro de 2025.


Grace Aparecida Nunes
Agente de Contratação





Licitações Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - AGENCIA DE PUBLICIDADE

1 mensagem

Simone Soares <simone@shineon.com.br>
Para: comprastimoteo@gmail.com

31 de outubro de 2025 às 08:09

Bom dia

Segue recibo de retirada de edital e confirmação de participação: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025 / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025, cujo objeto é contratação de Agência de Publicidade**

Att.

Simone Soares

Head de Marketing



31.3852-1634 Av. Wilson Alvarenga - 1047 - 8º andar - João Monlevade - MG www.shineon.com.br



Recibo_SHINEON.pdf
773K



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

https://mail.google.com/mail/u/1/?ik=165ccf852a&view=pt&search=all&permmsgid=thread-f.1647495461655556&siml=msg-f.18474954613555...



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.
 - 1.2. O objeto da presente licitação deverá ser fornecido/executado na forma e condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.
 - 1.2.1 – Objetivo Específico:
 - a) Os projetos e campanhas compreendem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.
 - b) A alínea acima tem o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípio, iniciativas ou instituições e de informar o público em geral.
 - c) Também integram o objeto desta Concorrência, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:
 - I – à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
 - II – ao planejamento e execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias, sobre os resultados das campanhas em desenvolvimento, relacionados à publicidade institucional, inclusive de utilidade pública da Prefeitura.
 - III – à criação de desenvolvimento de formas inovadoras e comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens das ações publicitárias desenvolvidas.
- Obs.: As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos no subitem 1.1.1 terão a finalidade de:
- a) Gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação do Governo Municipal, o público-alvo e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças;
 - b) Aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a divulgação de mensagens;





Log
b

- c) Possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas ou peças.
- 1.2.2 Não se confundem com o objeto desta licitação, estando, portanto, fora da contratação, as atividades de promoção, patrocínio, relações públicas, assessorias de comunicação e de imprensa e aquelas que tenham por finalidade a realização de eventos esportivos.
- 1.2.2.1 Não se incluem no conceito de patrocínio, o patrocínio de mídia – assim entendido os projetos de veiculação em mídia ou em instalações, dispositivos e engenhos que funcionem como veículo – e o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimentos comercializados por veículo de divulgação.

DADOS DA LICITANTE

- **Razão Social / CNPJ:** ShineOn / 02.367.995/0001-59
- **Representante Legal / Pessoa para Contato:** Simone Soares
- **Endereço Completo:** Av Wilson Alvarenga, 1047 - 8º andar - Carneirinhos
- **E-mail:** simone@shineon.com.br
- **Município:** João Monlevade **UF:** MG
- **Telefone:** (31)92000-2162 (31) 93852-1634

Declaramos, para os devidos fins, que obtivemos acesso ao instrumento convocatório referente ao certame supracitado, por meio do Portal da Transparência ou mediante entrega física.

Local João Monlevade/MG , 31 de outubro de 2025.

Assinatura do Representante Legal: *Simone Soares*

02 367 995 / 0001 - 59

DO RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL SHINE ON LTDA. - ME

AV. WILSON ALVARENGA, Nº 1047 - SALA 801

CARNEIRINHOS - CEP 35930-480

JOÃO MONLEVADA - MG

1. Com vistas à garantia da ampla publicidade e à efetiva comunicação entre a Comissão Especial de Contratação e os interessados no certame, recomenda-se que os licitantes preencham e encaminhem o **Recibo de Retirada do Edital**, conforme modelo constante neste Anexo, ao endereço eletrônico: **comprastimoteo@gmail.com**.
2. O envio do referido recibo permitirá à Administração Municipal comunicar eventuais retificações, esclarecimentos ou informações complementares relativas ao instrumento convocatório, bem como facilitará o contato direto com os interessados.
3. A não remessa do Recibo de Retirada do Edital exime a **Comissão Especial de Contratação da obrigação de comunicação** de quaisquer alterações ou informações





1099
✓

adicionais, sendo de inteira responsabilidade do licitante acompanhar as publicações oficiais e atualizações disponíveis no Portal da Transparência.

4. O envio do recibo não constitui condição para participação no certame, mas é fortemente recomendado como medida de boa-fé e diligência por parte dos interessados.





1100
6

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

ESCLARECIMENTO 01:

No questionamento do dia 11/09, ficou claro que a população local e o setor de turismo deveriam ser excluídos do público-alvo.

e relatórios de custo por alcance, previstos no edital.

4. Das Respostas aos Esclarecimentos Solicitados

i) **Público-alvo prioritário:** a campanha deverá priorizar empresários e empreendedores das áreas estratégicas indicadas, sendo facultada a menção à população local apenas de forma secundária.

ii) **Praça de veiculação:** a campanha terá alcance regional, com foco no Vale do Aço, e projeção em âmbito digital por meio das redes sociais, garantindo visibilidade ampliada.

iii) **Alcance da verba:** o orçamento de R\$ 127.500,00 está destinado exclusivamente à criação e produção das peças indicadas no briefing, não abrangendo custos de veiculação, os quais se darão conforme as tabelas oficiais de mídia previstas na Lei nº 12.232/2010.

iv) **Priorização de públicos:** foram excluídos do rol de foco estratégico o setor de turismo e a população local, permanecendo a ênfase em empresários industriais, startups e empreendedores do setor de inovação.

Porém, no edital republicado dia 23/09 consta que o Público-alvo deve ser a população local, de modo especial, aos empresários e investidores e empreendedores, especialmente aqueles focados em inovação.

3. Público-Alvo

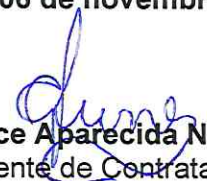
A comunicação deverá ser direcionada à população local, de modo especial, aos empresários e investidores e empreendedores, especialmente aqueles focados em inovação.

Pergunta: Qual público devemos considerar?

RESPOSTA DA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO:

Considere-se a população local, ressaltando que o universo alvo da campanha é o empresário, investidores e empreendedores.

Timóteo, 06 de novembro de 2025.


Grace Aparecida Nunes
Agente de Contratação





Licitações Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

RE: ASSUNTO: Impugnação ao Edital de Concorrência Pública 001/2025 - RETIFICADO

4 mensagens

Sinapro-mg <sinapromg@sinapromg.com.br>

7 de novembro de 2025 às 14:51

Para: "comprastimoteo@gmail.com" <comprastimoteo@gmail.com>

De: Sinapro-mg

Enviado: segunda-feira, 3 de novembro de 2025 11:09

Para: comprastimoteo@gmail.com <comprastimoteo@gmail.com>

Assunto: ASSUNTO: Impugnação ao Edital de Concorrência Pública 001/2025 - RETIFICADO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVENIDA ACESITA, 3030, BAIRRO SÃO JOSÉ, TIMÓTEO - MG****E-MAIL: comprastimoteo@gmail.com****ASSUNTO: Impugnação ao Edital de Concorrência Pública 001/2025 - RETIFICADO**

Seguem anexos, **IMPUGNAÇÃO ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2025 – RETIFICADO – Ata, Procuração e o Estatuto.**

Favor confirmar o recebimento.**Atenciosamente,****Wanderlei Damasceno de Azevedo**

Assessor Jurídico // OAB/MG: 49.957

Rua Domingos Vieira, 587 • CJ 913 • Santa Efigênia • BH • MG

Tel/Fax: 31 3241 7711 • www.sinapromg.com.br

**Telefone: (31) 99312-7274 / 3241-7711**

Prefeitura Municipal de Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

7 de novembro de 2025 às 14:55

Para: Sinapro-mg <sinapromg@sinapromg.com.br>

Boa tarde!

Os anexos não vieram.

Grace

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sinapro-mg <sinapromg@sinapromg.com.br>

7 de novembro de 2025 às 15:02

Para: Prefeitura Municipal de Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

Boa tarde!

Tudo bem?

Seguem os anexos. Desculpa.

Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=1&cc=32a&view=pt&search=all&permthid=thread-t:1848154936889371685&simpl=msg-f:18481549368893...>

Conforme abaixo, enviamos no dia 03/11, também, favor conferir.

De: Prefeitura Municipal de Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 7 de novembro de 2025 14:55

Para: Sinapro-mg <sinapromg@sinapromg.com.br>

Assunto: Re: ASSUNTO: Impugnação ao Edital de Concorrência Pública 001/2025 - RETIFICADO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

 **Impugnação Prefeitura Timóteo Edital Retificado 2025.pdf**
1524K

 **2025 - Procuração Sinapro-MG Gustavo Faria.pdf**
766K

 **Estatuto Sinapro - MG - 22-10-2019.pdf**
3907K

 **ATA AGE - ELEIÇÃO DIRETORIA TRIÊNIO 2023-2025.pdf**
2581K

Prefeitura Municipal de Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

Para: Sinapro-mg <sinapromg@sinapromg.com.br>

10 de novembro de 2025 às 17:09

Boa tarde!

Segue resposta à impugnação.

Atenciosamente,

Grace

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **IMPUGNAÇÃO E RESPOSTA.pdf**
2519K



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=1d80cf832280c0e7708e9d8e8f18401540368893&siml=no&siml=1549368893...>



Trabalhar educar
no Portal de
Transparência

110
6

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVENIDA ACESITA, Nº. 3030, BAIRRO SÃO JOSÉ, TIMÓTEO/MG

comprastimoteo@gmail.com

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 - RETIFICADO

SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE
PROPAGANDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS SINAPRO -
MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.995.635/0001-83, com sede em
Belo Horizonte / MG, na Rua Domingos Vieira, 587, Conjunto 913,
Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-240, na pessoa de seu Procurador,
vem com fundamento na Lei 14.133/2021, oferecer Impugnação ao
Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025, aduzindo para
tanto o que se segue.

I - DA SÍNTESE DOS FATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
está promovendo licitação na modalidade Concorrência, tipo técnica
e preço, com o objetivo de contratar empresa para prestação de
serviços de publicidade.



1104
Este SINAPRO/MG anteriormente interpôs Impugnação ao mesmo Edital, tendo obtido parcial procedência, o que levou a Prefeitura de Timóteo a alterar o Edital e publicar nova data para recebimento das Propostas, entretanto, após a publicação da Retificação do Edital, surgiram novos apontamentos de inconformidades trazidos a baila por outras Agências filiadas, reforçando os anteriormente expostos na primeira Impugnação.

Assim, sob a ótica legal e técnica, o Edital ainda necessita ser objeto de alteração em suas cláusulas e condições, por conter determinações que não se adequam à legislação a qual está submetida, bem assim fere princípios administrativos e mercadológicos aplicáveis ao caso.

II - DA LEGITIMIDADE DO SINAPRO/MG

Antes de apresentar as razões pelas quais considera que o Edital do certame em apreço está a merecer retificações, se faz mister destacar que o SINAPRO/MG é um Sindicato de classe criado com objetivo de congregar as empresas de publicidade e propaganda no estado de Minas Gerais.

A atuação do SINAPRO/MG abrange todos os municípios do estado de Minas Gerais e nos termos da Constituição Federal o SINAPRO/MG representa seus filiados e, em nome deles, defende a livre concorrência, o respeito às regras de mercado e o direito de todos ao livre exercício empresarial, cabendo-lhe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.

Trazendo o assento constitucional da legitimidade deste Sindicato, estabelece o art. 8º, inc. III da Magna Carta, verbis:

“ III – ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.”



1106
v

Assim sendo, agindo na defesa dos interesses de seus associados, oferece a presente impugnação dentro do prazo legal.

Logo, diante da expressa previsão legal do cabimento de Impugnação ao Edital no prazo de até dois dias úteis da data de abertura da sessão pública, o SINAPRO/MG se utiliza de tal prerrogativa, tendo em vista, considerar as normas contidas no referido Edital, contrárias ao atual regramento para licitações e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, ditado pela Lei 12.232 de 29 de abril de 2010, aplicável a todas as esferas do poder público, incluindo a União, Estados e Municípios e abrangendo o Executivo, Legislativo e Judiciário, além das pessoas da administração indireta e todas as entidades controladas direta ou indiretamente pelos entes referidos.

III - DAS RAZÕES QUE JUSTIFICAM A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Frente aos ditames das leis 4.680/65, 14.133/2021, 12.232/2010, Decreto 57.690/66 e Normas Padrão do CENP, bem das regras práticas que regem o mercado, foi observado no transcorrer do processo licitatório, ponto que pode vir a macular o certame, atrasando o seu normal andamento ou até mesmo inviabilizá-lo, acaso não corrigido.

IV - PONTO A SER ALTERADO NO EDITAL - QUEBRA DE ISONOMIA

Acatada a 1ª Impugnação, a Prefeitura de Timóteo, submeteu o novo texto do Edital ao SINAPRO/MG, buscando com isso evitar possíveis inconformidades legais e técnicas.

Entretanto, inadvertidamente e agindo de inteira boa fé, a Prefeitura de Timóteo fez anexar o novo Briefing à



1106
documentação enviada ao SINAPRO/MG via do e-mail em 15/09/2025 e com isso tornou público para a Diretoria deste, o teor daquele documento técnico que é o coração do Plano de Comunicação Publicitária, que por sua importância, deveria apenas ser conhecido de todos a partir da publicação do Edital.

Tal ato, sem sombra de dúvida veio a quebrar a isonomia dentre o universo de possíveis licitantes, uma vez que a Diretoria é composta por sócios de agências de publicidade, que por sua vez, são potenciais concorrentes ao certame.

Assim, e no intuito de evitar possíveis alegações de quebra da isonomia e quaisquer benefícios a terceiros, bem como maiores atrasos ao objeto visado pela Prefeitura de Timóteo, este SINAPRO/MG, houve por bem apresentar a presente Impugnação.

V - DA DEVIDA MOTIVAÇÃO DO ATO

Caso seja mantido o entendimento da continuidade do certame, sem a devida alteração aqui citada, mister se motivar o mesmo, pois estar-se-ia dirimindo um questionamento essencial à legalidade do ato administrativo atacado.

Somente mediante a enunciação dos fundamentos de fato e de direito que ensejaram a prática do ato administrativo, poder-se-á verificar se a atuação estatal respeitou as condições impostas pelo povo para o exercício da atividade pública: cumprir a Constituição, observar as leis e promover o interesse público.

Esse é também o entendimento de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, Legalidade, motivo e motivação do ato administrativo. Revista de Direito Administrativo, Infraestrutura, Regulação e Compliance. n. 26. Ano 7. p. 429-442. São Paulo: Ed. RT, jul./set. 2023:



1107
18

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Concorrência Presencial nº 001/2025

Processo Administrativo nº 041/2025

Contratante: Município de Timóteo – MG

Órgão Responsável: Gerência de Compras e Licitações

Impugnante: Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais – SINAPRO-MG

Objeto: Prestação de serviços de publicidade, abrangendo estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Valor estimado: R\$ 1.530.000,00

Critério de Julgamento: Técnica e Preço

Regime de execução: Empreitada por preço unitário

Agente de Contratação: Grace A. Nunes

1. RELATÓRIO

O SINAPRO-MG apresentou impugnação ao **Edital da Concorrência Presencial nº 001/2025**, promovida pelo Município de Timóteo, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para execução de serviços de natureza técnico-intelectual conforme descrito no instrumento convocatório.

A impugnação, encaminhada por e-mail institucional à Gerência de Compras e Licitações, questiona a forma de disponibilização do **briefing** e a comunicação de resposta ao sindicato, sustentando suposta ausência de transparência e alegando prejuízo potencial à isonomia entre licitantes.

2. TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

A peça foi protocolada dentro do prazo previsto no **art. 164 da Lei nº 14.133/2021**, que assegura a qualquer interessado o direito de impugnar o edital até **três dias úteis antes da data de abertura do certame**.

Reconhece-se, portanto, a **tempestividade e legitimidade** da manifestação apresentada.



for
b

3. ANÁLISE DO MÉRITO

3.1. Do alegado prejuízo à publicidade e à transparência do processo licitatório

A impugnante afirma que o Município não teria disponibilizado, de forma equânime, o **briefing** técnico da contratação, o que configuraria suposta restrição à ampla competitividade. Contudo, a argumentação **não procede**.

O **briefing**, conforme dispõe o edital, **integra o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência**, servindo de **elemento público e acessório do ato convocatório**, disponível a todos os interessados **no Portal da Transparência Municipal**, no mesmo espaço eletrônico destinado à divulgação do edital e seus anexos.

Ressalta-se que, de acordo com o **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, o princípio da **publicidade** impõe à Administração o dever de dar ampla divulgação a todos os atos do procedimento, o que foi fielmente observado no presente caso.

Ademais, o **art. 12, inciso III**, da mesma lei, dispõe que a Administração deve adotar instrumentos que **assegurem a transparência e o acesso público às informações dos processos licitatórios**, inclusive por meio eletrônico. Assim, o **briefing**, enquanto documento integrante da fase de planejamento, foi corretamente disponibilizado, inexistindo qualquer omissão ou violação a princípios legais.

3.2. Da comunicação ao SINAPRO e do procedimento adotado

A impugnante menciona que a resposta aos questionamentos foi inicialmente remetida por e-mail ao **SINAPRO-MG**, o que, segundo sua interpretação, não atenderia aos requisitos de publicidade do certame.

Cabe esclarecer que o **encaminhamento de resposta à entidade impugnante por e-mail** constitui **prática administrativa regular, em conformidade com o meio utilizado para o protocolo da própria impugnação**, garantindo a **celeridade, eficiência e economicidade** do procedimento, conforme preconizam os princípios do **art. 5º, caput**, da **Lei nº 14.133/2021**.



1109
8

Mais importante, a Administração reforça que **todas as impugnações e respectivas respostas são publicadas integralmente no Portal de Transparência Municipal**, em observância ao **princípio da publicidade e da isonomia**, de modo que **todos os licitantes têm acesso idêntico e simultâneo às informações**.

Assim, a alegação de tratamento diferenciado ou falta de divulgação pública **não tem fundamento fático nem jurídico**.

3.3. Da inexistência de prejuízo à competitividade e à isonomia

A suposta irregularidade apontada não demonstra qualquer **nexo causal entre o procedimento adotado e eventual restrição à competitividade**. A jurisprudência consolidada do **Tribunal de Contas da União (TCU)** é firme no sentido de que **somente configuram nulidades materiais do edital aquelas que geram efetivo prejuízo à competitividade ou afrontam princípios basilares do certame** (v. g., Acórdão nº 1.921/2022 – Plenário, e Acórdão nº 2.833/2023 – Plenário).

No caso concreto, **não há demonstração de dano potencial ou efetivo** aos participantes, tampouco qualquer elemento que afete a isonomia, a publicidade ou a vinculação ao instrumento convocatório.

A exigência de publicidade plena foi **rigorosamente atendida**, inclusive com **publicação oficial no site da Prefeitura e no Portal de Transparência**, onde todos os anexos — inclusive o **briefing técnico** — permanecem disponíveis para consulta desde a divulgação do edital.

Portanto, o mérito pretendido pela impugnante **não se aplica ao caso concreto**, carecendo de amparo técnico e jurídico.

3.4. Da observância aos princípios licitatórios

O procedimento licitatório em referência observa integralmente os **princípios da legalidade, publicidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, eficiência e segurança jurídica**, previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.



1110
✓

A divulgação pública dos documentos da licitação — inclusive o briefing — e a disponibilização das respostas às impugnações e esclarecimentos no **Portal de Transparência** garantem a **lisura e igualdade de condições entre os interessados**.

Assim, o questionamento apresentado pelo SINAPRO revela **inconformismo dissociado da realidade fática e normativa**, servindo apenas para **retardar a marcha regular do certame**, sem apresentar elementos objetivos que demonstrem ilegalidade ou irregularidade.

Cabe destacar, ainda, que o TCU, em reiteradas decisões, tem recomendado aos gestores que **mantenham a objetividade e a razoabilidade nas respostas às impugnações infundadas**, a fim de preservar a **eficiência administrativa** e a **celeridade dos processos licitatórios**, sem prejuízo da ampla defesa e do contraditório (cf. TCU – Acórdão nº 1.707/2021 – Plenário).

4. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a **impugnação apresentada pelo SINAPRO/MG deve ser indeferida integralmente**, uma vez que:

- a) o **briefing técnico** é documento **público**, integrante do edital e disponível a todos os interessados desde a publicação do certame;
- b) o **encaminhamento da resposta via e-mail** à própria entidade impugnante, além de regular, foi acompanhado da **publicação integral da impugnação e da resposta no Portal de Transparência Municipal**, assegurando plena publicidade e isonomia;
- c) **não há qualquer indício de restrição à competitividade, prejuízo aos licitantes ou violação de princípios licitatórios**;
- d) o mérito invocado pela impugnante **não se aplica ao caso concreto**, carecendo de pertinência técnica e jurídica.

Registre-se que impugnações desprovidas de fundamento, além de não contribuírem para o aprimoramento do processo licitatório, **acarretam atrasos indevidos e comprometem a eficiência administrativa**, contrariando o interesse público e a finalidade precípua do procedimento.



Assim, mantém-se integralmente o edital da Concorrência Presencial nº 001/2025, por encontrar-se em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e com os princípios da legalidade, isonomia, publicidade, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório.

É a resposta.

Timóteo/MG, 10 de novembro de 2025.



Grace A. Nunes

Agente de Contratação
Concorrência Presencial nº 001/2025
Município de Timóteo – MG





1112
b

COMUNICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**, por intermédio da Agente de Contratação, informa que os envelopes de nº 01 (**ENVELOPE 01 - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - NÃO IDENTIFICADO**), que serão fornecidos exclusivamente pelo Município, conforme item 6.4 - a.1 do edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025 - Prestação de Serviços de Publicidade**, encontram-se à disposição dos interessados na Subsecretaria de Compras e Licitações da Prefeitura de Timóteo, situada à Avenida Acesita, nº 3.230, Bairro São José, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Timóteo, 11 de novembro de 2025.


Grace Aparecida Nunes
Agente de Contratação.



**SOLICITAÇÃO
(INVÓLUCRO Nº. 1)**

1113

6

Belo Horizonte, 05 e novembro de 2025

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
ATT.: Comissão Permanente de Licitação | CPL.

Prezados Senhores:

A empresa LICITANTE i4 Comunicação Eireli, inscrita no CNPJ: 08.414.417/0001-02, localizada no endereço: Rua Sebastião de Barros 166, Nova Granada, Belo Horizonte, Minas Gerais telefone: (31) 99900-7460, endereço eletrônico | e-mail: licitacao@i4comunicacao.art.br por intermédio do Dra. Aline Magalhães Cursage Teixeira, inscrito na OAB/MG 161.791, SOLICITA o fornecimento do INVÓLUCRO No.: 01 (Plano de Comunicação Publicitária - Via NÃO - IDENTIFICADA), especialmente para viabilizar nossa participação na **Concorrência Pública nº 001/2025**

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2025

FILIPPE DIAS
ROSA:09538051
661

Assinado de forma digital
por FILIPPE DIAS
ROSA:09538051661
Dados: 2025.11.04 17:52:42
-03'00'

Filipe Dias Rosa
Representante legal – Diretor



RUA SEBASTIÃO DE BARROS, 166 – BAIRRO NOVA GRANADA • 30.431-325
BELO HORIZONTE-MG • (031) 2514-0444 • I4COMUNICACAO.COM

Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Azeiteira, 3230 - Timóteo - MG - Telefone: (31) 3847-4701 / 3847-4718

PROTOCOLADO

1154
b

FIRMA

Alcides de Figueiredo

CONVITE Nº

TOMADA DE PREÇOS Nº

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

01/2005

OUTROS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E

CONTRATAÇÕES

RECEBEMOS EM:

13 NOV 2005

Alan Lucas Figueiredo Reis

Gerente da Central de Licitações

Assessoria Jurídica e Fiscal
Prefeitura Municipal de Timóteo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO - MG

AUTENTICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Timóteo - MG
 Comissão de Licitação nº 001/2012
 Voto: Lucas Figueiredo Reis

OUTROS: _____
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: _____
 TOMADA DE PREÇOS Nº: _____
 CONVITE Nº: _____
 FIRMA: _____

13 JUN 2012
 RECEBEMOS EM:
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 ZELADORIA DE COMPRAS

PROTOCOLO 7174
 Av. José de Almeida, 200 - Timóteo - MG - Telefone: (31) 3612-4101 / 3612-4118
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
 GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CACAOITMSTUA



GRAND

Ipatinga, 12 de novembro de 2025

1119
6

SOLICITAÇÃO PARA RETIRADA DE ENVELOPE

Autorizamos, por meio desta, o Sr. **Wagner Alexandre Arcioni**, publicitário, casado, CPF – **75942321604** e CI n° **M- 5 153 600**, residente na rua Ernesto Nazareth 33, apto 401 – Alto Serenata/ Timóteo/MG, a retirar, em nosso nome, o envelope padrão do Processo licitatório n° 041/2025 – Concorrência Pública n° 001/2025, da Prefeitura de Timóteo

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

RENAN TRIUNFO DE MATOS

Data: 04/11/2025 16:38:03 -0300

Verifique em <https://validar.tb.gov.br>

Renan Triunfo de Matos
Sócio proprietário
090.196.796.35

Alan Lucas Figueredo Reis

Gerente da Central de Licitações
Prefeitura Municipal de Timóteo - MG



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
SUBSECRETARIA DE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Acesaia, 3230 - Timóteo - MG - Telefax: (31) 3847-4701 / 3847-4718

PROTOCOLO 13 NOV 2025

FIRMA Rep Comunicação Intergestores
2da CNPS: 09.847.881/001-20

CONVITE Nº

TOMADA DE PREÇOS Nº

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

OUTROS

Representante legal: Luis Gustavo Campos Sesto
Retirado por: Emerson Rodrigues de Silva
Patricia C. F. Sá Ramona
Assinatura do Servidor

MUNICÍPIO DE TIMÓTEO

11/6



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Acesoita, 3230 - Timóteo - MG - Telefax: (31) 3847-4701 / 3847-4718

PROTOCOLO

FIRMA

*Agencia ELLO
DO COMUNICAÇÃO*

CONVITE Nº

TOMADA DE PREÇOS Nº

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

OUTROS

CONC P 001/2005
Gerente da Central de Licitações
Prefeitura Municipal de Timóteo - MG

Assinatura do Servidor

Alan Lucas Figueiredo Reis

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E
CONTRATAÇÕES

RECEBIMOS EM:

17 NOV 2005

6h:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO - MG



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JACUÍ

Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Acesaia, 3230 - Timóteo - MG - Telefone: (31) 3847-4701 / 3847-4718

PROTOCOLO

FIRMA

P. C. Publicações e Gráfica
LTDA

CONVITE Nº

TOMADA DE PREÇOS Nº

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

OUTROS

0725

Alan Lucas Figueiredo Reis

Gerente da Central de Licitações

Prefeitura Municipal de Timóteo - MG

Assinatura do Servidor

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E

CONTABILIDADE

RECEBIDOS EM:

17 NOV 2025

14:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO - MG





119
6

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante: P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 07.661.882/0001-85, neste ato representada por sua representante legal, o Sr. Pedro Augusto Alves Camargos, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-14880589 expedida pela SSP-MG e cadastrado no CPF sob o nº 072.182.196-08;

Outorgado: Rafaela Torres Ribeiro, brasileira, inscrita na OAB/MG nº 242.265, com endereço profissional na Rua Joaquim da Silva, Loja 5, Centro Norte, Silva Advogados Associados, Timóteo/MG, Tel. (33) 98712-6200, endereço eletrônico licitacao1@originalpp.com.br;

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma do direito, o outorgante constitui e nomeia seus bastantes procuradores outorgados, para o fim especial de promover o relacionamento da outorgante com estes entes públicos de qualquer esfera; sobretudo através de participação em licitações públicas; com poderes para preparar e confeccionar documentos e propostas; concordar com os termos dos instrumentos convocatórios; redigir e firmar pedidos de esclarecimentos e impugnações; assistir abertura de propostas; fazer reclamações; protesto; assinar propostas de preços e declarações; efetuar lances e negociações; transigir; desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; podendo, ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Itaúna, 17 de novembro de 2025.

**PEDRO
AUGUSTO ALVES
CAMARGOS:072
18219608**

Assinado de forma digital
por PEDRO AUGUSTO
ALVES
CAMARGOS:07218219608
Dados: 2025.11.17
14:16:34 -03'00'

P&L Publicidade e Propaganda LTDA.
CNPJ: 07.661.882/0001-85
Representante legal
Pedro Augusto Alves Camargos

Alan Lucas Figueredo Reis

Gerente da Central de Licitações
Prefeitura Municipal de Timóteo - MG





1120
v



521
6

 **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
RAFAELA TORRES RIBEIRO

FILIAÇÃO
MARCILIO ANTONIO RIBEIRO
SELMA FELICIANO TORRES RIBEIRO

NATURALIDADE
TIMOTEC-MG

DATA DE NASCIMENTO
15/07/1992

CPF
107.268.076-99

RG
10726807699 - PC/MG

VIA
01

EXPIRACAO
23/05/2025


GUSTAVO CHALFUN
PRESIDENTE

242265



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Licitações Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

1 mensagem

Alexandre Alves | Agência Ello <alexandre@agenciaello.com.br>
Para: comprastimoteo@gmail.com

15 de novembro de 2025 às 11:57

Bom dia Alan, tudo bem?

Abaixo as dúvidas finais para o Edital.

Quanto ao Repertório

5.10.9.1. A licitante deverá apresentar 05 (cinco) peças publicitárias, independentemente do seu tipo ou característica e da forma de sua veiculação, exposição ou distribuição.

5.10.10. Para cada peça publicitária deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propôs a resolver e a identificação da licitante e de seu cliente, título, data de produção, período de veiculação, exposição ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo que divulgou a peça.

Dúvida:

A ficha técnica com as informações solicitadas deverão ficar em uma folha à parte, com isso as 5 (cinco) peças publicitárias exigidas não serão contabilizada a ficha técnica, visto que será uma folha à parte.

Quanto ao Relato

5.12.5. A validação deverá ser feita em documento apartado dos relatos, o qual não entrará no cômputo do número de página de que trata os referidos relatos. No documento de validação constará, além do ateste dos relatos, o número do contrato, o nome empresarial do cliente, o nome do signatário, seu cargo/função e sua assinatura.

Dúvida:

O documento apartado (folha única) deverá estar ao final do relato (texto e peças)?
O relato deve ser assinado pelo cliente ou somente a folha apartada é o suficiente?

Quanto o valor da mídia

5.10.4.6.3. Os valores absolutos e percentuais dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios, utilizando, na apuração dos valores, os preços de tabela cheia;

5.10.5.2. e). . Deverá ser desconsiderado o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965

Ou seja: No item anterior fala da tabela cheia, porém no segundo se contradiz falando para desconsiderar o desconto.

O que será considerado de fato?

Quanto à Verba

No item 7 do Briefing, fala que deve considerar o valor de Criação e Produção por 30 dias.

Ou seja: Deve ser informado de forma separada os valores de produção/veiculação e Criação (agência).

Está correto o entendimento?

Envelope 1

5.4 Os exemplos de peças integrantes do subquesto Ideia Criativa deverão ser apresentados separadamente do caderno do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada

Ou seja: Dentro do envelope 1 haverá dois cadernos, sendo:

Caderno 1: Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação e Idéia Criativa

Caderno 2: Plano de Comunicação Publicitária

Está correto o entendimento?



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

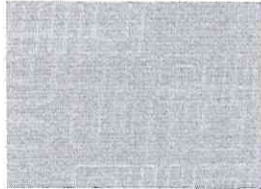
1123
6

Envelope 2

O plano de Comunicação Publicitária – Identificado, sem os exemplos de peça da Idéia Criativa, deverá constituir-se em uma cópia do Plano de Comunicação – Não Identificado, mas, com a identificação da licitante e ser datado e assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

Isso significa que o Envelope 2 não deverá constar a ideia criativa?

Obrigado,

eio**ALEXANDRE ALVES**

HEAD DE MARKETING

Al. 31 de Outubro, 02, Salas 203, Centro
Timóteo-MG | CEP: 35.180-014 | (31) 3849.3593

www.agenciaello.com.br

Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

<https://mail.google.com/mail/u/1/?ik=108cc1032a&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1848868800542670792&siml=msg-f:18488688005426...>



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Concorrência Presencial nº 001/2025

Processo Administrativo nº 041/2025

Em atenção às dúvidas apresentadas, seguem os esclarecimentos fornecidos pela Secretaria de Comunicação Social:

Quanto ao Repertório

- **Item 5.10.9.1 e 5.10.10:** A ficha técnica referente a cada peça publicitária deverá ser apresentada em folha à parte. Dessa forma, as 05 (cinco) peças exigidas não terão a ficha técnica contabilizada como peça, visto que esta será documento apartado.

Resposta: Sim. Para cada peça, uma ficha técnica em folha à parte.

Quanto ao Relato

- **Item 5.12.5:** O documento de validação deverá ser apresentado em folha única, ao final do relato (texto e peças).

Resposta: Sim. O relato não precisa ser assinado pelo cliente; apenas a folha apartada de validação é suficiente.

Quanto ao Valor da Mídia

- **Itens 5.10.4.6.3 e 5.10.5.2.e:** Apesar da referência à tabela cheia, deverá ser desconsiderado o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, conforme art. 11 da Lei nº 4.680/1965.

Resposta: Será considerado o desconsiderar do desconto, conforme previsto.





1126
6

Quanto à Verba

- **Item 7 do Briefing:** Os valores de Criação e Produção devem ser considerados por 30 dias e informados separadamente dos valores de produção/veiculação.

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Envelope 1

- **Item 5.4:** Os exemplos de peças da Ideia Criativa deverão ser apresentados separadamente do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada.

Resposta: Sim. Dentro do Envelope 1 deverão constar dois cadernos:

- Caderno 1: Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação e Ideia Criativa
- Caderno 2: Plano de Comunicação Publicitária

Envelope 2

- O Plano de Comunicação Publicitária – Identificado deverá ser cópia do Plano – Não Identificado, com a identificação da licitante, datado e assinado na última página e rubricado nas demais, por representante legal.

Resposta: Não deverá constar a Ideia Criativa no Envelope 2.

Timóteo 18 de novembro de 2025.


Grace Aparecida Nunes
Agente de Contratação





1126
6

TERMO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Concorrência Presencial nº 001/2025

Processo Administrativo nº 041/2025

Considerando o recebimento dos pedidos e demais documentos;

Considerando os servidores nomeados pela Portaria Municipal nº 55, de 7 de outubro de 2025;

Considerando a Lei nº 12.232/2010, a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis;

Considerando o procedimento licitatório referente à Concorrência Presencial nº 001/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, planejamento, conceituação, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Designação da Agente de Contratação

Fica designada como **Agente de Contratação** a servidora:

Grace Aparecida Nunes – Matrícula UE 2791

A quem compete conduzir os procedimentos do processo licitatório em epígrafe. Cabe também à Agente supramencionada realizar a abertura do certame, conforme atribuições previstas no Decreto Municipal nº 5.674, de 13 de outubro de 2022.

Membros:

Designo as servidoras:

- **Vithoria Aparecida Martins Araújo – Matrícula UE 801175**
- **Cinthia Lima Carvalho – Matrícula UE 5130**

Na impossibilidade de condução pela Agente designada, haverá as devidas substituições em momento oportuno.

Timóteo, 18 de novembro de 2025.

Assinaturas

Alan Lucas F. Reis
Gerência de Compras e Licitações

Ciente:

Grace Aparecida Nunes
Agente de Contratação



1127
6



PREFEITURA DE TIMÓTEO

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Av. Acesita, 3230 – Bairro São José

CEP 35182-000 – Timóteo – MG

www.timoteo.mg.gov.br

PORTARIA 055

PORTARIA Nº 055, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia Agente Municipal de Contratação e Agente de Apoio de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DE TIMÓTEO, no desempenho de suas atribuições legais, especialmente as contidas no inciso IX do art. 59 da Lei de Organização Municipal, c/c a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer as funções de Agente Municipal de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, os(as) seguintes servidores(as):

- I - Ana Luíza Abreu, matrícula nº 4884;
- II - Ângela Maria Barbosa Moraes, matrícula nº 003341;
- III - Claudiléa Pedroso de Oliveira Thomaz, matrícula nº 3540;
- IV - Dorotéia Conceição Rocha, matrícula nº 3539;
- V - Fernanda Aparecida Martins Rodrigues, matrícula nº 5160;
- VI - Grace Aparecida Nunes, matrícula nº 2791;
- VII - João Carlos de Souza Santos, matrícula nº 4978;
- VIII - Karla Perpétua Batista Paiva, matrícula nº 4975;
- IX - Luana Zaluzia Rocha Castro, matrícula nº 004934;
- X - Walcimar Pereira Dias, matrícula nº 1861.

Art. 2º. Nomear para exercer as funções de Agente Municipal de Apoio de Contratação, os seguintes



1128
8

servidores:

- I - Aline Gonçalves Araújo de Siqueira, matrícula nº 4932;
- II - Cinthia Lima Carvalho, matrícula nº 5130;
- III - Fernanda Alves de Paula Martins, matrícula nº 3845;
- IV - Gustavo Hilgner Ferreira de Sous, matrícula nº 5206;
- V - Kassio Nogueira Toledo, matrícula nº 802036;
- VI - Lucilene Oliveira Silva, matrícula nº 4150;
- VII - Mirele Silva Caid, matrícula nº 801542;
- VIII - Teresina de Fátima Martins Barros Soares, matrícula nº 801286;
- IX - Vithória Aparecida Martins Araújo, matrícula nº 801175;
- X - Viviane de Castro Moreira Quintão, matrícula nº 3512.

Art. 3º As competências e atribuições do Agente de Contratação e do Agente de Apoio de Contratação seguirão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2025.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 475, de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 07 de outubro de 2025.

Vítor Vicente do Prado
Prefeito de Timóteo.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR VICENTE DO PRADO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/10/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://timoteo.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0007946** e o código CRC **815BBAB1**.

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO

1129
b

Licitações Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

4 mensagens

Alexandre Alves | Agência Ello <alexandre@agenciaello.com.br>
Para: comprastimoteo@gmail.com

15 de novembro de 2025 às 11:57

Bom dia Alan, tudo bem?

Abaixo as dúvidas finais para o Edital.

Quanto ao Repertório

5.10.9.1. A licitante deverá apresentar 05 (cinco) peças publicitárias, independentemente do seu tipo ou característica e da forma de sua veiculação, exposição ou distribuição.

5.10.10. Para cada peça publicitária deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propôs a resolver e a identificação da licitante e de seu cliente, título, data de produção, período de veiculação, exposição ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo que divulgou a peça.

Dúvida:

A ficha técnica com as informações solicitadas deverão ficar em uma folha à parte, com isso as 5 (cinco) peças publicitárias exigidas não serão contabilizada a ficha técnica, visto que será uma folha à parte.

Quanto ao Relato

5.12.5. A validação deverá ser feita em documento apartado dos relatos, o qual não entrará no cômputo do número de página de que trata os referidos relatos. No documento de validação constará, além do ateste dos relatos, o número do contrato, o nome empresarial do cliente, o nome do signatário, seu cargo/função e sua assinatura.

Dúvida:

O documento apartado (folha única) deverá estar ao final do relato (texto e peças)?
O relato deve ser assinado pelo cliente ou somente a folha apartada é o suficiente?

Quanto o valor da mídia

5.10.4.6.3. Os valores absolutos e percentuais dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios, utilizando, na apuração dos valores, os preços de tabela cheia;

5.10.5.2. e). . Deverá ser desconsiderado o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965

Ou seja: No item anterior fala da tabela cheia, porém no segundo se contradiz falando para desconsiderar o desconto.

O que será considerado de fato?

Quanto à Verba

No item 7 do Briefing, fala que deve considerar o valor de Criação e Produção por 30 dias.

Ou seja: Deve ser informado de forma separada os valores de produção/veiculação e Criação (agência).

Está correto o entendimento?

Envelope 1

5.4 Os exemplos de peças integrantes do sub quesito Ideia Criativa deverão ser apresentados separadamente do caderno do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada

Ou seja: Dentro do envelope 1 haverá dois cadernos, sendo:

Caderno 1: Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação e Ideia Criativa

Caderno 2: Plano de Comunicação Publicitária

Está correto o entendimento?



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

Envelope 2

O plano de Comunicação Publicitária – Identificado, sem os exemplos de peça da Idéia Criativa, deverá constituir-se em uma cópia do Plano de Comunicação – Não Identificado, mas, com a identificação da licitante e ser datado e assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

Isso significa que o Envelope 2 não deverá constar a ideia criativa?

Obrigado,



ALEXANDRE ALVES

HEAD DE MARKETING

Al. 31 de Outubro, 02, Salas 203, Centro
Timóteo-MG | CEP: 35.180-014 | (31) 3849.3593



www.agenciaello.com.br



Prefeitura Municipal de Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

17 de novembro de 2025 às 14:26

Para: COMUNICAÇÃO TIMÓTEO <admcomunicacaotimoteo@gmail.com>

Boa tarde!

Segue Pedido de Esclarecimento referente à CP-01/2025 - Agência de Publicidade, para apreciação e resposta. Lembrando que a abertura da sessão está prevista para o dia 19/11/2025, motivo pelo qual a resposta deverá ser enviada ainda hoje.

Atenciosamente,

Grace

Agente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMUNICAÇÃO TIMÓTEO <admcomunicacaotimoteo@gmail.com>

17 de novembro de 2025 às 15:16

Para: Prefeitura Municipal de Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

Bom dia Alan, tudo bem?

Abaixo as dúvidas finais para o Edital.

Quanto ao Repertório

5.10.9.1. A licitante deverá apresentar 05 (cinco) peças publicitárias, independentemente do seu tipo ou característica e da forma de sua veiculação, exposição ou distribuição.

5.10.10. Para cada peça publicitária deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propôs a resolver e a identificação da licitante e de seu cliente, título, data de produção, período de veiculação, exposição ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo que divulgou a peça.

Dúvida:

A ficha técnica com as informações solicitadas deverão ficar em uma folha à parte, com isso as 5 (cinco) peças publicitárias exigidas não serão contabilizada a ficha técnica, visto que será uma folha à parte.

RESPOSTA: Sim. Para cada peça, uma ficha técnica em folha à parte.

Quanto ao Relato

5.12.5. A validação deverá ser feita em documento apartado dos relatos, o qual não entrará no cômputo do número de página de que trata os referidos relatos. No documento de validação constará, além do ateste dos relatos, o número do contrato, o nome empresarial do cliente, o nome do signatário, seu cargo/função e sua assinatura.

Dúvida:

O documento apartado (folha única) deverá estar ao final do relato (texto e peças)? Sim.

O relato deve ser assinado pelo cliente ou somente a folha apartada é o suficiente? Somente a folha apartada.

Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempaper.com.br/autenticacao>

com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JJ31
8

Quanto o valor da mídia

5.10.4.6.3. Os valores absolutos e percentuais dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios, utilizando, na apuração dos valores, os preços de tabela cheia;

5.10.5.2. e). . Deverá ser

desconsiderado o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965

Ou seja: No item anterior fala da tabela cheia, porém no segundo se contradiz falando para desconsiderar o desconto.

O que será considerado de fato? Desconsiderar o desconto, conforme este item.

Quanto à Verba

No item 7 do Briefing, fala que deve considerar o valor de Criação e Produção por 30 dias.

Ou seja: Deve ser informado de forma separada os valores de produção/veiculação e Criação (agência).

Está correto o entendimento?

SIM

Envelope 1

5.4 Os exemplos de peças integrantes do sub quesito Ideia Criativa deverão ser apresentados separadamente do caderno do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada

Ou seja: Dentro do envelope 1 haverá dois cadernos, sendo:

Caderno 1: Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação e Idéia Criativa

Caderno 2: Plano de Comunicação Publicitária

Está correto o entendimento? SIM

Envelope 2

O plano de Comunicação Publicitária – Identificado, sem os exemplos de peça da Ideia Criativa, deverá constituir-se em uma cópia do Plano de Comunicação – Não Identificado, mas, com a identificação da licitante e ser datado e assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

Isso significa que o Envelope 2 não deverá constar a ideia criativa? NÃO DEVERÁ

Obrigado,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria de Governo e Comunicação
Prefeitura de Timóteo
31-38474710

Prefeitura Municipal de Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

18 de novembro de 2025 às 14:41

Para: Alexandre Alves | Agência Ello <alexandre@agenciaello.com.br>, Marina Rosa <licitacao@i4comunicacao.art.br>, Grande Firma Serviços de Informatica <licitacaograndefirma@gmail.com>, licitacao1@originalpp.com.br, licitacao1@originalpp.com.br, LEONARDO@contabilidadeprado.com.br, contratos@ferraricontabilidadegv.com.br

Prezados (as).

Segue em anexo, dúvidas referentes ao certame em epígrafe devidamente respondidas.

Atenciosamente.



Alan Lucas Figueredo Reis
Gerente da central de compras
Matrícula 801543
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DE TIMÓTEO MG
(31) 3847-4701 / (31) 3847-4753

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

<https://mail.google.com/mail/u/1/?ik=1&ui=2&view=pt&search=alan&permid=thread-f.1848868800542670792&siml=msg-f.1848868800542670792>

1132
6

 **Esclarecimentos -.pdf**
356K



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

<https://mail.google.com/mail/u/1/?ik=100cc032&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1848868800542670792&siml=msg-f:18488688005426...>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Av. Acesoita, 3230 - Timóteo - MG - Telefax: (31) 3847-4701 / 3847-4718

PROTOCOLO

FIRMA

Brasil 84. Tel: (37) 99837-7491.
E-mail: juridico@brasil84.com.br.

CONVITE Nº

TOMADA DE PREÇOS Nº

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

OUTROS

001/2025.

Vilhéa de M. Araújo.

Assinatura do Servidor

1133
6

AUTENTICAÇÃO



1134
b

PROTOCOLO DE RETIRADA DE ENVELOPE APÓCRIFO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

1. Identificação do Envelope

- **Envelope:** A – ENVELOPE 01 – PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA
- **Situação:** Não identificado (apócrifo)
- **Observação:** Este envelope é fornecido **exclusivamente** pela Prefeitura Municipal de Timóteo/MG.

2. Fundamentação

Nos termos da legislação aplicável (Lei nº 12.232/2010 e Lei nº 14.133/2021), não é admitida a aceitação de documentos ou propostas que não permitam a identificação inequívoca do licitante.

4. Qualificação da Agência que Retira o Envelope

Razão Social:

AB POSITIVO Comunicação e Marketing LTDA.

CNPJ:

11.129.166/0001-29

Endereço: R. Barro Preto, 20, SL. 02, Saco, Belo Horizonte

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal:

Bernardo Antonio Gervasio

Documento de Identificação (RG/CPF):

6. Assinaturas

Data: 19/11 /2025 Horário: 12:51

Agência (responsável pela retirada): _____

Servidor Responsável:

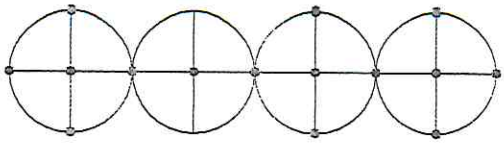
Alan Lucas Figueiredo Reis

Gerente da Central de Licitações
Prefeitura Municipal de Timóteo - MG



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

135
6



PROPAGANDA

RUA BAMBUÍ, 20 - 2º ANDAR - SERRA
BH - MG - 30210-490 - TEL.: 31 3019 6002

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2025

OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração Municipal.

Nome empresarial: **AB POSITVO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, CNPJ nº **11.129.166/0001-29**, sediada na Rua Bambuí, 20, sl 02, bairro Serra, Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 30.210-490. Validade da proposta 90 dias (noventa) dias.

Apresentamos o Senhor **JOSÉ LUIZ DA SILVA MATHIAS BOREL**, Publicitário, Casado, portador do documento de identidade nº 2.100.756 e do CPF nº 344.214.166-49 para participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025**, instaurada pelo Município de Timóteo, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa **AB POSITVO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, CNPJ nº **11.129.166/0001-29**, bem como retirar editais, apresentar Propostas e Documentos de Habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas, assinar Propostas e Documentos as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Belo Horizonte (MG), 17 de novembro de 2025.

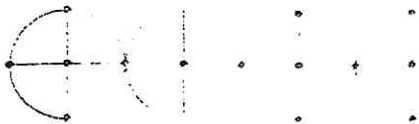
B.O.

6º Tab.
de Notas

AB Positivo Comunicação e Marketing LTDA / LFI Propaganda
Bernardo Antônio Corrêa - Sócio Proprietário.



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROPAGANDA

1136
b
LFI PROPAGANDA LTDA - ME
RUA BAMBUI, 20, 2º ANDAR - SERRA
BELA HORIZONTE - MG - CEP 30.210-490

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2025

OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração Municipal.

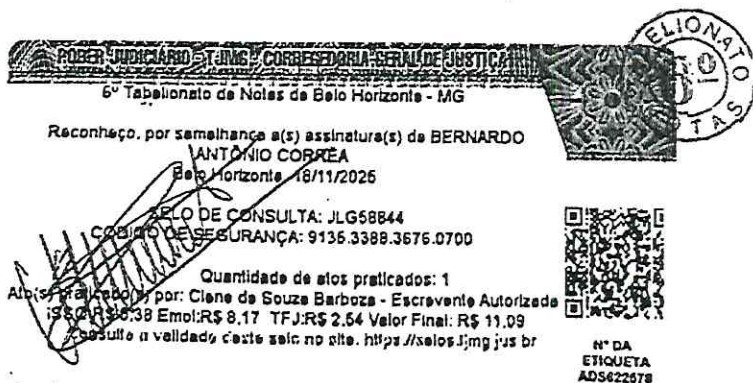
Nome empresarial: AB POSITVO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ nº 11.129.166/0001-29, sediada na Rua Bambuí, 20, sl 02, bairro Serra, Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 30.210-490. Validade da proposta 90 dias (noventa) dias.

Apresentamos o Senhor JOSÉ LUIZ DA SILVA MATHIAS BOREL, Publicitário, Casado, portador do documento de identidade nº 2.100.756 e do CPF nº 344.214.166-49 para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025, instaurada pelo Município de Timóteo, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa AB POSITVO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ nº 11.129.166/0001-29, bem como retirar editais, apresentar Propostas e Documentos de Habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas, assinar Propostas e Documentos as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Belo Horizonte (MG), 17 de novembro de 2025.

 6º Tab. de Notas

AB Positivo Comunicação e Marketing LTDA / LFI Propaganda
Bernardo Antônio Corrêa - Sócio Proprietário.



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/Autenticar> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Scanned with OKEN Scanner

JJ37
b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.129.166/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2009
NOME EMPRESARIAL AB POSITIVO COMUNICACAO E MARKETING LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LFI PROPAGANDA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BAMBUI	NÚMERO 20	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 30.210-490	BAIRRO/DISTRITO SERRA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO1@LFMERCADO.COM.BR		TELEFONE (31) 3289-0840
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/10/2025 às 10:11:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1138
2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210721192

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AB POSITIVO COMUNICACAO E MARKETING LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400680940

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

13 AGOSTO 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11918566 em 20/08/2024 da Empresa AB POSITIVO COMUNICACAO E MARKETING LTDA, Nire 31210721192 e protocolo 245024301 - 15/08/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: E34A1F43476C8D485791801F7DFC9483D2747EFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/502.430-1 e o código de segurança pdwS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Autenticar documento em <https://tlimoteo.camaraempaper.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

1139
6

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/502.430-1	MGP2400680940	13/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
639.947.556-20	BERNARDO ANTONIO CORREA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11918566 em 20/08/2024 da Empresa AB POSITIVO COMUNICACAO E MARKETING LTDA, Nire 31210721192 e protocolo 245024301 - 15/08/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: E34A1F43476C8D485791801F7DFC9483D2747EFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/502.430-1 e o código de segurança pdwS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Autenticar documento em <https://tributo.camarasempapel.com.br/autenticar> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente em 21/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. pág. 2/9

2140
b

BERNARDO ANTONIO CORREA, brasileiro, maior, nascido em 15/03/1968, solteiro, (vivendo em união estável), publicitário, carteira de identidade nº. MG-4.588.756 - SSPMG e CPF nº. 639.947.556-20, residente e domiciliado na Rua Manganês, 182, apto 401, Bairro Nova Floresta – Belo Horizonte – MG, CEP 31.140-250.

Únicos sócios da sociedade empresária de responsabilidade limitada denominada **“AB POSITIVO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA”**, registrada inicialmente na JUCEMG NIRE 3120856962-1, em 09/09/2009, alterado em 28/11/2014 para o NIRE 3160017340-8 e alterado novamente para o NIRE 31210721192 em 29/09/2016 e com última alteração registrada sob o nº nº 8992833 em 10/01/2022, com sede na Avenida Afonso Pena nº. 4000 – 3º andar – Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.130-009, com foro na cidade de Belo Horizonte/MG, resolve mais uma vez, alterar seu contrato social, mediante, as seguintes cláusulas e condições:

A sociedade altera seu endereço para Rua Bambuí nº.20 – Sala 02 – Bairro Serra – Belo Horizonte – MG – CEP:30.210-490

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

A denominação social é “**AB POSITIVO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**”, com o nome de fantasia **LFI PROPAGANDA**, com sede estabelecida na Rua Bambuí nº.20 – Sala 02 – Bairro Serra – Belo Horizonte – MG – CEP:30.210-490, com foro na cidade de Belo Horizonte/MG.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir, transferir ou fechar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

A sociedade terá por objeto social exploração do ramo de prestação de serviços profissionais de propaganda, publicidade, marketing e promoções.



Certifico o registro sob o nº 11918566 em 20/08/2024 da Empresa AB POSITIVO COMUNICACAO E MARKETING LTDA, Nire 31210721192 e protocolo 245024301 - 15/08/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: E34A1F43476C8D485791801F7DFC9483D2747EFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/502.430-1 e o código de segurança pdws Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Autenticar documento em <https://timoteo.camaraempaper.com.br/autenticacao>

com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente com o MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1141
b

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) dividido em 480 (quatrocentos e oitenta) quotas no valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais) cada, totalmente integralizado e assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VR. INTEGRALIZADO
ANDRÉ VIDIGAL CAVALCANTI DE LACERDA	10	R\$ 10.000,00
BERNARDO ANTONIO CORREA	470	R\$ 470.000,00
TOTAL	480	R\$480.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 09/09/2009 e terá sua duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade e o uso da denominação social será exercida pelo sócio **BERNARDO ANTONIO CORREA** e pelo sócio **ANDRÉ VIDIGAL CAVALCANTI DE LACERDA**, isoladamente, a quem competirão representar a sociedade em todas as operações sociais, bem como judicial e extrajudicialmente, exceto quando se tratar em operações de compra e venda de imóveis e contratação de operações bancárias, caso que obrigatoriamente a representação deve ser realizada em conjunto conforme determinações seguintes, sendo ainda vedado utilizar-se da denominação em avais, fianças, abonos ou negócios alheios ao objeto social.

§ 1º - Aos administradores são atribuídos os poderes para assegurar o regular funcionamento da sociedade, podendo, em conjunto ou isoladamente, respeitadas as limitações do parágrafo 2º abaixo, validamente praticar os atos de gestão e representação adequados à realização dos fins sociais, fazendo uso do nome empresarial, em juízo ou fora dele.

§ 2º - Para a prática dos atos abaixo discriminados será exigida a assinatura de todos os administradores:

- a) Contratar ou realizar empréstimos de recursos financeiros;
- b) Hipoteca, penhor, alienação ou aquisição de imóveis;
- c) Adquirir participação, alienar ou gravar em outras sociedades;
- d) Doações

CLÁUSULA SÉXTA - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Aos administradores designados na cláusula acima serão remunerados mensalmente com uma importância fixa a título de pró-labore, estabelecida anualmente em reunião dos cotistas conforme a disponibilidade dos negócios da empresa.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11918566 em 20/08/2024 da Empresa AB POSITIVO COMUNICACAO E MARKETING LTDA, Nire 31210721192 e protocolo 245024301 - 15/08/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: E34A1F43476C8D485791801F7DFC9483D2747EFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/502.430-1 e o código de segurança pdwS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Autenticar documento em <https://timoteo.camaraempapel.com.br/autenticacao> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. pág. 4/9

1142
b

PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme faculta a lei, e por vontade unânime dos sócios, eles receberão mensalmente antecipação de lucros, de acordo com o trabalho desenvolvido na empresa, e/ou proporcional à participação de cada um no capital social, o que melhor convier à sociedade. O valor da antecipação mensal será baseado na previsão orçamentária da empresa conforme a disponibilidade da empresa, a ser levantada no início de cada exercício social.

CLÁUSULA SETIMA - EXERCICIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral dentro de quatro meses subsequentes ao encerramento do ano. O resultado então apurado, sendo lucros, proceder-se-á a distribuição desproporcional de lucros em virtude de atuação profissional que cada sócio possui na SOCIEDADE em conformidade do artigo 1007 do Código Civil. Em caso de prejuízo será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas com a amortização com reservas de lucros anteriores ou com lucros dos exercícios seguintes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA NONA – DA INSOLVÊNCIA OU DA INTERDIÇÃO DE SÓCIO

A decretação de insolvência civil de qualquer sócio, ou a sua interdição, não dissolverão necessariamente a sociedade, devendo, nestes casos, ser o sócio insolvente/incapacitado, ou seus representantes, reembolsados com base na situação patrimonial da sociedade, por apuração de balanço especialmente levantado, considerados todos os elementos integrantes da empresa, e proporcionalmente às suas quotas, sendo-lhe pago a importância correspondente em moeda corrente no país, no mínimo em 12 (doze) parcelas e máximo de 36 (trinta e seis) parcelas, corrigidas pelo índice de variação do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou, no caso de sua extinção, por outro índice oficial que reflita a variação monetária do período, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias da data da apuração do balanço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO OU AUSÊNCIA DE SÓCIO

O falecimento ou decretação de ausência de qualquer sócio não ocasionará a extinção da sociedade. Um dos herdeiros deste, desde que queira, seja maior e comprovadamente apto para o exercício do objeto social da sociedade, poderá ocupar o seu lugar na sociedade. Não se verificando as exigibilidades retromencionadas, o sócio remanescente, ou a própria sociedade, adquirirão as quotas do sócio falecido ou ausente, procedendo se exatamente como prescrito na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO



1143
b

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da quota do sócio, porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro ou bens, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social conforme deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

Ocorrendo a separação, o divórcio ou a dissolução de sociedade de fato (união estável), caso exista direito de meação sobre as quotas sociais, o cônjuge ou companheiro não poderá ingressar na sociedade, devendo a sociedade apurar e pagar apenas os haveres devidos, na forma da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações serão tomadas por maioria, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

De acordo com a legislação em vigor todos os sócios signatários do presente contrato declaram sob penas da lei, que não estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime, cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato, ou ainda, por crime contra a propriedade, econômica popular ou fé pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos casos omissos neste instrumento contratual, serão aplicadas as regras pertinentes a legislação adotada pelas Sociedades Anônimas, portanto de acordo com a Lei 6.404/76 e demais alterações a ela pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento particular em via única.

Belo Horizonte (MG) 31 de julho de 2024

BERNARDO ANTONIO CORREA ANDRÉ VIDIGAL CAVALCANTI DE LACERDA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

1144
b

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/502.430-1	MGP2400680940	13/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
679.361.648-04	ANDRE VIDIGAL CAVALCANTI DE LACERDA
639.947.556-20	BERNARDO ANTONIO CORREA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11918566 em 20/08/2024 da Empresa AB POSITIVO COMUNICACAO E MARKETING LTDA, Nire 31210721192 e protocolo 245024301 - 15/08/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: E34A1F43476C8D485791801F7DFC9483D2747EFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/502.430-1 e o código de segurança pdwS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Autenticar documento em <https://timizeo.camarasempape.com.br/validar/pdws> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



pág. 7/9



1145
6

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AB POSITIVO COMUNICACAO E MARKETING LTDA, de NIRE 3121072119-2 e protocolado sob o número 24/502.430-1 em 15/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11918566, em 20/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
639.947.556-20	BERNARDO ANTONIO CORREA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
639.947.556-20	BERNARDO ANTONIO CORREA
679.361.648-04	ANDRE VIDIGAL CAVALCANTI DE LACERDA

Belo Horizonte, terça-feira, 20 de agosto de 2024

Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 20/08/2024, às 17:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/502.430-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

1146
6

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 20 de agosto de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11918566 em 20/08/2024 da Empresa AB POSITIVO COMUNICACAO E MARKETING LTDA, Nire 31210721192 e protocolo 245024301 - 15/08/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: E34A1F43476C8D485791801F7DFC9483D2747EFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/502.430-1 e o código de segurança pdWS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Autenticar documento em <https://rimoreo.camara.gov.br> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  pág. 9/9

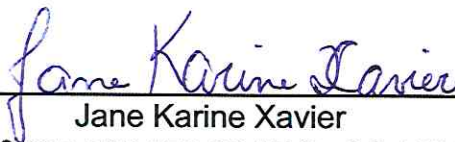
REQUERIMENTO ENVELOPE APÓCRIFO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Referência: Concorrência Pública nº 001/2025

FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, CNPJ Nº 08.628.776/0001-62, sediada Complexo Brasil 21 - Setor SHS Quadra 6 - Conjunto A - Bloco C - andar - 11 - sala 1109 - Asa Sul - Brasília – Distrito Federal - CEP 70322-915, e-mail licitacao@fazendacm.com.br, vem através deste solicitar a entrega do **envelope apócrifo** que será utilizado na licitação acima citada.

Timóteo, 19 de novembro de 2025.


Jane Karine Xavier

CPF nº 035.790.956-92 / RG nº 9.193.536

Fazenda Comunicação & Marketing Ltda., CNPJ nº 08.628.776/0001-62
Complexo Brasil 21 - Setor SHS Quadra 6 - Conjunto A - Bloco C - andar 11 -
sala 1109 - Asa Sul - Brasília – Distrito Federal - CEP 70322-915
licitacao@fazendacm.com.br


Alan Lucas Figueredo Reis
Gerente da Central de Licitações
Prefeitura Municipal de Timóteo - MG





Prefeitura Municipal de Timóteo

TIPO TÉCNICA E PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

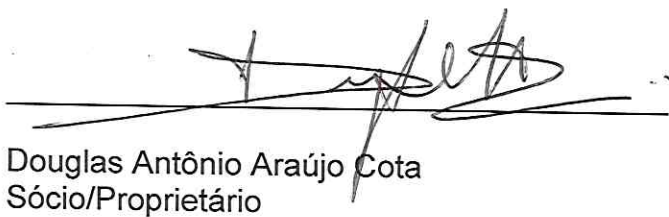
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

1150
6

SOLICITAÇÃO PARA RETIRADA DE ENVELOPE NÃO IDENTIFICADO

Por este instrumento a empresa **SHINE ON LTDA**, com sede na Avenida Wilson Alvarenga, 1047 – 8º Andar, Bairro Carneirinhos – João Monlevade – MG, CEP: 35930-001, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.367.995/0001-59, representada neste ato por Maria Clara de Oliveira Ferreira CPF: 138.830.646-88, residente e domiciliada na Rua Dom Silvério- 60/301 Bairro José Elói, João Monlevade – MG - Cep: 35.930-201, solicita a retirada do envelope via NÃO IDENTIFICADA para o referido processo licitatório.

Timóteo, 19 de novembro de 2025



Douglas Antônio Araújo Cota
Sócio/Proprietário

Identidade RG M 7 576 952
CPF 02 995 332 632

Razão Social: ShineOn Ltda
CNPJ: 02.367.995/0001-59
Av. Wilson Alvarenga, 1047
Bairro Carneirinhos - João Monlevade – MG – CEP: 35.930-001
Telefone fixo: 31-3852-1634

02 367 995 / 0001 - 59

SHINE ON LTDA. - ME

AV. WILSON ALVARENGA Nº 1047 - SALA 801

CARNEIRINHOS - CEP 35.930-480

JOÃO MONLEVADA - MG

Alan Lucas Figueredo Reis

Gerente da Central de Licitações
Prefeitura Municipal de Timóteo - MG



Av. Wilson Alvarenga, 1047, 8º andar
Carneirinhos – João Monlevade – MG.
CEP: 35.930-001 | 31 3852 1634

@agenciashineon 



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1143
6

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AB POSITIVO COMUNICACAO E MARKETING LTDA, de NIRE 3121072119-2 e protocolado sob o número 24/502.430-1 em 15/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11918566, em 20/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
639.947.556-20	BERNARDO ANTONIO CORREA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
639.947.556-20	BERNARDO ANTONIO CORREA
679.361.648-04	ANDRE VIDIGAL CAVALCANTI DE LACERDA

Belo Horizonte, terça-feira, 20 de agosto de 2024

Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 20/08/2024, às 17:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/502.430-1.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

1146
6

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

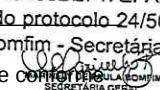
Belo Horizonte, terça-feira, 20 de agosto de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11918566 em 20/08/2024 da Empresa AB POSITIVO COMUNICACAO E MARKETING LTDA, Nire 31210721192 e protocolo 245024301 - 15/08/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: E34A1F43476C8D485791801F7DFC9483D2747EFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/502.430-1 e o código de segurança pdws. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  SECRETÁRIA GERAL



Licitações Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

Esclarecimento Publicado 18/11 - URGENTE

1 mensagem

Marina Rosa <licitacao@i4comunicacao.art.br>

18 de novembro de 2025 às 18:33

Para: Prefeitura Municipal de Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

Boa noite prezados,

Foi publicado o esclarecimento em anexo, na data 18/11, menos de 24 horas antes da abertura do processo. Esse prazo da margem para recursos, podendo prejudicar todo o processo, já que para atender ao esclarecimento publicado na data de hoje serão necessárias adaptações no planejamento estratégico, não há tempo para tais modificações, além disso, a verba de R\$ 127.500,00 é insuficiente para inclusão de custos de criação, que precisa contemplar tabela cheia (Sinapro), inviabilizando assim o plano de comunicação.

Em tempo, todos os processos licitatórios os quais participamos são desconsiderados os custos de criação e honorários.

Aguardamos a retificação, obrigada.



MARINA ROSA

COORDENADORA DE LICITAÇÕES

31 2514-0444 | 31 99990-7460



Esclarecimentos -.pdf

356K



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=10000322a&view=pt&search=all&permmsgid=thread-f:1049165462213362251&siml=msg-f:1849165462213362251>

1148
b

Licitações Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

Esclarecimento Publicado 18/11 - URGENTE

1 mensagem

Marina Rosa <licitacao@i4comunicacao.art.br>

18 de novembro de 2025 às 18:33

Para: Prefeitura Municipal de Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

Boa noite prezados,

Foi publicado o esclarecimento em anexo, na data 18/11, menos de 24 horas antes da abertura do processo. Esse prazo da margem para recursos, podendo prejudicar todo o processo, já que para atender ao esclarecimento publicado na data de hoje serão necessárias adaptações no planejamento estratégico, não há tempo para tais modificações, além disso, a verba de R\$ 127.500,00 é insuficiente para inclusão de custos de criação, que precisa contemplar tabela cheia (Sinapro), inviabilizando assim o plano de comunicação.

Em tempo, todos os processos licitatórios os quais participamos são desconsiderados os custos de criação e honorários.

Aguardamos a retificação, obrigada.

i4 COMUNICAÇÃO**MARINA ROSA**
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
31 2514-0444 | 31 99990-7460 **Esclarecimentos -.pdf**
356K

Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

REQUERIMENTO ENVELOPE APÓCRIFO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Referência: Concorrência Pública nº 001/2025

FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, CNPJ Nº 08.628.776/0001-62, sediada Complexo Brasil 21 - Setor SHS Quadra 6 - Conjunto A - Bloco C - andar - 11 - sala 1109 - Asa Sul - Brasília – Distrito Federal - CEP 70322-915, e-mail licitacao@fazendacm.com.br, vem através deste solicitar a entrega do **envelope apócrifo** que será utilizado na licitação acima citada.

Timóteo, 19 de novembro de 2025.



Jane Karine Xavier

CPF nº 035.790.956-92 / RG nº 9.193.536

Fazenda Comunicação & Marketing Ltda., CNPJ nº 08.628.776/0001-62
Complexo Brasil 21 - Setor SHS Quadra 6 - Conjunto A - Bloco C - andar 11 -
sala 1109 - Asa Sul - Brasília – Distrito Federal - CEP 70322-915
licitacao@fazendacm.com.br


Alan Lucas Figueredo Reis
Gerente da Central de Licitações
Prefeitura Municipal de Timóteo - MG





Prefeitura Municipal de Timóteo

TIPO TÉCNICA E PREÇO

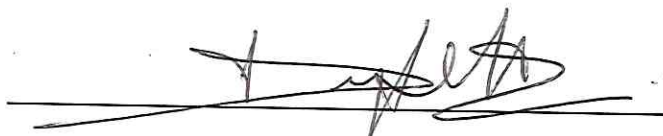
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

SOLICITAÇÃO PARA RETIRADA DE ENVELOPE NÃO IDENTIFICADO

Por este instrumento a empresa **SHINE ON LTDA**, com sede na Avenida Wilson Alvarenga, 1047 – 8º Andar, Bairro Carneirinhos – João Monlevade – MG, CEP: 35930-001, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.367.995/0001-59, representada neste ato por Maria Clara de Oliveira Ferreira CPF: 138.830.646-88, residente e domiciliada na Rua Dom Silvério- 60/301 Bairro José Elói, João Monlevade – MG - Cep: 35.930-201, solicita a retirada do envelope via NÃO IDENTIFICADA para o referido processo licitatório.

Timóteo, 19 de novembro de 2025


Douglas Antônio Araújo Cota
Sócio/Proprietário

Identidade RG M 7 576 952
CPF 02 995 332 632

Razão Social: ShineOn Ltda
CNPJ: 02.367.995/0001-59
Av. Wilson Alvarenga, 1047
Bairro Carneirinhos - João Monlevade – MG – CEP: 35.930-001
Telefone fixo: 31-3852-1634

02 367 995 / 0001 - 59

SHINE ON LTDA. - ME

AV. WILSON ALVARENGA Nº 1047 - SALA 801

CARNEIRINHOS - CEP 35.930-480

JOÃO MONLEVADA - MG


Alan Lucas Figueredo Reis

Gerente da Central de Licitações
Prefeitura Municipal de Timóteo - MG



Av. Wilson Alvarenga, 1047, 8º andar
Carneirinhos - João Monlevade - MG.
CEP: 35.930-001 | 31 3852 1634

@agenciashineon



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



shineon strategy agency

1151
b

CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa Shine On Ltda, com sede na Avenida Wilson Alvarenga, 1047 – 8º andar – Bairro Carneirinhos – João Monlevade/MG – CEP 35930-001, inscrita no CNPJ sob nº 02.367.995/0001-59 e com Inscrição Estadual Isento, representada neste ato por seu Diretor Executivo, Sr. Douglas Antônio Araújo Cota, portador da Cédula de Identidade RG MG 7 576 952 e do CPF 02 995 332 632, nomeia e constitui seu bastante Procuradora Sra. Maria Clara de Oliveira Ferreira, portadora da Cédula de Identidade RG MG 20 275 197 e do CPF 138 830 646 88, a quem confere amplos poderes para representar a empresa e a quem confere amplos poderes para junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade técnica e preço **CONCORRÊNCIA Nº 01/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir durante o referido ato, negociar condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

A presente procuração é válida durante todo processo desta concorrência.

TIMÓTEO, 19 de novembro de 2025

Douglas Antônio Araújo Cota
Diretor Executivo

02 367 995 / 0001 - 59

SHINE ON LTDA. - ME

AV. WILSON ALVARENGA, Nº 1047 - SALA 801

CARNEIRINHOS - CEP 35.930-480

JOÃO MONLEVADA - MG

Razão Social: ShineOnLtda

CNPJ: 02.367.995/0001-59

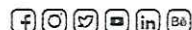
Av. Wilson Alvarenga, 1047, 8º andar

Bairro Carneirinhos - João Monlevade – MG - CEP: 35.930-001

Telefone fixo: 31-3852-1634

Av. Wilson Alvarenga, 1047, 8º andar
Carneirinhos - João Monlevade - MG.
CEP: 35.930-001 | 31 3852 1634

@agenciashineon



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.367.995/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/1998
NOME EMPRESARIAL SHINE ON LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV WILSON ALVARENGA	NUMERO 1047	COMPLEMENTO SALA: 801;	
CEP 35.930-001	BAIRRO/DISTRITO CARNEIRINHOS	MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZEZE.CARTHUSO@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3852-3113/ (31) 3852-0108	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2025 às 08:14:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2952765980



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2-1 NOME E SOBRENOME
MARIA CLARA DE OLIVEIRA FERREIRA

1ª HABILITAÇÃO
19/11/2020

3 DATA LOCAL E UF DE EMISSÃO
14/09/1999, DOM SILVERIO, MG

4a DATA EMISSÃO **4b VALIDADE** **ACC**
18/03/2025 **17/03/2035** **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
MG20275197 SSP MG

5 Nº REGISTRO **3 CAC HAB**
138.830.646-88 **07495394563** **A**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
LUCIANO ANTONIO FERREIRA

CLASSE
138.830.646-88

3 CAC HAB
A

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
LUCIANO ANTONIO FERREIRA

CLASSE
138.830.646-88

3 CAC HAB
A

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
LUCIANO ANTONIO FERREIRA

CLASSE
138.830.646-88

3 CAC HAB
A

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
LUCIANO ANTONIO FERREIRA

CLASSE
138.830.646-88

3 CAC HAB
A

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
LUCIANO ANTONIO FERREIRA

CLASSE
138.830.646-88

3 CAC HAB
A

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
LUCIANO ANTONIO FERREIRA

CLASSE
138.830.646-88

3 CAC HAB
A

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
LUCIANO ANTONIO FERREIRA

CLASSE
138.830.646-88

3 CAC HAB
A

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
LUCIANO ANTONIO FERREIRA

CLASSE
138.830.646-88

3 CAC HAB
A

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
LUCIANO ANTONIO FERREIRA

CLASSE
138.830.646-88

3 CAC HAB
A

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
LUCIANO ANTONIO FERREIRA

CLASSE
138.830.646-88

3 CAC HAB
A

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
LUCIANO ANTONIO FERREIRA

CLASSE
138.830.646-88

3 CAC HAB
A

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
LUCIANO ANTONIO FERREIRA

CLASSE
138.830.646-88

3 CAC HAB
A

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
LUCIANO ANTONIO FERREIRA

CLASSE
138.830.646-88

3 CAC HAB
A

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
LUCIANO ANTONIO FERREIRA

CLASSE
138.830.646-88

3 CAC HAB
A

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
LUCIANO ANTONIO FERREIRA

CLASSE
138.830.646-88

3 CAC HAB
A

</

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 e 3. a. Nome e Sobrenome / Name and Surname - 4. Nome e Apêlidos - Primeiro Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 5. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DATA/NASCIMENTO - 6. Fecha e Lugar de Nascimento - 7. Data de Emissão / Issuance Date / DATA/EMIÇÃO - 8. Data de Validade / Expiration Date / DATA/VALIDADE - 9. Validade - 10. AGC - 11. Documento Identidade - Orgão emissor / Issuing Authority - Issuance Authority / Autoridade Emissora - 12. Categoria de Condutor / Driver License Category / Categoria de Condutor - 13. Driver License Number / Número da Primeira Licença de Condução - 14. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Veículos - 15. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade - 16. Fotografia / Filiation / Filiação - 17. Observações / Observations / Observações - Local / Place / Lugar

I<BRA074953945<637<<<<<<<<<<
9909140F3503177BRA<<<<<<<<<<8
MARIA<<CL<DE<OLIVEIRA<FERREIRA



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SHINE ON LTDA - ME DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DOUGLAS ANTONIO ARAÚJO COTA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado Rua Alberto Scharlê, 443 Apto 601, Bairro Novo Horizonte, João Monlevade, Minas Gerais, CEP 35.930 - 022, natural de João Monlevade, Minas Gerais, nascido aos 18/12/76, portador da cédula de identidade MG. 7.756.952 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 02995332632 e CLÉRIA ARAÚJO COTA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Beira Rio, nº. 21, Bairro Centro Industrial, João Monlevade, Minas Gerais, CEP 35930-460, natural de Rio Piracicaba, Minas Gerais, nascida aos 03/01/57, portadora da cédula de identidade nº. M-2. 786.693 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 372.199.016-15, únicos sócios da empresa SHINE ON LTDA - ME, com atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o nº. 31205352851 em 12/01/1998, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.367.995/0001-59, resolvem alterar o contrato social que passa a vigorar mediante cláusulas e condições a seguir:

DAS ALTERAÇÕES

a) Neste ato fica baixada a filial com endereço na Rua Januária, 28, sala 05, Centro, São Gonçalo do Rio Abaixo, Minas Gerais, CEP - 35.935-970, NIRE 31902345252, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.367.995/0002-30.

b) Diante das alterações ora efetuadas, os sócios acima qualificados resolvem consolidar o seu contrato social que passa a vigorar mediante cláusulas e condições a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIMEIRA - denominação social. (art. 997, II, CC/2002)

A sociedade gira sob a denominação social de SHINE ON LTDA - EPP, e tem sua sede e domicílio na Avenida Wilson Alvarenga, 1047, Sala 801, Bairro Carneirinhos, João Monlevade, Minas Gerais, CEP- 35.930-001.

SEGUNDA - Capital Social. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

O capital social é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) distribuído o seguinte modo:

I - DOUGLAS ANTONIO ARAÚJO COTA.....	494.500 QUOTAS = R\$ 494.500,00
I - CLÉRIA ARAÚJO COTA.....	5.500 QUOTAS = R\$ 5.500,00
TOTAL	500.000 QUOTAS = R\$ 500.000,00

João Monlevade/MG - Rua Fernão Dias, 271 - Salas 01, 02 e 03 - Rosário - Fone: (31) 3852-3113 Fax: (31) 3 852-3208 CEP: 35930-180 - carthuso@gmail.com - www.contabilidadearthuso.com.br

Certifico que este documento da empresa SHINE ON LTDA - EPP, Nire: 3120535285-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5369602 em 09/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/266.899-1 e o código de segurança 7emX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



TERCEIRA - Objeto

O objetivo social é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADES E PROPAGANDAS (AGENCIAS DE PUBLICIDADES)

QUARTA - Prazo de duração (art. 997, II, CC/2002).

A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

QUINTA - Cessão de quotas - (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉXTA - Responsabilidade dos sócios - (art. 1.052, CC/2002).

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA - Administração - (artigos. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

A administração da sociedade cabe ao sócio Douglas Antonio Araújo Cota, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade de acordo com o interesse social vedado, no entanto assumir obrigações estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

OITAVA - Prestação de contas - (art. 1.065, CC/2002).

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apurados.

NONA - Deliberação dos sócios (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA - abertura de filiais

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - Retirada pró-labore

Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA - Falecimento ou interdição - (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócio.

DÉCIMA SEGUNDA - Impedimentos - (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA - Uso da denominação social

O uso da denominação social é exercido pelo sócio administrador, ficando

João Montevade/MS - Rua Fernão Dias, 271 - Salas 01, 02 e 03 - Rosário - Fone: (31)3852-3113 Fax: (31)3 852-3208 CEP: 35930-180 - carthuso@bol.com - www.contabilidadearthuso.com.br

Certifico que este documento da empresa SHINE ON LTDA - EPP, Nire: 3120535285-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5369602 em 09/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/286.899-1 e o código de segurança TamX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



expressamente proibido o uso da denominação social em documentos que não sejam inerentes aos interesses sociais, especialmente em fianças, abonos, endossos e avais em favor de terceiros.

Parágrafo único - Todos os atos praticados pelo sócio administrador inobservando estas disposições tornar-se-ão nulos e sem nenhum efeito.

DÉCIMA QUARTA - Foro

Fica eleito o foro de João Monlevade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

João Monlevade, 22 de julho de 2014.

Douglas Antonio Araújo Cota

Cléria Araújo Cota

Reconheço por assinatura a(s) firma(s) de:
CLERIA ARAUJO COTA

DOUGLAS ANTONIO ARAUJO COTA

Tabella - ENILDA PRAGANCA DE MENDONCA ANDRADE
João Monlevade 08/09/2014
2º Tabelionato da Notas de João Monlevade
EMOL: R\$ 7,00 RECONHEC: R\$ 0,44 FISCAL: R\$ 2,42 Total: R\$ 10,22



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 5369802
EM 09/09/2014
SHINE ON LTDA - EPP

PROTOCOLO: 14/266.899-1

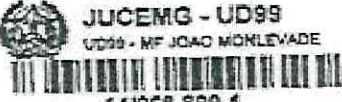
RN1366017

João Monlevade/MG - Rua Fernão Dias, 271 - Salas 01, 02 e 03 - Rosário - Fone: (31) 3852-3113 Fax: (31) 3 852-3205 CEP: 35920-180 - carthuso@gmail.com - www.contabilidadearthuso.com.br

Certifico que este documento da empresa SHINE ON LTDA - EPP, Nire: 3120535295-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5369802 em 09/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/266.899-1 e o código de segurança 7amX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



1167

 Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) JUCEMG - UD99 UD99 - MF JOAO MONLEVADE  14/266.899-1	
NIRE (a sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código de Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31205352851	2062			
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS				
NOME: SHINE ON LTDA - EPP (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				
			Nº FCN/REMP  143495687233	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
5	002	-	-	ALTERAÇÃO
		025	1	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: JOAO MONLEVADE Local: 22 Julho 2014 Data: Nome: <u>Douglas Antonio Lourenço Costa</u> Assinatura: <u>[assinatura]</u> Telefone de Contato: <u>38621634</u> <u>Art. 1.º</u>				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(is) Igual(is) ou semelhante(s):				
☐ SIM ☐ SIM				
Processo em Ordem A decisão				
Data				
Responsável				
☐ NÃO ☐ NÃO				
Data Responsável Data Responsável				
DECISÃO SINGULAR				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência				
Data Responsável				
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência				
Data Vogal				
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 5369602 EM 09/09/2014 SHINE ON LTDA - EPP				
PROTOCOLO: 14/266.899-1				
OBSE RVAÇÕES				
RH1366016				

Narcia

Certifico que este documento da empresa SHINE ON LTDA - EPP, Nire: 3120535285-1, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5369602 em 09/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/266.899-1 e o código de segurança 7amX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



JJ58
b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO FEDERAL Estado de Minas Gerais Polícia Civil do Estado de Minas Gerais		Filiação / Filiation LUIZA DA SILVA SEBASTIAO MATHIAS DA SILVA	
Nome / Name JOSE LUIZ DA SILVA MATHIAS BOREL	Nome Social / Social Name	Órgão Expedidor / Card Issuer INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO / PCMG	Emissão / Issue 11/09/2025
Registro Geral - CPF / Personal Number 344.214.166-49	Sexo / Sex M	Local / Place of Issue BELO HORIZONTE	
Data de Nascimento / Date of Birth 17/03/1963	Nacionalidade / Nationality BRA	Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature CAROLINA BECHELANY BATISTA DA SILVA Diretora do Instituto de Identificação	
Naturalidade / Place of Birth CARMO DA MATA/MG	Validade / Expiry INDETERMINADA		
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature			
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEN 116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



1159
6



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several initials below it.

I/O
InputReaderError
BeziErPath
23874

PCL XL-Error
Subsystem:
Error:
Operator:
Position:





LFI PROPAGANDA

1160
LFI PROPAGANDA
RUA BAMBUÍ, 20, 2º ANDAR, SERRA
BELA VISTA, 31220-490, TEL. (31) 3019-8002

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2025

OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração Municipal.

Nome empresarial: AB POSITVO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ nº 11.129.166/0001-29, sediada na Rua Bambuí, 20, sl 02, bairro Serra, Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 30.210-490. Validade da proposta 90 dias (noventa) dias.

Apresentamos o Senhor JOSÉ LUIZ DA SILVA MATHIAS BOREL, Publicitário, Casado, portador do documento de identidade nº 2.100.756 e do CPF nº 344.214.166-49 para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025, instaurada pelo Município de Timóteo, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa AB POSITVO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ nº 11.129.166/0001-29, bem como retirar editais, apresentar Propostas e Documentos de Habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas, assinar Propostas e Documentos as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Belo Horizonte (MG), 17 de novembro de 2025.

BLO



AB Positivo Comunicação e Marketing LTDA / LFI Propaganda
Bernardo Antônio Corrêa - Sócio Proprietário.

ROBERTO JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESPONDÊNCIA - SEÇÃO DE JUSTIÇA

6º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG

Reconheço, por semelhança a(s) assinatura(s) de BERNARDO
ANTÔNIO CORRÊA
Belo Horizonte, 18/11/2025

PROTOCOLO DE CONSULTA: JLG58844
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9135.3388.3676.0700

Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticados por: Cleide de Souza Barboza - Escrivente Autorizada
ISS: R\$ 0,39 Emol: R\$ 8,17 T.F.J.: R\$ 2,54 Valor Final: R\$ 11,09
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ADS622578



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

d

o

OK

Scanned with OKEN Scanner

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.129.166/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/2009
NOME EMPRESARIAL AB POSITIVO COMUNICACAO E MARKETING LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LFI PROPAGANDA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BAMBUI	NÚMERO 20	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 30.210-490	BAIRRO/DISTRITO SERRA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO1@LFMERCADO.COM.BR		TELEFONE (31) 3289-0840	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/10/2025 às 10:11:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1162
v

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210721192

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AB POSITIVO COMUNICACAO E MARKETING LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2400680940

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE
Local

13 AGOSTO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11918566 em 20/08/2024 da Empresa AB POSITIVO COMUNICACAO E MARKETING LTDA, Nire 31210721192 e protocolo 245024301 - 15/08/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: E34A1F43476C8D485791801F7DFC9483D2747EFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 24/502.430-1 e o código de segurança pdwS Esta cópia foi autenticada digitalmente em 21/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

V63
b

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/502.430-1	MGP2400680940	13/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
639.947.556-20	BERNARDO ANTONIO CORREA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11918566 em 20/08/2024 da Empresa AB POSITIVO COMUNICACAO E MARKETING LTDA, Nire 31210721192 e protocolo 245024301 - 15/08/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: E34A1F43476C8D485791801F7DFC9483D2747EFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/502.430-1 e o código de segurança pdwS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Autenticar documento em <https://t.me/camaraempmgo> ou Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

pág. 2/9

1169
6

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
AB POSITIVO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
NIRE: 31210721192 CNPJ 11.129.166/0001-29

ANDRÉ VIDIGAL CAVALCANTI DE LACERDA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, carteira de Identidade nº. 16.774.423, expedida pela SSP (SP) e inscrito no CPF nº. 679.361.648-04, residente e domiciliado à Rua Assunção, 341, apto 401, Sion, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº. 30.320-020 e

BERNARDO ANTONIO CORREA, brasileiro, maior, nascido em 15/03/1968, solteiro, (vivendo em união estável), publicitário, carteira de identidade nº. MG-4.588.756 - SSPMG e CPF nº. 639.947.556-20, residente e domiciliado na Rua Manganês, 182, apto 401, Bairro Nova Floresta – Belo Horizonte – MG, CEP 31.140-250,

Únicos sócios da sociedade empresária de responsabilidade limitada denominada **“AB POSITIVO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA”**, registrada inicialmente na JUCEMG NIRE 3120856962-1, em 09/09/2009, alterado em 28/11/2014 para o NIRE 3160017340-8 e alterado novamente para o NIRE 31210721192 em 29/09/2016 e com última alteração registrada sob o nº nº 8992833 em 10/01/2022, com sede na Avenida Afonso Pena nº. 4000 – 3º andar – Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.130-009, com foro na cidade de Belo Horizonte/MG, resolve mais uma vez, alterar seu contrato social, mediante, as seguintes cláusulas e condições:

I – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE

A sociedade altera seu endereço para Rua Bambuí nº.20 – Sala 02 – Bairro Serra – Belo Horizonte – MG – CEP:30.210-490

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

“AB POSITIVO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA”

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME DE FANTASIA, SEDE E FORO

A denominação social é **“AB POSITIVO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.”**, com o nome de fantasia **LFI PROPAGANDA**, com sede estabelecida na Rua Bambuí nº.20 – Sala 02 – Bairro Serra – Belo Horizonte – MG – CEP:30.210-490, com foro na cidade de Belo Horizonte/MG.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir, transferir ou fechar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social exploração do ramo de prestação de serviços profissionais de propaganda, publicidade, marketing e promoções.



1565
6

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) dividido em 480 (quatrocentos e oitenta) quotas no valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais) cada, totalmente integralizado e assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VR. INTEGRALIZADO
ANDRÉ VIDIGAL CAVALCANTI DE LACERDA	10	R\$ 10.000,00
BERNARDO ANTONIO CORREA	470	R\$ 470.000,00
TOTAL	480	R\$480.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 09/09/2009 e terá sua duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade e o uso da denominação social será exercida pelo sócio **BERNARDO ANTONIO CORREA** e pelo sócio **ANDRÉ VIDIGAL CAVALCANTI DE LACERDA**, isoladamente, a quem competirão representar a sociedade em todas as operações sociais, bem como judicial e extrajudicialmente, exceto quando se tratar em operações de compra e venda de imóveis e contratação de operações bancárias, caso que obrigatoriamente a representação deve ser realizada em conjunto conforme determinações seguintes, sendo ainda vedado utilizar-se da denominação em avais, fianças, abonos ou negócios alheios ao objeto social.

§ 1º - Aos administradores são atribuídos os poderes para assegurar o regular funcionamento da sociedade, podendo, em conjunto ou isoladamente, respeitadas as limitações do parágrafo 2º abaixo, validamente praticar os atos de gestão e representação adequados à realização dos fins sociais, fazendo uso do nome empresarial, em juízo ou fora dele.

§ 2º - Para a prática dos atos abaixo discriminados será exigida a assinatura de todos os administradores:

- a) Contratar ou realizar empréstimos de recursos financeiros;
- b) Hipoteca, penhor, alienação ou aquisição de imóveis;
- c) Adquirir participação, alienar ou gravar em outras sociedades;
- d) Doações

CLÁUSULA SÉXTA - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Aos administradores designados na cláusula acima serão remunerados mensalmente com uma importância fixa a título de pró-labore, estabelecida anualmente em reunião dos cotistas conforme a disponibilidade dos negócios da empresa.



1166
b

PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme faculta a lei, e por vontade unânime dos sócios, eles receberão mensalmente antecipação de lucros, de acordo com o trabalho desenvolvido na empresa, e/ou proporcional à participação de cada um no capital social, o que melhor convier à sociedade. O valor da antecipação mensal será baseado na previsão orçamentária da empresa conforme a disponibilidade da empresa, a ser levantada no início de cada exercício social.

CLÁUSULA SETIMA - EXERCICIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral dentro de quatro meses subsequentes ao encerramento do ano. O resultado então apurado, sendo lucros, proceder-se-á a distribuição desproporcional de lucros em virtude de atuação profissional que cada sócio possui na SOCIEDADE em conformidade do artigo 1007 do Código Civil. Em caso de prejuízo será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas com a amortização com reservas de lucros anteriores ou com lucros dos exercícios seguintes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA NONA – DA INSOLVÊNCIA OU DA INTERDIÇÃO DE SÓCIO

A decretação de insolvência civil de qualquer sócio, ou a sua interdição, não dissolverão necessariamente a sociedade, devendo, nestes casos, ser o sócio insolvente/incapacitado, ou seus representantes, reembolsados com base na situação patrimonial da sociedade, por apuração de balanço especialmente levantado, considerados todos os elementos integrantes da empresa, e proporcionalmente às suas quotas, sendo-lhe pago a importância correspondente em moeda corrente no país, no mínimo em 12 (doze) parcelas e máximo de 36 (trinta e seis) parcelas, corrigidas pelo índice de variação do IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou, no caso de sua extinção, por outro índice oficial que reflita a variação monetária do período, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias da data da apuração do balanço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO OU AUSÊNCIA DE SÓCIO

O falecimento ou decretação de ausência de qualquer sócio não ocasionará a extinção da sociedade. Um dos herdeiros deste, desde que queira, seja maior e comprovadamente apto para o exercício do objeto social da sociedade, poderá ocupar o seu lugar na sociedade. Não se verificando as exigibilidades retromencionadas, o sócio remanescente, ou a própria sociedade, adquirirão as quotas do sócio falecido ou ausente, procedendo se exatamente como prescrito na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO



1167
6

A maioria representativa da mais da metade do capital social poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que ele possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da quota do sócio, porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro ou bens, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social conforme deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESOLUÇÃO DE VÍNCULO CONJUGAL/UNIÃO ESTÁVEL

Ocorrendo a separação, o divórcio ou a dissolução de sociedade de fato (união estável), caso exista direito de meação sobre as quotas sociais, o cônjuge ou companheiro não poderá ingressar na sociedade, devendo a sociedade apurar e pagar apenas os haveres devidos, na forma da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações serão tomadas por maioria, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

De acordo com a legislação em vigor todos os sócios signatários do presente contrato declaram sob penas da lei, que não estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime, cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato, ou ainda, por crime contra a propriedade, econômica popular ou fé pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos casos omissos neste instrumento contratual, serão aplicadas as regras pertinentes a legislação adotada pelas Sociedades Anônimas, portanto de acordo com a Lei 6.404/76 e demais alterações a ela pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento particular em via única.

Belo Horizonte (MG) 31 de julho de 2024

BERNARDO ANTONIO CORREA ANDRÉ VIDIGAL CAVALCANTI DE LACERDA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

1168
b

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/502.430-1	MGP2400680940	13/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
679.361.648-04	ANDRE VIDIGAL CAVALCANTI DE LACERDA
639.947.556-20	BERNARDO ANTONIO CORREA

6

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11918566 em 20/08/2024 da Empresa AB POSITIVO COMUNICACAO E MARKETING LTDA, Nire 31210721192 e protocolo 245024301 - 15/08/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: E34A1F43476C8D485791801F7DFC9483D2747EFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/502.430-1 e o código de segurança pdwS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por ~~Marinely de Paula Bomfim~~ Secretária-Geral.



Autenticar documento em <https://nir.mg.gov.br> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

pág. 7/9



1169
8

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AB POSITIVO COMUNICACAO E MARKETING LTDA, de NIRE 3121072119-2 e protocolado sob o número 24/502.430-1 em 15/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11918566, em 20/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
639.947.556-20	BERNARDO ANTONIO CORREA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
639.947.556-20	BERNARDO ANTONIO CORREA
679.361.648-04	ANDRE VIDIGAL CAVALCANTI DE LACERDA

Belo Horizonte, terça-feira, 20 de agosto de 2024

Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 20/08/2024, às 17:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/502.430-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11918566 em 20/08/2024 da Empresa AB POSITIVO COMUNICACAO E MARKETING LTDA, Nire 31210721192 e protocolo 245024301 - 15/08/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: E34A1F43476C8D485791801F7DFC9483D2747EFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 24/502.430-1 e o código de segurança pdwS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Autenticar documento em <https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

1190
a

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 20 de agosto de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11918566 em 20/08/2024 da Empresa AB POSITIVO COMUNICACAO E MARKETING LTDA, Nire 31210721192 e protocolo 245024301 - 15/08/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: E34A1F43476C8D485791801F7DFC9483D2747EFA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 247502.430-1 e o código de segurança pdwS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Autenticar documento em <https://t.me/66camarasempape> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2608146256



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª NOME E SOBRENOME
GUSTAVO SILVEIRA FRANCO FERREIRA

3 DATA LOCAL E UF DO NASCIMENTO
08/08/1995, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA POSSÍVEL **03/06/2023** 4b VALIDADE **05/10/2032** ACC **D**

4E DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / US **MG12561920 SSP MG**

4d CPM **127.003.886-90** 5 Nº REGISTRO **07830744370** 9 CAT HAB **AB**

NACIONALIDADE **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO
JANIO SILVEIRA FERREIRA
MARISE SUELI FRANCO FERREIRA

1ª HABILITAÇÃO
01/06/2022

	9	10	11	12
ACC 				
A 			05/10/2032	
A1 				
B 			05/10/2032	
B1 				
C 				
C1 				

	9	10	11	12
D 				
D1 				
DE 				
CE 				
C1E 				
DE 				
D1E 				

12 OBSERVAÇÕES

A

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

896791061461
MG640980920

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

2ª ASSINATURA DO PORTADOR

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA078307445<701<<<<<<<<<<
9508082M3210053BRA<<<<<<<<<<O
GUSTAVO<<SILVE<FRANCO<FERREIRA



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante: P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 07.661.882/0001-85, neste ato representada por sua representante legal, o Sr. Pedro Augusto Alves Camargos, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-14880589 expedida pela SSP-MG e cadastrado no CPF sob o nº 072.182.196-08;

Outorgado: GUSTAVO SILVEIRA FRANCO FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 12.561.920 expedida pelo SSP-MG e cadastrado no CPF sob o nº 127.003.886-90;

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma do direito, o outorgante constitui e nomeia seus bastantes procuradores outorgados, para o fim especial de promover o relacionamento da outorgante com estes entes públicos de qualquer esfera; sobretudo através de participação em licitações públicas; com poderes para preparar e confeccionar documentos e propostas; concordar com os termos dos instrumentos convocatórios; redigir e firmar pedidos de esclarecimentos e impugnações; assistir abertura de propostas; fazer reclamações; protesto; assinar propostas de preços e declarações; efetuar lances e negociações; transigir; desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; podendo, ainda subestabelecer com ou sem reserva de poderes.

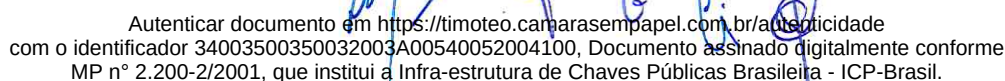
Itaúna, 30 de junho de 2025.

PEDRO AUGUSTO
ALVES
CAMARGOS:072182
19608

Assinado de forma digital por
PEDRO AUGUSTO ALVES
CAMARGOS:07218219608
Dados: 2025.08.06 11:09:33
-03'00'

P&L Publicidade e Propaganda LTDA.
CNPJ: 07.661.882/0001-85
Representante legal
Pedro Augusto Alves Camargos







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/305.965-8	MGN2594687395	09/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
506.796.196-15	LUCIENE ALVES SILVA
072.182.196-08	PEDRO AUGUSTO ALVES CAMARGOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Assinatura]

[Assinatura]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12753842 em 21/05/2025 da Empresa P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, Nire 31601036706 e protocolo 253059658 - 09/05/2025. Efeitos do registro: 15/05/2025. Autenticação: 33E35FEC2B2764EC2C3E1D384DA32348F997F97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/305.965-8 e o código de segurança zrnq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

"P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA"
CNPJ 07.661.882/0001-85

PEDRO AUGUSTO ALVES CAMARGOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Belo Horizonte /MG aos 11/02/1995, portador do CPF nº 072.182.196-08, residente e domiciliado a rua Fernando Lima Junior, nº 46, apto 301, Graças, CEP 35680-320

LUCIENE ALVES SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em Itaúna /MG aos 25.04.1964, portadora da CI M2.717399 expedida pela SSP/MG, e CPF nº 506.796.196-15, residente e domiciliada a Rua Augusto Gonçalves Paulino, nº 17, bairro Itaunense em Itaúna /MG, CEP 35681-076, filha de Expedito Alves da Silva e Juiva Alves da Silva

Únicos sócios da empresa "P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA", com sede Rua Ovídio Silva, nº 178, bairro Nogueira Machado em Itaúna/MG - CEP: 35.680-237, inscrita no CNPJ sob o nº 07.661.882/0001-85, e devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 31601036706 em 25/10/2005 e alterações posteriores, resolve alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas nos seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª LUCIENE ALVES SILVA, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante Pedro Augusto Alves Camargos. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula 2ª O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000 (Seiscentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído e subscrito pelos quotistas



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12753842 em 21/05/2025 da Empresa P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, Nire 31601036706 e protocolo 253059658 - 09/05/2025. Efeitos do registro: 15/05/2025. Autenticação: 33E35FEC2B2764EC2C3E1D384DA32348F997F97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/305.965-8 e o código de segurança zrnq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 3/9



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1176
B

QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
PEDRO AUGUSTO ALVES CAMARGOS	600.000	600.000,00	100,00
TOTAL	600.000	600.000,00	100,00

Parágrafo único : A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PEDRO AUGUSTO ALVES CAMARGOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Belo Horizonte /MG aos 11/02/1995, portador do CPF nº 072.182.196-08, residente e domiciliado a rua Fernando Lima Junior, nº 46, apto 301, Graças, CEP 35680-320

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob a denominação de: P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Cláusula 2ª: Adota o nome fantasia de "Original P&P".

Cláusula 3ª: A empresa tem por sede a cidade de Itaúna/MG, Rua Ovídio Silva, nº 178, Bairro Nogueira Machado e CEP 35680-237, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

Cláusula 4ª: O objetivo social da empresa continua sendo a Prestação de serviços de agência de propaganda e publicidade, bem como as atividades complementares e vinculadas à atividade principal.

Cláusula 5ª: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo o início de suas atividades em 01.10.2005.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12753842 em 21/05/2025 da Empresa P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, Nire 31601036706 e protocolo 253059658 - 09/05/2025. Efeitos do registro: 15/05/2025. Autenticação: 33E35FEC2B2764EC2C3E1D384DA32348F997F97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/305.965-8 e o código de segurança zrnq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1176

11781
v

Cláusula 6ª: O Capital Social é composto por 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do país.

Ficando assim o quadro societário:

QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
PEDRO AUGUSTO ALVES CAMARGOS	600.000	600.000,00	100,00
TOTAL	600.000	600.000,00	100,00

Parágrafo único : A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: O sócio administrador, terá uma retirada Pro labore mensal, fixada em comum acordo, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 8ª: Administração da sociedade continua sendo exercida pela sócio PEDRO AUGUSTO ALVES CAMARGOS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em atos estranhos aos interesses societários, tais como endossos ou avais, fianças e abonos a terceiros e quaisquer obrigações de favor, sob pena de nulidade com relação a sociedade.

Cláusula 9ª: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador quando for o caso.

Cláusula 10ª: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12753842 em 21/05/2025 da Empresa P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, Nire 31601036706 e protocolo 253059658 - 09/05/2025. Efeitos do registro: 15/05/2025. Autenticação: 33E35FEC2B2764EC2C3E1D384DA32348F997F97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/305.965-8 e o código de segurança zrnmp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/9



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1178
b

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para a situação.

Cláusula 12ª: A administradora, declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro da cidade de Itaúna/MG, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento

Itaúna/MG, 15 de maio de 2025

PEDRO AUGUSTO ALVES CAMARGOS
sócio/Administrador

LUCIENE ALVES SILVA
Sócia/Administradora



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12753842 em 21/05/2025 da Empresa P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, Nire 31601036706 e protocolo 253059658 - 09/05/2025. Efeitos do registro: 15/05/2025. Autenticação: 33E35FEC2B2764EC2C3E1D384DA32348F997F97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/305.965-8 e o código de segurança zrnp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/9



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

179
B

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/305.965-8	MGN2594687395	09/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
506.796.196-15	LUCIENE ALVES SILVA
072.182.196-08	PEDRO AUGUSTO ALVES CAMARGOS

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12753842 em 21/05/2025 da Empresa P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, Nire 31601036706 e protocolo 253059658 - 09/05/2025. Efeitos do registro: 15/05/2025. Autenticação: 33E35FEC2B2764EC2C3E1D384DA32348F997F97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/305.965-8 e o código de segurança zmp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[Assinatura]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

1180
6

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, de NIRE 3160103670-6 e protocolado sob o número 25/305.965-8 em 09/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12753842, em 21/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
506.796.196-15	LUCIENE ALVES SILVA
072.182.196-08	PEDRO AUGUSTO ALVES CAMARGOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
506.796.196-15	LUCIENE ALVES SILVA
072.182.196-08	PEDRO AUGUSTO ALVES CAMARGOS

Belo Horizonte, quarta-feira, 21 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2025, às 19:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/305.965-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12753842 em 21/05/2025 da Empresa P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, Nire 31601036706 e protocolo 253059658 - 09/05/2025. Efeitos do registro: 15/05/2025. Autenticação: 33E35FEC2B2764EC2C3E1D384DA32348F997F97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/305.965-8 e o código de segurança zrn timer. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/9



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

1182
v

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

[Assinatura manuscrita]

Belo Horizonte. quarta-feira, 21 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12753842 em 21/05/2025 da Empresa P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, Nire 31601036706 e protocolo 253059658 - 09/05/2025. Efeitos do registro: 15/05/2025. Autenticação: 33E35FEC2B2764EC2C3E1D384DA32348F997F97. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/305.965-8 e o código de segurança znp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[Assinatura manuscrita]



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE

Rua Curitiba, 1.665 - Lourdes - 31 3279-6200 - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30170-122
www.8oficiobh.com.br - cartorio@8oficiobh.com.br - Tabelião Interino: Maurício Leonardo

5582

LIVRO: 1718-P

FOLHA: 032

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M todos quantos virem o presente instrumento público de procuração que, aos 6 (seis) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, com endereço eletrônico: procuracao@8oficiobh.com.br, neste Serviço Notarial do 8º Ofício, à Rua Curitiba, 1665 no Bairro de Lourdes, na qualidade de outorgante deste instrumento: **BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.489.954/0001-02, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, 2735 - Andar 11, Bairro Lourdes, inscrita no CNPJ nº 17.489.954/0001-02, com seu ato constitutivo registrado sob o NIRE nº 31209747850, com sua Terceira Alteração Contratual, registrada na JUCEMG sob o nº 7622833 em 30/12/2023, conforme certidão simplificada expedida em 05/06/2023, neste ato representada por seu Sócio **FABRÍCIO LEONARDO MENEZES DA SILVA**, brasileiro, empresário, nascido em 14/12/1979, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00965193000 DNT MG, onde consta CI M-9091671 SSP MG, inscrito no CPF nº 042.527.596-50 e que se identificou ser o próprio conforme documentação apresentada, aqui mencionada e arquivada, do que dou fé, brasileiro, solteiro, maior, residente domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Timbiras, 72 - 1101, Bairro Funcionários. Por ele outorgante identificado, foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **LUANA CAROLINE ANDRADE COSTA**, brasileira, casada, advogada, nascida em 28/11/1989, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04478166332 DNT MG, onde consta CI MG-16.945.418, inscrita no CPF nº 103.629.346-73, residente domiciliada em Itaúna, Minas Gerais, na Rua Gonçalves da Guia, 468, Bairro Centro, a qual se identificará quando do uso deste instrumento, para convalidá-la; a quem confere **PODERES** a **OUTORGADA** a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad judicium et extra" para efetuar requerimentos, juntar documentos, verificar andamento de processos, solicitar e receber informações, satisfazer exigências, retirar cópias, certidões, extratos, guias, documentos, informações, regularizar e praticar todos os atos necessários para representar e defender os direitos/interesses do **OUTORGANTE** e cláusula "ad-judicium", para atuar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal ou fora dele, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber intimações, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber, dar quitação, receber e levantar alvarás, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como **SUBSTABELECER COM RESERVAS DE IGUAIS PODERES** esta a outrem, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido e **PODERES ESPECIAIS** para promover a participação da **OUTORGANTE** em **LICITAÇÕES PÚBLICAS** de qualquer modalidade, podendo tomar quaisquer decisões durante todas as fases da licitação, inclusive assinar e apresentar proposta de preço, assinar declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e outras declarações, formular verbalmente lances, manifestar a intenção de interpor recurso, desistir expressamente da intenção de interpor recurso, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e/ou representante da Comissão de Licitação, bem como assinar e apresentar propostas e demais documentos necessários para a participação em licitações, inclusive para a assinatura de contratos, desde que não haja qualquer restrição expressa no presente instrumento, para o que se outorga a presente procuração, com a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, e para que produza todos os efeitos legais, sem necessidade de averbação, e para que o presente instrumento seja lido, assinado e registrado em 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, com endereço eletrônico: procuracao@8oficiobh.com.br, neste Serviço Notarial do 8º Ofício, à Rua Curitiba, 1665 no Bairro de Lourdes, na qualidade de outorgante deste instrumento.

Assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados e autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>.
 Comissão: 340303050032053006403200110012000, em assinatura digital de nº
 MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





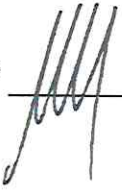
118B



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE

Rua Curitiba, 1.665 - Lourdes - 31 3279-6200 - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30170-122
www.8oficiobh.com.br - cartorio@8oficiobh.com.br - Tabelião Interino: Mauricio Leonardo

ofícios, notificações, defesas, contratos, atas, assinar denúncias e representações e outros documentos necessários referente aos processos licitatórios, provocar os órgãos fiscalizadores do processo licitatório bem como prestar esclarecimentos a estes em nome da **OUTORGANTE**, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao cumprimento do processo licitatório e ligados a ele em nome da **OUTORGANTE**, podendo ainda, **SUBSTABELECER COM RESERVAS DE IGUAIS PODERES** esta a outrem, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido. **Feito sob minuta apresentada.** Ainda pelo outorgante foi declarado que se responsabiliza pela veracidade dos dados informados da outorgada, declaração esta sob responsabilidade civil e criminal. Tudo quanto assim for feito pela dita sua procuradora ou substabelecida promete haver por valioso e firme. Assim o disse e dou fé. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do (s) Outorgante (s). A pedido da parte ficam arquivados 10 (dez) documentos que instruíram a lavratura deste ato. A pedido da parte lavrei este instrumento, o qual feito e depois de lido, a parte achou conforme outorga, aceita e assina, dispensadas as testemunhas com base no Art. 215 - parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Eu, Ricardo Tadeu Silveira do Carmo, Escrevente, que a digitei e assino após conferidas as assinaturas. Eu Jihrane de Almeida Pinto Silva, Escrevente Substituta, verificada a capacidade das partes para este ato, a assino subscrevendo no impedimento ocasional do Tabelião Interino, Mauricio Leonardo. as. **JIHRANE DE ALMEIDA PINTO SILVA.** as. **FABRICIO LEONARDO MENEZES DA SILVA.** **TRASLADADA EM SEGUIDA**, após as assinaturas. Assino p/ Tabelião Interino deste Serviço Notarial do 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte, que subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em testº  da verdade.

NO IMPEDIMENTO OCASIONAL DO TABELIÃO

Jihrane De Almeida Pinto Silva
Esc. Subst.

DETALHAMENTO DOS ATOS	ATOS	EMOLUMENTO	TFPJ	RECIVIL	ISSQN	TOTAL
1458 - Procuração de Conteúdo Financeiro	1	136,39	45,44	8,18	0,00	190,01
8101 - Arquivamento Por Folha	10	83,90	27,90	5,00	0,00	116,80
Total dos Emolumentos e Custas dos Atos	11	220,29	73,34	13,18	0,00	306,81

QR CODE



PODER JUDICIÁRIO - TJMG

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte

Selo Eletrônico Nº: GSG50851

Código Segurança: 6773.8605.2891.9564

Quantidade de Atos Praticados: 11

EMOL: 220,29 TFPJ: 73,34 RC: 13,18 ISS: 0,00 TOTAL: 306,81

Selo Emitido em 06/06/2023 às 22:00:10 - Ato Nº 01519/06062023-002

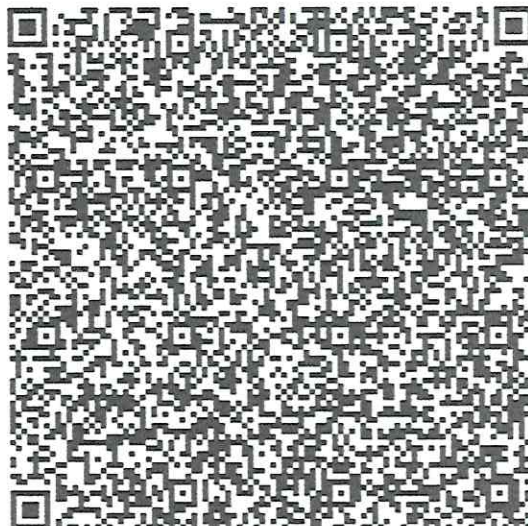
Jihrane de Almeida Pinto Silva, Escrevente Substituta

Consulte a validade no site <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1184
6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M G	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME		FABRICIO LEONARDO MENEZES DA SILVA	
DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF		M9091671 SSP MG	
CPF	DATA NASCIMENTO		
042.527.596-50	14/12/1979		
FILIAÇÃO		TALISMAR ANTONIO DA SILVA	
		ILDA MENEZES DA SILVA	
PERMISSÃO	ACC	CAT HAB	
		32	
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO	
00965138000	27/05/2031	06/09/1999	
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL	DATA EMISSÃO		
BELO HORIZONTE, MG	29/05/2021		
ASSINADO DIGITALMENTE		65033599282	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		M0594791642	
MINAS GERAIS			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >. opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signature and initials in blue ink.

1189
b



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M

G

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2367677061



NOME: LUANA CAROLINE ANDRADE COSTA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: MG16945418 SSP MG

CPF: 103.629.346-73 DATA NASCIMENTO: 28/11/1989

FILIAÇÃO: JOSE ONOFRE COSTA

MARTA APARECIDA ANDRADE COSTA

PERMISSÃO: ☒ ACC: ☒ CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 04478165332 VALIDADE: 23/03/2022 1ª HABILITAÇÃO: 10/10/2008

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: 

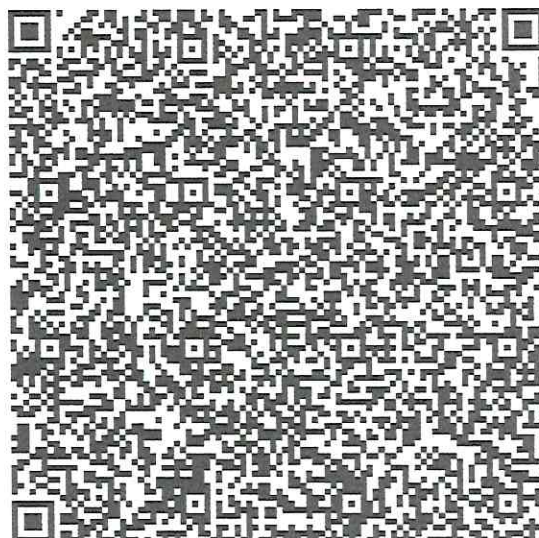
LOCAL: ITAUNA, MG DATA EMISSÃO: 24/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 67249815195 MG613913426

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JJ96
6

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão de Atividade Publicitária, estabelecidas em 16/12/1998, o Cenp outorga este Certificado de Qualificação Técnica à:

BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
EPP

17.489.954/0001-02 | Grupo Técnico 7 | MG.1707.12971.7

São Paulo, 07 de agosto de 2023.

Luiz Lara
Presidente

Este documento é assinado digitalmente por Luiz Lara.

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



Início



CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ELETRÔNICO

1187
6

VALIDAÇÃO CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ELETRÔNICO

CONSULTA DE VALIDAÇÃO DO CERTIFICADO DE
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ELETRÔNICO

17.489.954/0001-02
BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
Código de Controle do Certificado: B174899540123
O Certificado de Qualificação Técnica Eletrônico é válido!
Emitido as 11:32:39 do dia 10/11/2025

Este documento é assinado digitalmente por [Assinatura] em 10/11/2025 às 11:32:39.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1188
b

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31209747850

2062

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2493906005

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE ATOS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

25 NOVEMBRO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☒ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12146735 em 04/12/2024 da Empresa BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA Nire 31209747850 e protocolo 247189456 - 28/11/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: C121A597C548998779693043D0C687EA792D7C61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validade de 30 dias. Esta cópia foi autenticada digitalmente em 04/12/2024 pelo sistema de autenticação digital do Brasil. Autenticar documento em <https://timoreo.camaraempapel.com.br/autenticidade> com o Identificador 94603563500320839005400520001009002 um novo documento com o nº 24718.945-6 e o código de segurança 24718.945-6. Esta cópia foi autenticada digitalmente em 04/12/2024 pelo sistema de autenticação digital do Brasil. Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

1189
6

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/718.945-6	MGN2493906005	27/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
042.527.596-50	FABRICIO LEONARDO MENEZES DA SILVA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12146735 em 04/12/2024 da Empresa BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, Nire 31209747850 e protocolo 247189456 - 28/11/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: C121AE97C548998779693043D0C587EA792D7C61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <https://tinfoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34663566950032003A665400520041001968 e o número de protocolo 24/718.945-6 e o código de segurança 001. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Fabrício Leonardo Menezes da Silva - Secretário-Geral. MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



1190
b

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Fabricio Leonardo Menezes da Silva, brasileiro, casado regimento comunhão parcial bens, publicitário, nascido aos 14/12/1979, residente e domiciliado na Rua Djalma Guimarães, 310 CS, bairro Mangabeiras, Belo Horizonte/MG, CEP 30210-190, portador da CI n.º MG-9.091.671, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 042.527.596-50.

Gustavo Henrique Figueiredo Menezes, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 21/09/2001, portador carteira identidade MG18606254 SSP/MG, CPF 700.638.676-48, residente e domiciliado na Rua José Cleto, 1110 apto 104, bairro Santa Cruz, Belo Horizonte/MG, CEP 31.155-290.

Guilherme Henrique Menezes Figueiredo, brasileiro, solteiro, jornalista, nascido aos 08/04/2000, carteira identidade MG-18606302 SSP/MG, CPF 700.638.636-50, residente e domiciliado na Rua Vereador Fausto Santana, 342 bloco B2 apto 906, bairro Engenheiro Nogueira, Belo Horizonte/MG, CEP 31.320-455.

Únicos sócios de uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, denominada **BRASIL84 Publicidade e Propaganda Ltda**, com nome fantasia de "**BRASIL84 Comunicação**", com sede na Rua Rio de Janeiro, 2735, 11º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP n.º 30160-048, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3120974785-0 em 29/01/2013 e CNPJ 17.489.954/0001-02, resolve alterar e dar nova redação e repactuação ao seu contrato social, e o faz com as seguintes cláusulas e condições:

1 - Cessão de quotas e Retirada de sócio

O sócio **Guilherme Henrique Menezes Figueiredo**, acima qualificado, cede e transfere ao sócio **Fabricio Leonardo Menezes da Silva**, acima qualificado 10.000 (dez mil quotas) de sua participação no valor unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo o total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dando plena e total quitação das mesma.

3 - Capital Social

O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado, distribuídos da seguinte forma:

Fabricio Leonardo Menezes da Silva	490.000 (quotas) R\$ 490.000,00
Gustavo Henrique Figueiredo Menezes	10.000 (quotas) R\$ 10.000,00
Total:	500.000 (quotas) R\$ 500.000,00

Parágrafo primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fabricio Leonardo Menezes da Silva, brasileiro, casado regimento comunhão parcial bens, publicitário, nascido aos 14/12/1979, residente e domiciliado na Rua Djalma Guimarães, 310 Casa, bairro Mangabeiras, Belo Horizonte/MG, CEP 30210-190, portador da CI n.º MG-9.091.671, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 042.527.596-50.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12146735 em 04/12/2024 da Empresa **BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, Nire 31209747850 e protocolo 247189456 - 28/11/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: C121AE97C548998779693043D06587EA792D7C61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento em <https://tintoteo.camarasempaper.com.br/autenticidade> com o identificador 3106350035003206SA006400520041009. Documento assinado digitalmente conforme Lei nº 24.718-945-6 e o código de segurança 247189456. Lp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por **Paula Bomfim**, Secretária-Geral. Não é necessária a presença de 2 (duas) testemunhas. **BRASIL84 Comunicação** inscrita no CNPJ nº 17.489.954/0001-02, inscrita no NIRE nº 31209747850, com sede na Rua Rio de Janeiro, 2735, 11º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-048.

JJG
b

Gustavo Henrique Figueiredo Menezes, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 21/09/2001, portador carteira identidade MG18606254 SSP/MG, CPF 700.638.676-48, residente e domiciliado na Rua José Cleto, 1110 apto 104, bairro Santa Cruz, Belo Horizonte/MG, CEP 31.155-290.

Sócios únicos da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, denominada **BRASIL84 Publicidade e Propaganda Ltda**, com nome fantasia de "**BRASIL84 Comunicação**", com sede na Rua Rio de Janeiro, 2735, 11º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP n.º 30160-048, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3120974785-0 em 29/01/2013 e CNPJ 17.489.954/0001-02,

I - Objeto Social

Constituem os objetivos sociais: agência de publicidade, agência de comunicação, assessoria em comunicação, comunicação visual; elaboração e coordenação de campanhas publicitárias, publicidade em diário oficial, consultoria em publicidade e propaganda, estratégias, planos, programas e projetos de comunicação e informação, assessoria de imprensa, campanhas de utilidade pública, design gráfico, web design, desenvolvimento de ferramentas e metodologias de trabalho de publicidade, prestação de serviços de publicidade nas áreas pública e privada, planejamento estratégico.

II - CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) integralizado em moeda corrente do país, distribuídos da seguinte forma:

Fabricio Leonardo Menezes da Silva	490.000 (quotas) R\$490.000,00
Gustavo Henrique Figueiredo Menezes	10.000 (quotas) R\$ 10.000,00
Total:	500.000 (quotas) R\$ 500.000,00

Parágrafo primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente..

III - INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 29/01/2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

IV - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V - ADMINISTRAÇÃO

A administração e gerência da sociedade ficarão a cargo do sócio **Fabricio Leonardo Menezes da Silva**, ao qual cabe isoladamente a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s)."



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12146735 em 04/12/2024 da Empresa BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, Nire 31209747850 e protocolo 247189456 - 28/11/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: C121AE97C548998779693043D0C587EA792D7C61. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 14003560390032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme o protocolo 24718.945-6 e o código de verificação mqlp Estipula-se prazo de validade de 10 (dez) anos a partir da data de 04/12/2024. Chaves Públicas/Brasileira - RCP/Brasim - Secretária-Geral.



1192
6

VI - PRÓ LABORE

No exercício de suas funções, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pró labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios

VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

O exercício social termina no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço e as demais demonstrações contábeis, de acordo com o artigo 1065 do código civil, sendo facultado à sociedade, por deliberação dos sócios estabelecer balanços intercalares, sendo dispensada de fazer suas publicações na imprensa escrita, não tendo conselho fiscal nem Assembléia de sócios previstos na legislação.

Parágrafo Primeiro - A critério dos sócios, a sociedade poderá antecipar a distribuição de lucros antes do término do exercício social. Da mesma forma, poderá também apurar e efetuar distribuições de lucros aos sócios antes do término do exercício social realizado em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Segundo - Os lucros ou perdas apurados poderão ser distribuídos ou suportados de forma não proporcional à participação no capital social.

VIII - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações da sociedade serão tomadas pelos sócios, em reunião, de acordo com o artigo 1072 do Código Civil.

IX - FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer local do território nacional, desde que obedecidas as normas legais.

X- FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DE SÓCIO

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou insolvência de qualquer dos sócios, podendo o negócio continuar entre os remanescentes.

Parágrafo Primeiro. Não será facultado ao grupo de herdeiros assumirem as quotas do sócio falecido e ingressarem na sociedade, devendo as mesmas serem liquidadas e oferecidas prioritariamente aos sócios remanescentes que terão direito de preferência.

Parágrafo Segundo. Na hipótese do parágrafo anterior, os herdeiros irão receber os haveres correspondentes, neste caso, será realizado um balanço especial para tal fim, sendo o levantamento feito pela sociedade no prazo de até 60 (sessenta) dias após o evento. Apurados os haveres, estes serão pagos conforme deliberado pela maioria.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese em que a sociedade resolva em relação a seu sócio, os haveres serão pagos conforme parágrafo anterior, sendo as quotas de participação ficarem disponíveis aos sócios remanescentes.

XI - ENQUADRAMENTO ME

O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12146735 em 04/12/2024 da Empresa BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, Nire 31209747850 e protocolo 247189456 - 28/11/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: C121AE97G548998779693043DOC587EA792D7C61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse o link: <https://mimoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>. Documento assinado digitalmente com o código de segurança 24718.945-6 e o código de segurança 24718.945-6. Este documento foi registrado em 04/12/2024, às 12:00:00, no sistema de registro de atos e fatos da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Para mais informações, consulte o site: <http://www.juceminas.org.br>.
nº 510

1193
6

XII - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024

Fabricio Leonardo Menezes da Silva

Gustavo Henrique Figueiredo Menezes

Guilherme Henrique Menezes Figueiredo - De saída



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12146735 em 04/12/2024 da Empresa BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, Nire 31209747850 e protocolo 247189456 - 28/11/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: C121AE97C548998779693043D0C587EA792D7C61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar esta cópia, acesse <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34063506350032063A00540052004100. Documento assinado digitalmente em 04/12/2024 pelo código de segurança mqlp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Paula Bomfim - Secretária-Geral. MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



não R/A



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

1199
b

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/718.945-6	MGN2493906005	27/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
042.527.596-50	FABRICIO LEONARDO MENEZES DA SILVA
700.638.636-50	GUILHERME HENRIQUE MENEZES FIGUEIREDO
700.638.676-48	GUSTAVO HENRIQUE FIGUEIREDO MENEZES

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12146735 em 04/12/2024 da Empresa BRASIL 84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, Nire 31209747850 e protocolo 24/718.945-6 - 28/11/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: C121A58705489997706690420C587EA792D7C61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento em <https://timoteo.camaraempapel.com.br/autenticacao> com o identificador 31063506350032003400540052004100, Documento assinado digitalmente conforme o protocolo 24/718.945-6 e o código de segurança mqlp Esta cópia é uma reprodução não controlada de uma assinatura digital original assinada por BRASIL 84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - Secretária-Geral.





1196
b

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, de NIRE 3120974785-0 e protocolado sob o número 24/718.945-6 em 28/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12146735, em 04/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.527.596-50	FABRICIO LEONARDO MENEZES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
700.638.636-50	GUILHERME HENRIQUE MENEZES FIGUEIREDO
700.638.676-48	GUSTAVO HENRIQUE FIGUEIREDO MENEZES
042.527.596-50	FABRICIO LEONARDO MENEZES DA SILVA

Belo Horizonte, quarta-feira, 04 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 04/12/2024, às 10:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/718.945-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12146735 em 04/12/2024 da Empresa BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, Nire 31209747850 e protocolo 24/7189456 - 28/11/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: C121AE97C548998779693043D0C587EA792D7C61. Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse https://portal.scmg.com.br/validar_documento com o identificador 34003500350032003400540052004100. Documento assinado digitalmente e com o código de segurança 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



não R/A



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

1196
v

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

2

li

o

[Assinatura manuscrita]

EX

Belo Horizonte, quarta-feira, 04 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12146735 em 04/12/2024 da Empresa BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, Nire 31209747850 e protocolo 247189456 - 28/11/2024. Efeitos do registro: 21/11/2024. Autenticação: C121AE97C548998779693043D0C587EA792D7C61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <https://portal.jcmg.org.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003400340052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.367/2006 e o código de segurança 1196. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. MP n° 2.260-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME
LUIS GUSTAVO CAMPOS LEAO

3. DATA LOCAL E MÊS DE NASCIMENTO
14/06/1984, GOVERNADOR VALADARES, MG

4a. DATA EMISSÃO
21/07/2022

4b. VALIDADE
14/07/2032

4c. CATEGORIA
D

4d. CATEGORIA DE VEÍCULO / CATEGORIA DE VEÍCULO
MG12520333 SSP MG

4e. CATEGORIA
063.416.886-01 02521531875 AB

5. NACIONALIDADE
BRASILEIRO

6. FILIAÇÃO
MARIO DIAS LEAO
HELENISSE MARIA CAMPOS LEAO

7. ASSINATURA DO PORTADOR

	10	11	12		10	11	12
A02							

12. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

13. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

14. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

15. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

16. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

17. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

18. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

19. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

20. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

21. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

22. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

23. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

24. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

25. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

26. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

27. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

28. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

29. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

30. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

31. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

32. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

33. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

34. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

35. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

36. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

37. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

38. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

39. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

40. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

41. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

42. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

43. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

44. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

45. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

46. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

47. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

48. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

49. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

50. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

51. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

52. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

53. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

54. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

55. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

56. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

57. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

58. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

59. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

60. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

61. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

62. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

63. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

64. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

65. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

66. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

67. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

68. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

69. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

70. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

71. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

72. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

73. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

74. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

75. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

76. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

77. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

78. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

79. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

80. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

81. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

82. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

83. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

84. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

85. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

86. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

87. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

88. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

89. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

90. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

91. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

92. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

93. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

94. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

95. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

96. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

97. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

98. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

99. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

100. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

101. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

102. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

103. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

104. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

105. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

106. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

107. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

108. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

109. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

110. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

111. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

112. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

113. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

114. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

115. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

116. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

117. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

118. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

119. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

120. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

121. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

122. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

123. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

124. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

125. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

126. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

127. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

128. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

129. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

130. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

131. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

132. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

133. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

134. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

135. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

136. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

137. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

138. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

139. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

140. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

141. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

142. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

143. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

144. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

145. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

146. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

147. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

148. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

149. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

150. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

151. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

152. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

153. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

154. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

155. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

156. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

157. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

158. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

159. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

160. DATA DE EMISSÃO
21/07/2022

161. DATA DE VALIDADE
14/07/2032

162. DATA DE EMISSÃO
21/07/2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

1199
6

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/449.633-4	MGN2525638555	10/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
063.416.886-01	LUIS GUSTAVO CAMPOS LEAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12883602 em 15/07/2025 da Empresa POP COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA, Nire 31207497643 e protocolo 254496334 - 10/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: 6171613B561F9CD6509DD2F16CBA351E3DD0B11B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/449.633-4 e o código de segurança 1199-6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempaper.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente em 15/07/2025 por LUIS GUSTAVO CAMPOS LEAO, MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

pág. 2/8

11° ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 07.847.881/0001-20

LUIS GUSTAVO CAMPOS LEAO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, publicitário e jornalista, nascido aos 14/06/1984, residente e domiciliado nesta cidade de Governador Valadares/MG, a Rua Nove, nº 1060 – Chácaras Braúnas, CEP: 35023-040, portador da carteira de identidade nº M-12520333, expedida pela SSP/MG e CPF nº 063.416.886-01.

ROBSON CARVALHO LOPES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, publicitário e jornalista, nascido aos 01/06/1984, residente e domiciliado nesta cidade de Governador Valadares/MG a Rua Aroeira, nº 163 – Cidade Nova, CEP: 35063-006, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.347.889 expedida pela SSP/MG e CPF nº 062.244.856-07.

Únicos sócios da empresa **POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA**, com sede e foro na cidade de Governador Valadares/MG, a Rua Sá Carvalho, nº 263 – Centro – CEP: 35010-240; inscrita na JUCEMG sob nº 31207497643 e no CNPJ sob o nº 07.847.881/0001-20. **RESOLVEM**, de comum acordo, **ALTERAR** seu Contrato de Constituição e Alterações posteriores, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira Clausula: O capital social da empresa passa a ser a partir deste instrumento de alteração R\$ 800.000,00(Oitocentos Mil Reais), sendo integralizado neste ato o valor de 300.000,00(Trezentos Mil Reais) pelos socios da seguinte forma:

Luis Gustavo Campos Leão integraliza o valor de R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente do país.

Robson Carvalho Lopes integraliza o valor de R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente do país.

Com as alterações acima o capital social passa a ser dividido entre os socios da seguinte forma:

DEMONSTRATIVO DO CAPITAL SOCIAL

Nome dos Sócios	Quotas	Vlr. em Reais (R\$)	Perc. (%)
Luis Gustavo Campos Leão	400.000	R\$ 400.000,00	50,00
Robson Carvalho Lopes	400.000	R\$ 400.000,00	50,00
TOTAL	800.000	R\$ 800.000,00	100,00

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

LUIS GUSTAVO CAMPOS LEAO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, publicitário e jornalista, nascido aos 14/06/1984, residente e domiciliado nesta cidade de Governador Valadares/MG, a Rua Nove, nº 1060 – Chácaras Braúnas, CEP: 35023-040, portador da carteira de identidade nº M-12520333, expedida pela SSP/MG e CPF nº 063.416.886-01.

ROBSON CARVALHO LOPES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, publicitário e jornalista, nascido aos 01/06/1984, residente e domiciliado nesta cidade de Governador Valadares/MG a Rua Aroeira, nº 163 – Cidade Nova, CEP: 35063-006, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.347.889 expedida pela SSP/MG e CPF nº 062.244.856-07.

Únicos sócios da empresa **POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA**, com sede e foro na cidade de Governador Valadares/MG, a Rua Sá Carvalho, nº 263 – Centro – CEP: 35010-240; inscrita na JUCEMG sob nº 31207497643 e no CNPJ sob o nº 07.847.881/0001-20. **RESOLVEM, CONSOLIDAR** seu Contrato de Constituição e Alterações posteriores, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12883602 em 15/07/2025 da Empresa POP COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA, Nire 31207497643 e protocolo 254496334 - 10/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: 6171613B561F9CD6509DD2F16CBA351E3DD0B11B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/449.633-4 e o código de segurança N1Xy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente por POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA, MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

pág. 3/8

1201
b

Primeira Clausula: A sociedade girará sob a denominação social de **POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA**, com sede e foro na cidade de Governador Valadares/MG, a Rua Sá Carvalho, nº 263 – Centro – CEP: 35010-240.

Segunda Clausula: A sociedade tem como objetivo social; Prestação de Serviços de Agencia de Publicidade, Considerando-se o Conjunto de Atividades Realizadas Integradamente que Tenha Por Objeto o Estudo, Planejamento, Conceituação, Concepção, Criação, Execução Interna e Supervisão da Execução Externa, Intermediação e Distribuição de Publicidade Aos Veículos e Demais Meios de Divulgação. Prestação de Serviços de Marketing e Assessoria em Comunicação Como Atividades Secundárias.

Terceira Clausula: A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/2006, tendo o prazo de duração indeterminado.

Quarta Clausula: A sociedade não possui filiais, mas poderá abri-las quando e onde lhe convier.

Quinta Clausula: O Capital Social da sociedade é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), já integralizado anteriormente, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

DEMONSTRATIVO DO CAPITAL SOCIAL

Nome dos Sócios	Quotas	Vlr. em Reais (R\$)	Perc. (%)
Luis Gustavo Campos Leão	400.000	R\$ 400.000,00	50,00
Robson Carvalho Lopes	400.000	R\$ 400.000,00	50,00
TOTAL	800.000	R\$ 800.000,00	100,00

Sexta Clausula: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Sétima Clausula: As cotas da sociedade são indivisíveis e não serão transferidas ou alienadas sob qualquer título, bem como a terceiros, sem o consentimento expresso dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

Oitava Clausula: A sociedade é administrada pelo sócio **LUIS GUSTAVO CAMPOS LEAO**, com poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, dispensado de cauções, a quem compete, privativa e sempre, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade; sendo-lhe, entretanto vedado seu emprego sob qualquer pretexto ou mobilidade, em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente em prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, podendo, representar a sociedade junto às instituições financeiras e órgãos governamentais, e assinar procurações em nome da sociedade; o sócio acima qualificado declara não estar incluso em nenhuma das proibições previstas no art. 1.011, da Lei 10406/02.

Parágrafo Único: Fica o sócio **ROBSON CARVALHO LOPES**, ciente de que todos os atos praticados pelo sócio administrador **LUIS GUSTAVO CAMPOS LEAO** em relação aos interesses da empresa (exceto o que é vedado acima) serão também de sua responsabilidade observando-se a participação societária de cada um dos sócios.

Nona Clausula: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Decima Clausula: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, onde o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§1º - Os lucros ou prejuízos apurados serão partilhados entre os sócios desde o início das atividades, na proporção de suas cotas, ou terão destinação que lhes derem os mesmos, por deliberação tomada em comum acordo.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12883602 em 15/07/2025 da Empresa POP COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA, Nire 31207497643 e protocolo 254496334 - 10/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: 6171613B561F9CD6509DD2F16CBA351E3DD0B11B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/449.633-4 e o código de segurança N1Xv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente em 15/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral, MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

pág. 4/8

1202
6

§2º - A distribuição de lucros poderá ocorrer de forma mensal ou a qualquer outra periodicidade, na condição de antecipação no exercício fiscal, através de elaboração de balancetes mensais que reflitam a disponibilidade efetiva de recursos.

§3º - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Decima Primeira Clausula: Em caso de retirada de sócios, a sociedade não se dissolverá. O sócio retirante deverá cientificar ao outro sócio, por escrito com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias, ficando-lhe assegurado o direito de igualdade em condições para a aquisição da parte retirante. Decorrido esse prazo sem que haja o direito de preferência exercido, as cotas poderão ser livremente transferidas.

Decima Segunda Clausula: Declaram os sócios bem como os seus representantes legais que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que impeçam de exercerem administração de sociedade empresária. No caso de comprovação de sua falsidade será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato que se encarrega essa declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitas.

Decima Terceira Clausula: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento de Alteração Contratual.

Governador Valadares/MG, 10 de Julho de 2025.

LUIS GUSTAVO CAMPOS LEÃO

ROBSON CARVALHO LOPES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12883602 em 15/07/2025 da Empresa POP COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA, Nire 31207497643 e protocolo 254496334 - 10/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: 6171613B561F9CD6509DD2F16CBA351E3DD0B11B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/449.633-4 e o código de segurança N1Xy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente com o MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

1203
6

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/449.633-4	MGN2525638555	10/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.416.886-01	LUIS GUSTAVO CAMPOS LEAO
062.244.856-07	ROBSON CARVALHO LOPES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12883602 em 15/07/2025 da Empresa POP COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA, Nire 31207497643 e protocolo 254496334 - 10/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: 6171613B561F9CD6509DD2F16CBA351E3DD0B11B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/449.633-4 e o código de segurança NXX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Autentica documento em <https://mihoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente em 15/07/2025, com o MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

1204
v

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POP COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA, de NIRE 3120749764-3 e protocolado sob o número 25/449.633-4 em 10/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12883602, em 15/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador HUGO NEVES ROCHA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.416.886-01	LUIS GUSTAVO CAMPOS LEAO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.416.886-01	LUIS GUSTAVO CAMPOS LEAO
062.244.856-07	ROBSON CARVALHO LOPES

Belo Horizonte, terça-feira, 15 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por HUGO NEVES ROCHA, Servidor(a) Público(a), em 15/07/2025, às 14:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/449.633-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12883602 em 15/07/2025 da Empresa POP COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA, Nire 31207497643 e protocolo 254496334 - 10/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: 6171613B561F9CD6509DD2F16CBA351E3DD0B11B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/449.633-4 e o código de segurança NXX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempaper.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente em 15/07/2025, MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

J 205
b

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Belo Horizonte, terça-feira, 15 de julho de 2025

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12883602 em 15/07/2025 da Empresa POP COMUNICACAO INTELIGENTE LTDA, Nire 31207497643 e protocolo 254496334 - 10/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: 6171613B561F9CD6509DD2F16CBA351E3DD0B11B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/449.633-4 e o código de segurança Nixy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Autenticar documento em <https://mnoteo.camaraempaper.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente com o certificado MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1206

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO

TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

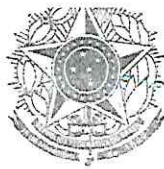
LIVRO 653 P

TRASLADO FOLHA 029

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ (EM) I 4
COMUNICAÇÃO LTDA ME NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis) nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, em meu Cartório à Rua dos Guajajaras, 637, perante mim, Tabelião, compareceu(ram) como outorgante(s): **I 4 COMUNICAÇÃO LTDA ME**, com sede na Rua Pilar, nº 540, Bairro Grajau, Belo Horizonte, Minas Gerais, CNPJ nº 08.414.417/0001-02, conforme 2ª Alteração Contratual devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 5425489, datada de 09/12/2014; neste ato representada por seu sócio, **FILIPE DIAS ROSA**, brasileiro, publicitário, maior, solteiro, residente e domiciliado(s-a) na Rua Viamão, nº 987, apto. 404, Bairro Alto Barroca, Belo Horizonte, Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.700.682 SSP/MG, CPF nº 095.380.516-61; parte(s) que se identificou(ram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo(a-s) outorgante(s) me foi dito que, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-es): **MOISÉS JUNIO ROSA**, brasileiro, publicitário, casado, residente e domiciliado(s-a) na Rua Viamão, nº 987, apto. 404, Bairro Alto Barroca, Belo Horizonte, Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.379.277 PC/MG, CPF nº 315.068.446-34; a quem confere AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS PODERES para tratar de todos e quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesses da Outorgante, podendo para tanto representá-la, perante repartições públicas, autarquias e serventias judiciais e extrajudiciais, governos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, seus departamentos e secretarias, pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, concessionárias de serviço público, comércio e indústria em geral, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), podendo receber mensalidades de benefícios previdenciários ou assistenciais, receber quantias atrasadas, firmar os respectivos recibos, interpor recursos às instâncias superiores, requerer o que necessário for relativamente a benefícios, cadastrar e renovar senhas e cartões magnéticos, assinar termos e requerimentos; representar o(a) Outorgante perante planos de saúde, Receita Federal do Brasil, sindicatos, CREA, DETRAN, CONTRAN, DNER, Polícia Rodoviária Federal, inspetorias de trânsito, Delegacia de Roubo e Furtos, quaisquer estabelecimentos bancários ou instituições financeiras, em especial junto aos seguintes bancos: Banco Santander S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal (onde poderá providenciar o recebimento do PIS ou PASEP), podendo assinar propostas e contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos





1207
b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO

TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

LIVRO

VERSO

FOLHA

bancários e financiamentos, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências, pagamentos por qualquer forma, solicitar saldos, extratos e talões de cheques, receber qualquer importância e dar quitação, solicitar cartões magnéticos, assinar cheques, cadastrar senhas, firmar recibos, aceitar e avaliar duplicatas, assinar correspondências; poderes, para representar o Outorgante onde mais com esta se apresentar e for necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionadas, podendo, para tanto, requerer, alegar, e assinar o que preciso for, juntar, apresentar, requerer e retirar documentos, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos; assinar rescisão de contrato de trabalho, bem como pagar ou receber importâncias, seja a que título for, verbas e indenizações e demais vantagens; passar recibos, dar quitação, gerir e administrar bens móveis e imóveis, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de locação, ajustar preços, prazos, cláusulas e condições, receber aluguéis, contratar e ou despejar inquilinos; constituir advogados com os poderes das cláusulas "ad judícia" e "ad negotia et extra" e os mais necessários perante qualquer INSTÂNCIA, FORO ou TRIBUNAL, em Juízo ou fora dele, podendo acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar de ações e recursos, receber citações, prestar declarações e informações, apresentar provas, assinar termos, requerimentos e demais papéis; outorgando-lhe poderes "extra judicial e ad negocia", para o fim específico de representação da citada outorgante, durante quaisquer processos de procedimento licitatório instaurado sob qualquer modalidade, podendo referido procurador encaminhar e/ou apresentar documentos de habilitação e/ou propostas, impugnar documentos e propostas de outros licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirar essa proposta, assinar atas, interpor e subscrever recursos administrativos, firmar quaisquer documentos pertinentes à licitações; enfim, praticar os demais atos do interesse do(a) Outorgante, podendo, inclusive, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas de iguais poderes.

O(s) nome(s) e dados do(s) procurador(es) e os elementos relativos ao(s) objeto(s) do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo(s) outorgante(s), que por eles se responsabiliza(m).

Valores referentes ao(s) ato(s): Código: 8101-8 - QTE: 6 - EMOLUMENTOS: R\$ 31,86; T.F.J.: R\$ 10,02 - TOTAL: R\$ 41,88. Código: 1458-9 - QTE: 1 - EMOLUMENTOS: R\$ 86,42; T.F.J.: R\$ 27,16 - TOTAL: R\$ 113,58. TOTAL GERAL: R\$ 155,46. Assim o dissera(m) e lhes fiz esta em razão de meu ofício, OBEDECIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, do que dou fé. Eu, Dagmar Ana Delfina, Escrevente Autorizada a fiz digitar. Eu, Antônio Daniel de Oliveira, Tabelião a subscrevo e assino. (aa) FILIPE DIAS ROSA,





1208
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELÔ HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO

TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

LIVRO 653 P

TRASLADO FOLHA 030

Antônio Daniel de Oliveira. Traslada em seguida.

Belo Horizonte, 5 de fevereiro de 2016

Em Testº. [assinatura] da verdade.

[assinatura]

Dagmar Ana Deifina
Escritorinha Autorizada



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO de Belo Horizonte - MG

Selo de Fiscalização: **AMH10471**

Código de Segurança: **0610.1832.7190.7487**

Quantidade de Atos: 7

Emol.: R\$ 118,28; Taxa de Fiscalização: R\$ 37,18; Total: R\$ 155,46

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>





1209
b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO

TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

LIVRO

VERSO

FOLHA

VERSO
EM BRANCO



I 4 COMUNICAÇÃO EIRELI

CNPJ: 08.414.417/0001-02
NIRE: 31600560801

5ª Alteração Contratual

Filipe Dias Rosa, brasileiro, publicitário, casado, regime de bens Comunhão Parcial, inscrito no CPF sob o nº 095.380.516-61, Carteira de identidade nº MG-15700682, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Cipreste, nº 200 – Apto. 403, Bairro Marajó, município Belo horizonte, Minas Gerais, CEP 30.570-410

Único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **I 4 Comunicação EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Pilar, nº 540, Bairro Grajaú, CEP 30.431-225, em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n. 08.414.417/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. 31600560801, em 12/04/2018,

Resolve, por deliberação do sócio, promover esta **quinta alteração contratual**, com o objetivo específico de:

- I – **Alteração de endereço;**
- II – **Consolidação do contrato social**

I – A sede da sociedade fica alterada para a Rua Sebastião de Barros, nº 166, bairro Nova Granada, CEP 30.431-325, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

II – Como resultado da alteração ajustada nesta data, a sociedade resolve também **CONSOLIDAR** todas as disposições contratuais em vigor, num só texto, como adiante o faz, valendo doravante, unicamente este instrumento consolidado para todos os fins de direito, o qual prometem respeitar e cumprir integralmente todas as cláusulas aqui solenemente convencionadas cujo texto definitivo é o seguinte;

I 4 COMUNICAÇÃO EIRELI

Contrato Social Consolidado

Cláusula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de **I 4 COMUNICAÇÃO EIRELI**.

Parágrafo Único - A sociedade usará como nome fantasia a expressão “**I 4 COMUNICAÇÃO**”.

Cláusula Segunda – O objetivo da sociedade é a prestação de serviços de agência de publicidade considerando-se o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objeto o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão da execução externa,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7612658 em 19/12/2019 da Empresa **I 4 COMUNICAÇÃO EIRELI**, Nire 31600560801 e protocolo 195674961 - 17/12/2019. Autenticação: 14FE4FA029A52C92E9D437999405A727939C48A. A inscrição foi publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19/12/2019. Para validar este documento, acesse o endereço eletrônico do Registro Público de Empresas Jurídicas do Estado de Minas Gerais em <http://www.jucelmg.org.br>. O presente documento foi autenticado digitalmente em 19/12/2019 por 2/2001, que é Paula Bonfres, Secretária-Geral, das Empresas Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

1214
b



26
Pi

~~1~~ 2

19
a v

— 2 — 117



1216
b

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa I 4 COMUNICACAO EIRELI, de NIRE 3160056080-1 e protocolado sob o número 19/567.496-1 em 17/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7612658, em 19/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosilene Aparecida da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
095.380.516-61	FILIPE DIAS ROSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
095.380.516-61	FILIPE DIAS ROSA

Belo Horizonte, quinta-feira, 19 de dezembro de 2019

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

12/17
B

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
584.505.301-30	ROSILENE APARECIDA DA SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quinta-feira, 19 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7612658 em 19/12/2019 da Empresa L4 COMUNICACAO EIRELI, Nire 31600560801 e protocolo 195674961 - 17/12/2019. Autenticação: 14FE4FFC9A5DC92F9D437069457AE27039C4BA. Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral. Para validar este documento acesse: <http://www.jucemg.mg.gov.br> com o identificador PS40335099503209400540051905370496 e o documento assinado digitalmente. A cópia foi autenticada digitalmente em 19/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral. MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1218
v

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208395844

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ELLO AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE2503344980

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

TIMOTEO
Local

5 NOVEMBRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal: _____

Vogal: _____

Vogal: _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13167375 em 07/11/2025 da Empresa ELLO AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA, Nire 31208395844 e protocolo 257284541 - 06/11/2025. Efeitos do registro: 05/11/2025. Autenticação: 71AA882FF82D77802184B72CC6AFD9DB2AE7D9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 25/728.454-1 e o código de segurança 34003500350032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

1219
b

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/728.454-1	MGE2503344980	06/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
043.278.656-21	ALEXANDRE MARCELINO ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13167375 em 07/11/2025 da Empresa ELLO AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA, Nire 31208395844 e protocolo 257284541 - 06/11/2025. Efeitos do registro: 05/11/2025. Autenticação: 71AA882FF82D77802184B72CC6AFD9DB2AE7D9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/728.454-1 e o código de segurança 1411222. Cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

pág. 2/9

6

Únicos sócios da sociedade empresária Ltda., sob a razão social: **ELLO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, nome Fantasia **ELLO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO**, estabelecida nesta cidade de Timóteo, Estado de Minas Gerais, na Alameda Trinta e Um de Outubro, nº 2, sala 203, bairro Centro, cep: 35.180-014 e registrada Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Timóteo/MG cep: 35180-014, registrada na JUCEMG, sob o NIRE: 31208395844 em 05/03/2009, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.691.291/0001-65, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a Sexta alteração contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Esse balanço intermediário refletirá a real situação econômica e financeira da empresa na data de sua elaboração, observando-se as normas contábeis vigentes e os princípios da transparência e fidedignidade das informações.

Únicos sócios da sociedade empresária Ltda., sob a razão social: ELLO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, nome Fantasia ELLO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, estabelecida nesta cidade de Timóteo, Estado de Minas Gerais, na Alameda Trinta e Um de Outubro, nº 2, sala 203, bairro Centro, Timóteo/MG cep: 35.180-014 e registrada Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, cep: 35180-014, registrada na JUCEMG, sob o NIRE: 31208395844 em 05/03/2009, inscrita no CNPJ (MATRIZ), sob o n.º 10.691.291/0001-65, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a Consolidação do contrato social Matriz e Filial, conforme as cláusulas e condições seguintes:

A sociedade empresária Matriz e Filial gira sob o nome empresarial de **ELLO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA** e nome Fantasia: **ELLO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro, Lei nº 10406/2002 e supletivamente pela Lei 6404/76.

A sociedade tem sua sede Matriz no endereço: Alameda Trinta e Um de Outubro, nº 2, sala 203, bairro Centro, Timóteo/MG CEP: 35.180-014. E a sede da Filial Rua Vinte e Um de Outubro, nº 70, sala 206, Bairro: Centro, Timóteo-MG, Cep. 35.180-019.

A sociedade tem por objetivo social a Prestação de serviços de agência de publicidade considerando-se o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenha por objeto o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação

påg. 4/9



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
ELLO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.691.291/0001-65**

A Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

A empresa reserva-se o direito de levantar, a qualquer momento, balanço patrimonial intermediário, devidamente assinado por profissional habilitado e registrado nos órgãos competentes, para fins de participação em processos licitatórios ou para atendimento a outras exigências legais ou contratuais.

Esse balanço intermediário refletirá a real situação econômica e financeira da empresa na data de sua elaboração, observando-se as normas contábeis vigentes e os princípios da transparência e fidedignidade das informações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA PRÓ – LABORE

O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade em reunião, poderá ainda, deliberar pela distribuição distinta desproporcional de resultados e prejuízos, independentemente da proporcionalidade de participação societária dos sócios, nos termos dos artigos 1007, 1.009 e 1.059 CC/2002. Não sendo deliberado outro parâmetro de distribuição, aplicar-se-á a proporcionalidade na participação societária.

Por decisão dos sócios, poderão ficar retidos os lucros apurados para posterior distribuição ou aumento de capital social e, em conta pendente eventual prejuízo, afim de que estes possam ser compensados com lucros futuros.

A Sociedade poderá, por decisão dos sócios, antecipar lucros/dividendos, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ENQUADRAMENTO

A sociedade está enquadrada como ME O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FALECIMENTO

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – IMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro de Timóteo-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam digitalmente o presente instrumento.

Timóteo, 05 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MARCELINO ALVES
Sócio Administrador

JANICY GERALDA TORRES DA SILVA MARCELINO
Sócia Administradora



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13167375 em 07/11/2025 da Empresa ELLO AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA, Nire 31208395844 e protocolo 257284541 - 06/11/2025. Efeitos do registro: 05/11/2025. Autenticação: 71AA882FF82D77802184B72CC6AFD9DB2AE7D9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/728.454-1 e o código de segurança pN.



A autenticação foi realizada em 07/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral, com o identificador 34003500350032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

1223

6

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/728.454-1	MGE2503344980	06/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.278.656-21	ALEXANDRE MARCELINO ALVES
052.379.166-60	JANICY GERALDA TORRES DA SILVA MARCELINO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13167375 em 07/11/2025 da Empresa ELLO AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA, Nire 31208395844 e protocolo 257284541 - 06/11/2025. Efeitos do registro: 05/11/2025. Autenticação: 71AA882FF82D77802184B72CC6AFD9DB2AE7D9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/728.454-1 e o código de segurança 71AA882FF82D77802184B72CC6AFD9DB2AE7D9.



Este documento foi autenticado e assinado em 06/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

pág. 6/9

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

1224
v

Eu, ELAINE CRISTINA CASTRO FERREIRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 79744, expedida em 12/04/2004, inscrito no CPF nº 035.298.476-74, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 3 página(s)

Timoteo/MG, 06 de novembro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: ELAINE CRISTINA CASTRO FERREIRA

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13167375 em 07/11/2025 da Empresa ELLO AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA, Nire 31208395844 e protocolo 257284541 - 06/11/2025. Efeitos do registro: 05/11/2025. Autenticação: 71AA882FF82D77802184B72CC6AFD9DB2AE7D9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25728454-1 e o código de segurança pnV. O documento foi autenticado em 10/11/2025 por Marinely de Paula Bomfim - S.



com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

1225
h

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELLO AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA, de NIRE 3120839584-4 e protocolado sob o número 25/728.454-1 em 06/11/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13167375, em 07/11/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LUCIANA SAYURI YARA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.278.656-21	ALEXANDRE MARCELINO ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.278.656-21	ALEXANDRE MARCELINO ALVES
052.379.166-60	JANICY GERALDA TORRES DA SILVA MARCELINO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.298.476-74	ELAINE CRISTINA CASTRO FERREIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 07 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA SAYURI YARA, Servidor(a) Público(a), em 07/11/2025, às 15:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/728.454-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13167375 em 07/11/2025 da Empresa ELLO AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA, Nire 31208395844 e protocolo 257284541 - 06/11/2025. Efeitos do registro: 05/11/2025. Autenticação: 71AA882FF82D77802184B72CC6AFD9DB2AE7D9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/728.454-1 e o código de segurança 34003500350032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

1226
b

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

[Assinatura manuscrita]

[Assinaturas manuscritas]

Belo Horizonte, sexta-feira, 07 de novembro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13167375 em 07/11/2025 da Empresa ELLO AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA, Nire 31208395844 e protocolo 257284541 - 06/11/2025. Efeitos do registro: 05/11/2025. Autenticação: 71AA882FF82D77802184B72CC6AFD9DB2AE7D9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/728.454-1 e o código de segurança p



com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2524406060

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
ALEXANDRE MARCELINO ALVES

1ª HABILITAÇÃO
12/04/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE INSCRIÇÃO
04/05/1979, TIMOTEO, MG.

4a DATA EMISSÃO
25/11/2022

4b VALIDADE
23/11/2032

ACC **D**

4c DOC IDENTIDADE / OUTRO EMISSOR / TSP
M9247309 SSP MG

4d ID
043.278.656-21

5 Nº REGISTRO
00385043727

5 CAPTAÇÃO
II

RACIOGNOME
BRASILEIRO

PRONOME
GERALDO MARCELINO

7 AUTENTICAÇÃO DO PORTANTE


MARIA AUXILIADORA CUPERTINO MARCELINO

	10	11	12
ACI 			
A 			
AT 			
B 			
BT 			
C 			
CT 			

	10	11	12
DT 			
DTI 			
BT 			
CL 			
CTE 			
CLL 			
DTL 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO EMISSOR(LITE)
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

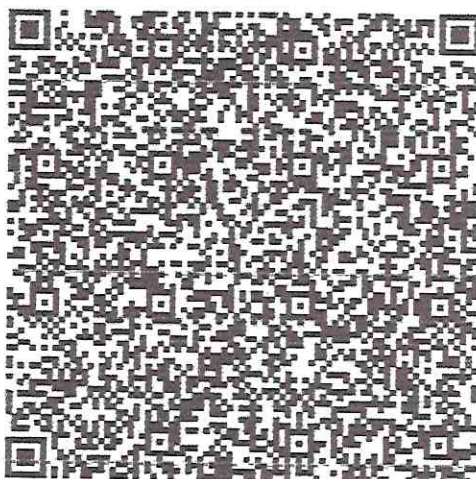
62179252671

MG 628626133

MINAS GERAIS

2524406060

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA005853437<278<<<<<<<<<<<
7905045M32112348BRA<<<<<<<<<<2
ALEXANDRE<<MARCELINO<ALVES<<<



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1228
b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª | NOME E SOBRENOME
JANICY GERALDA TORRES DA SILVA MARCELINO

1ª HABILITAÇÃO
15/11/2017

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/07/1984 TIMOTEO/MG

4a DATA EMISSÃO
08/07/2022

4b VALIDADE
07/07/2032

ACC **D**

6a DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG12514257 SSP MG

5a CPT
052.379.106-00

6a N° REGISTRO
06952106043

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE PERPETUO

CREMILDA PIRES TORRES PERPETUO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		07/07/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A:

LOCAL
TIMOTEO, MG

MINAS GERAIS

SINICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DETRAN - MG

ASSINATURA DO EMISSOR
06721381544
MG620137266

2421050693

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

1229
6

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ELLO AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 10.691.291/0001-65	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/03/2009	Data de Início de Atividade 01/12/2008
----------------------------	--	---

Endereço Completo:

ALAMEDA TRINTA E UM DE OUTUBRO 2 SALA 203 - BAIRRO CENTRO CEP 35180-014 - TIMOTEO/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIA DE PUBLICIDADE CONSIDERANDO-SE O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHA POR OBJETO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUACAO, CONCEPCAO, CRIACAO, EXECUCAO INTERNA E SUPERVISAO DA EXECUCAO EXTERNA, INTERMEDIACAO E DISTRIBUICAO DE PUBLICIDADE AOS VEICULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGACAO.

Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) MICRO EMPRESA	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	---	-----------------------------------

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
043.278.656-21	ALEXANDRE MARCELINO ALVES	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
052.379.166-60	JANICY GERALDA TORRES DA SILVA MARCELINO	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxx

Último Arquivamento: 19/03/2025 Número: 12586889

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 29 de Julho de 2025 14:15

MARINELY DE PAULA BOMSIM
SECRETÁRIA GERAL



25/493.034-4

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002124388 e visualize a certidão)



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1230
v

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2025 12:06:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELLO AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA**
CNPJ: **10.691.291/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapei.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



123/
v

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ELLO AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 10.691.291/0001-65

CERTIDÃO EMITIDA em 14/11/2025, às 12:07:43

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 11/11/2025, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **FC2x9GF7vM65fvB**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 11/11/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 11/11/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 14/11/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.





1232
b

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ELLO AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 10.691.291/0001-65

CERTIDÃO EMITIDA em 14/11/2025, às 12:04:54

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 11/11/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação L1VCQq5V5qKIuR.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 11/11/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 11/11/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 14/11/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

1233
6

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

A ELLO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.691.291/0001-65, com inscrição estadual: 002679454.00-70, inscrição municipal: 15001034, optante pelo Simples Nacional, sediada na Alameda 31 de Outubro, nº 2, Sala 203, Centro, Timóteo/MG, dados para contato: e-mail: licita@agenciaello.com.br e telefone: (31) 99485-5118, por intermédio de seus representantes legais, o sócio Sr. ALEXANDRE MARCELINO ALVES, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG nº M-9.247.304 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 043.278.656-21, dados para contato: e-mail: alexandre@agenciaello.com.br e telefone: (31) 99191-7838, e a sócia Sra. JANICY GERALDA TORRES DA SILVA MARCELINO, brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identidade RG nº MG-12.514.257 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 052.379.166-60, dados para contato: e-mail: janicy@agenciaello.com.br e telefone: (31) 99485-5118, **DECLARA**, para os devidos fins, que obtivemos acesso ao instrumento convocatório referente ao certame supracitado, por meio do Portal da Transparência ou mediante entrega física.

Com vistas à garantia da ampla publicidade e à efetiva comunicação entre a Comissão Especial de Contratação e os interessados no certame, encaminhamos esse Recibo de Retirada do Edital, conforme modelo constante neste Anexo, ao endereço eletrônico: comprastimoteo@gmail.com.

Timóteo/MG, 19 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MARCELINO ALVES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG nº M-9.247.304 – SSP/MG
CPF nº 043.278.656-21

JANICY GERALDA TORRES DA SILVA MARCELINO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
RG nº MG-12.514.257 – SSP/MG
CPF nº 052.379.166-60

AGÊNCIA ELLO



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

1234

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração Municipal.

A **ELLO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.691.291/0001-65, com inscrição estadual: 002679454.00-70, inscrição municipal: 15001034, optante pelo Simples Nacional, sediada na Alameda 31 de Outubro, nº 2, Sala 203, Centro, Timóteo/MG, dados para contato: e-mail: licita@agenciaello.com.br e telefone: (31) 99485-5118, por intermédio de seus representantes legais, o sócio Sr. ALEXANDRE MARCELINO ALVES, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG nº M-9.247.304 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 043.278.656-21, dados para contato: e-mail: alexandre@agenciaello.com.br e telefone: (31) 99191-7838, e a sócia Sra. JANICY GERALDA TORRES DA SILVA MARCELINO, brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identidade RG nº MG-12.514.257 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 052.379.166-60, dados para contato: e-mail: janicy@agenciaello.com.br e telefone: (31) 99485-5118, **APRESENTA** o Senhor ALEXANDRE MARCELINO ALVES, já qualificado, para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2025, instaurada pelo Município de Timóteo, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa supracitada, bem como retirar editais, apresentar Propostas e Documentos de Habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas Propostas e Documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Timóteo/MG, 19 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MARCELINO ALVES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG nº M-9.247.304 – SSP/MG
CPF nº 043.278.656-21

JANICY GERALDA TORRES DA SILVA MARCELINO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
RG nº MG-12.514.257 – SSP/MG
CPF nº 052.379.166-60



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br> autenticidade com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

1235

8

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração Municipal.

A ELLO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.691.291/0001-65, com inscrição estadual: 002679454.00-70, inscrição municipal: 15001034, optante pelo Simples Nacional, sediada na Alameda 31 de Outubro, nº 2, Sala 203, Centro, Timóteo/MG, dados para contato: e-mail: licita@agenciaello.com.br e telefone: (31) 99485-5118, por intermédio de seus representantes legais, o sócio Sr. ALEXANDRE MARCELINO ALVES, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG nº M-9.247.304 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 043.278.656-21, dados para contato: e-mail: alexandre@agenciaello.com.br e telefone: (31) 99191-7838, e a sócia Sra. JANICY GERALDA TORRES DA SILVA MARCELINO, brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identidade RG nº MG-12.514.257 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 052.379.166-60, dados para contato: e-mail: janicy@agenciaello.com.br e telefone: (31) 99485-5118, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Conhecimento do instrumento convocatório; ter recebido o invólucro nº 1, assim como todos os documentos e informações necessárias à participação na Concorrência, conhecendo e acatando as conduções para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 2) Atendimento à Lei 14.133/21: que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;
() *Ressalva: contratar menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.*
- 3) Inexistência de impedimentos para a participação;
- 4) Elaboração independente da Proposta:
 - a) Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente;
 - b) Que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar dessa Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

AGÊNCIA ELO



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1236
b

- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência quanto a participação ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Timóteo antes da abertura oficial das propostas.

Timóteo/MG, 19 de novembro de 2025.



ALEXANDRE MARCELINO ALVES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG nº M-9.247.304 – SSP/MG
CPF nº 043.278.656-21



JANICY GERALDA TORRES DA SILVA MARCELINO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
RG nº MG-12.514.257 – SSP/MG
CPF nº 052.379.166-60



AGÊNCIA E110



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1237
b

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/21

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração Municipal.

A **ELLO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.691.291/0001-65, com inscrição estadual: 002679454.00-70, inscrição municipal: 15001034, optante pelo Simples Nacional, sediada na Alameda 31 de Outubro, nº 2, Sala 203, Centro, Timóteo/MG, dados para contato: e-mail: licita@agenciaello.com.br e telefone: (31) 99485-5118, por intermédio de seus representantes legais, o sócio Sr. ALEXANDRE MARCELINO ALVES, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG nº M-9.247.304 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 043.278.656-21, dados para contato: e-mail: alexandre@agenciaello.com.br e telefone: (31) 99191-7838, e a sócia Sra. JANICY GERALDA TORRES DA SILVA MARCELINO, brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identidade RG nº MG-12.514.257 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 052.379.166-60, dados para contato: e-mail: janicy@agenciaello.com.br e telefone: (31) 99485-5118, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

[Assinatura]

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

li
[Assinatura]

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

a
[Assinatura]

AGÊNCIA ELO



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[Assinatura]

1238

b

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma e sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

e) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

f) Se enquadra nos limites previstos para ME/EPP e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, visto que não ultrapassou o faturamento máximo anual permitido.

h) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Timóteo/MG, 19 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MARCELINO ALVES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG nº M-9.247.304 – SSP/MG
CPF nº 043.278.656-21

JANICY GERALDA TORRES DA SILVA MARCELINO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
RG nº MG-12.514.257 – SSP/MG
CPF nº 052.379.166-60

AGÊNCIA EIO



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

1234

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração Municipal.

A ELLO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.691.291/0001-65, com inscrição estadual: 002679454.00-70, inscrição municipal: 15001034, optante pelo Simples Nacional, sediada na Alameda 31 de Outubro, nº 2, Sala 203, Centro, Timóteo/MG, dados para contato: e-mail: licita@agenciaello.com.br e telefone: (31) 99485-5118, por intermédio de seus representantes legais, o sócio Sr. ALEXANDRE MARCELINO ALVES, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG nº M-9.247.304 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 043.278.656-21, dados para contato: e-mail: alexandre@agenciaello.com.br e telefone: (31) 99191-7838, e a sócia Sra. JANICY GERALDA TORRES DA SILVA MARCELINO, brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identidade RG nº MG-12.514.257 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 052.379.166-60, dados para contato: e-mail: janicy@agenciaello.com.br e telefone: (31) 99485-5118, APRESENTA o Senhor ALEXANDRE MARCELINO ALVES, já qualificado, para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2025, instaurada pelo Município de Timóteo, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa supracitada, bem como retirar editais, apresentar Propostas e Documentos de Habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas Propostas e Documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Timóteo/MG, 19 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MARCELINO ALVES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG nº M-9.247.304 – SSP/MG
CPF nº 043.278.656-21

JANICY GERALDA TORRES DA SILVA MARCELINO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
RG nº MG-12.514.257 – SSP/MG
CPF nº 052.379.166-60

AGÊNCIA ELLO



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

1235
b

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração Municipal.

A ELLO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.691.291/0001-65, com inscrição estadual: 002679454.00-70, inscrição municipal: 15001034, optante pelo Simples Nacional, sediada na Alameda 31 de Outubro, nº 2, Sala 203, Centro, Timóteo/MG, dados para contato: e-mail: licita@agenciaello.com.br e telefone: (31) 99485-5118, por intermédio de seus representantes legais, o sócio Sr. ALEXANDRE MARCELINO ALVES, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG nº M-9.247.304 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 043.278.656-21, dados para contato: e-mail: alexandre@agenciaello.com.br e telefone: (31) 99191-7838, e a sócia Sra. JANICY GERALDA TORRES DA SILVA MARCELINO, brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identidade RG nº MG-12.514.257 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 052.379.166-60, dados para contato: e-mail: janicy@agenciaello.com.br e telefone: (31) 99485-5118, DECLARA, sob as penas da Lei:

- 1) Conhecimento do instrumento convocatório; ter recebido o invólucro nº 1, assim como todos os documentos e informações necessárias à participação na Concorrência, conhecendo e acatando as conduções para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 2) Atendimento à Lei 14.133/21: que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;
() *Ressalva: contratar menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.*
- 3) Inexistência de impedimentos para a participação;
- 4) Elaboração independente da Proposta:
 - a) Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente;
 - b) Que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar dessa Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

AGÊNCIA ELLO



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/aprendizidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1236
2

- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência quanto a participação ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Timóteo antes da abertura oficial das propostas.

Timóteo/MG, 19 de novembro de 2025.



ALEXANDRE MARCELINO ALVES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG nº M-9.247.304 – SSP/MG
CPF nº 043.278.656-21



JANICY GERALDA TORRES DA SILVA MARCELINO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
RG nº MG-12.514.257 – SSP/MG
CPF nº 052.379.166-60



AGÊNCIA EIO



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1238
b

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma e sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

e) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

f) Se enquadra nos limites previstos para ME/EPP e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, visto que não ultrapassou o faturamento máximo anual permitido.

h) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Timóteo/MG, 19 de novembro de 2025.


ALEXANDRE MARCELINO ALVES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG nº M-9.247.304 – SSP/MG
CPF nº 043.278.656-21


JANICY GERALDA TORRES DA SILVA MARCELINO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
RG nº MG-12.514.257 – SSP/MG
CPF nº 052.379.166-60

AGÊNCIA EIO



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.






1237
b

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/21

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração Municipal.

A ELLO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.691.291/0001-65, com inscrição estadual: 002679454.00-70, inscrição municipal: 15001034, optante pelo Simples Nacional, sediada na Alameda 31 de Outubro, nº 2, Sala 203, Centro, Timóteo/MG, dados para contato: e-mail: licita@agenciaello.com.br e telefone: (31) 99485-5118, por intermédio de seus representantes legais, o sócio Sr. ALEXANDRE MARCELINO ALVES, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG nº M-9.247.304 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 043.278.656-21, dados para contato: e-mail: alexandre@agenciaello.com.br e telefone: (31) 99191-7838, e a sócia Sra. JANICY GERALDA TORRES DA SILVA MARCELINO, brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identidade RG nº MG-12.514.257 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 052.379.166-60, dados para contato: e-mail: janicy@agenciaello.com.br e telefone: (31) 99485-5118, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:



a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

li
ph 2

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

a

AGÊNCIA ELLO



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.






123V

b

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma e sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

e) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

f) Se enquadra nos limites previstos para ME/EPP e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, visto que não ultrapassou o faturamento máximo anual permitido.

h) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Timóteo/MG, 19 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MARCELINO ALVES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG nº M-9.247.304 – SSP/MG
CPF nº 043.278.656-21

JANICY GERALDA TORRES DA SILVA MARCELINO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
RG nº MG-12.514.257 – SSP/MG
CPF nº 052.379.166-60

AGÊNCIA EIO



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1239
v



LISTA DE PRESENÇA:

1240
6

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

Objeto: Prestação de Serviços de Publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

	NOME COMPLETO	CPF
1	MOISES JUNIOR ROSA - IYCAMONICA	325.068.446-39
2	JOSE LUIZ S M BAREY - LFI	344.214.166-49
3	Wagner Alexandre da Silva LFI	759.423.216-04
4	LUIS GUSTAVO CAMPOS LEO	063.416.886-01
5	GUSTAVO SIMONEIRA FRANCO FERREIRA	127.003.886-90
6	Luana Caroline Andrade Costa	103.629.346-73
7	Maria Elora de Oliveira Ferreira - Shineon	338.830.646-88
8	Douglas Antonio Araújo GOTA-shineon	02995332632 31920002185
9	Alexandre Marchino Pires	043.278.656-21
10	Alan Luis F. Pires	093.989.676-40
11	Marlon Souza Felix	130.338.910-42



1241
2

12	Edvaldo Alexandro Martins	224 813 598-01
13	maicon guilherme firmiano	315 8703 8478
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		





1242
29

30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		

(31) 3847-4715

Av. Acesita, 3230 - São José - 35182-000 - Timóteo/MG

www.timoteo.mg.gov.br

CNPJ: 19.875.020/0001-34



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1243

48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		
64		
65		





1244
v

66		
67		
68		
69		
70		
71		
72		
73		
74		
75		
76		
77		
78		
79		
80		
81		
82		
83		



1245
6

84		
85		
86		
87		
88		
89		
90		
91		
92		
93		
94		
95		
96		
97		
98		
99		
100		
101		



1246₆

102		
103		
104		
105		
106		
107		
108		
109		
110		





1247
6

ATA CIRCUNSTANCIADA 01/2025

Data: 19 de novembro de 2025

Horário previsto para abertura: 14h30

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Timóteo – MG

Transmissão: Ao vivo pelo canal oficial da Prefeitura no YouTube

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Timóteo, Estado de Minas Gerais, sob a presidência da Agente de Contratação **Grace Aparecida Nunes** e os membros **Cinthia Lima Carvalho** e **Vithória Aparecida Martins Araújo** nomeadas pelo Termo de Designação apensado aos autos, oriundo da portaria 055/2025, foi declarada aberta a sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de propostas referentes ao certame em epígrafe.

Conforme previsto no edital, os envelopes deveriam ser entregues até às 13h30 do mesmo dia. Entretanto, considerando a necessidade de assegurar maior transparência, probidade e lisura ao ato, a Comissão Especial de Contratação deliberou pelo recebimento dos envelopes durante a transmissão ao vivo, iniciada às 14h, garantindo publicidade e igualdade de condições a todos os licitantes.

Antes do recebimento dos envelopes foi realizado o credenciamento de todos os representantes presentes das empresas.

- I 4 COMUNICAÇÃO EIRELI - Moises Junio Rosa
- SHINE ON LTDA - Maria Clara de Oliveira Ferreira
- POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LIMITADA - Luis Gustavo Campos Leao
- BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - Luana Caroline Andrade Costa
- P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - Gustavo Silveira Franco Ferreira
- ELLO AGENCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - Alexandre Marcelino Alves
- AB POSITIVO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - Jose Luiz da Silva Mathias Borel

Dando início aos trabalhos, foram colhidas, em lista de presença, as assinaturas de todas as pessoas presentes à reunião. Ao verificar a lista supracitada, o Presidente da Comissão informou que não foi constatada a presença dos membros efetivos da Subcomissão Técnica cujos nomes constam do resultado do sorteio publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2025 e no Diário Oficial do Estado e no Estado de Minas de 13 de setembro de 2025.

Antes do início dos trabalhos, e considerando as intercorrências registradas nos dias anteriores, foi solicitado aos licitantes presentes e devidamente credenciados que se manifestassem quanto à existência de dúvidas relacionadas aos esclarecimentos prestados.





1248
b

Os licitantes presentes manifestaram que ainda persistiam dúvidas, notadamente quanto à interpretação das orientações.

Considerando o pronunciamento dos licitantes presentes que manifestaram que ainda existem dúvidas quanto aos esclarecimentos prestados, questionamentos registrados em áudio e vídeo na transmissão oficial do certame pela plataforma Youtube, e visando resguardar a lisura, a probidade e isonomia do processo, a comissão decide suspender a presente sessão, **não sendo recebido neste ato os envelopes de 1 ao 4 conforme dispõe edital.**

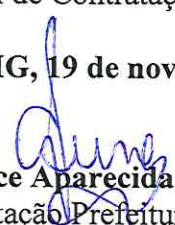
Ficou esclarecido e registrado que:

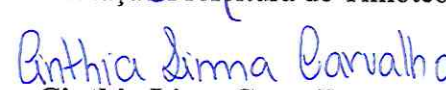
- Em comum acordo com os presentes, foi estabelecido um novo prazo de **17 (dezessete) dias** para possível adequação e reenvio das propostas corrigidas;
- A nova sessão de abertura será realizada no dia **09/12/2025**, às **13h30**, no mesmo auditório, com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Prefeitura no YouTube;
- Os envelopes serão recebidos a partir das **13h30**.
- Será realizada diligencia para averiguar a possibilidade ou não do aceite de novas propostas.

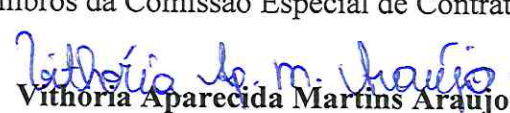
Novos pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados na forma prevista pelo edital, respeitando os prazos estabelecidos no item 4.1 do edital, que determina que tais solicitações devem ser formuladas até o 3º dia que anteceder a abertura do certame, de modo a possibilitar análise e resposta tempestiva pela Comissão de Licitação. Fica estabelecido que a Comissão de Contratação, em diligência junto à Secretaria de Comunicação desta municipalidade, unificará os entendimentos acerca dos esclarecimentos anteriormente prestados. Restou consensuado que será divulgado um posicionamento pacificado quanto aos questionamentos anteriormente formulados, os quais apresentavam contradições.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pela Comissão Especial de Contratação e pelos representantes presentes.

Timóteo – MG, 19 de novembro de 2025


Grace Aparecida Nunes
Agente de Contratação Prefeitura de Timóteo – MG


Cinthia Lima Carvalho
Membros da Comissão Especial de Contratação


Vithória Aparecida Martins Araújo
Membros da Comissão Especial de Contratação





Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE TIMÓTEO
Gerência de Compras e Licitações
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132
Fone: (31) 3847-4701 - (31) 3847-4718

1249

6


I4 Comunicação Eireli
08.414.417/0001-02
Moises Junio Rosa

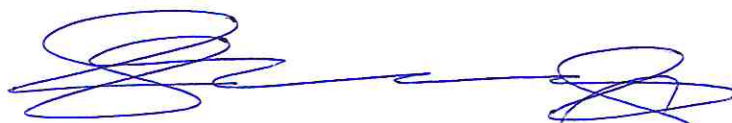

Maria Clara de Oliveira Ferreira
Shine On Ltda
02.367.995/0001-59
Maria Clara de Oliveira Ferreira


Pop Comunicação Inteligente Limitada
07.847.881/0001-20
Luis Gustavo Campos Leao


Brasil84 Publicidade e Propagando LTDA
17.489.954/0001-02
Luana Caroline Andrade Costa


P&L Publicidade e Propaganda LTDA
07.661.882/0001-85
Gustavo Silveira Franco Ferreira


Ello Agencia de Comunicação LTDA
10.691.291/0001-65
Alexandre Marcelino Alves


AB Positivo Comunicação E Marketing Ltda
11.129.166/0001-29
Jose Luiz da Silva Mathias Borel











1250
v

Abertura da Sessão

“Boa tarde a todos. Declaro aberta a presente sessão pública de recebimento e abertura de propostas do certame em andamento, realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Timóteo, com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Prefeitura no YouTube, em conformidade com o edital.

Conforme previsto, os envelopes deveriam ser entregues até às 13h30. Considerando a necessidade de assegurar maior transparência, probidade e lisura ao ato, deliberamos pelo recebimento dos envelopes durante a transmissão ao vivo, garantindo publicidade e igualdade de condições a todos os licitantes.”

Rito de Credenciamento

“Dando prosseguimento, passaremos ao rito de credenciamento das empresas presentes. Solicito que cada representante se identifique, apresentando a documentação exigida pelo edital, para fins de registro e validação da participação no certame. Após conferência, será lavrado em ata o credenciamento das empresas habilitadas a participar desta sessão.”

Esclarecimentos iniciais

“Antes de iniciarmos a abertura dos envelopes, é importante registrar que, nos dias 17 e 18 de novembro, houve instabilidade global em serviços de internet, conforme Nota Técnica emitida pela Subsecretaria de Tecnologia. Essa situação ocasionou atraso na visualização de documentos, embora tenham sido encaminhados tempestivamente pela Administração.

Também cabe esclarecer que, em relação ao item 7 do Briefing, ficou definido que as versões deverão contemplar apenas os custos de produção e mídia, sendo excluídos os valores de criação e honorários. Essa orientação foi consolidada em comum acordo com os licitantes presentes.”



Convite à manifestação dos licitantes

“Diante das intercorrências registradas e considerando que até ontem e hoje ainda pairavam dúvidas por parte dos participantes, especialmente quanto ao briefing, solicito neste momento que os licitantes presentes e devidamente credenciados se manifestem se ainda persistem dúvidas quanto aos esclarecimentos prestados.”

(Licitantes se manifestam afirmando que ainda há dúvidas)

Decisão da Agente de Contratação

“Considerando a manifestação positiva dos licitantes presentes, e visando resguardar a lisura, a probidade e a isonomia do processo, decido suspender a presente sessão.

Fica estabelecido um novo prazo de 10 (dez) dias para adequação e reenvio das propostas corrigidas, que deverão observar os esclarecimentos aqui registrados. A nova sessão de abertura será realizada no dia 02/12/2025, às 14h30, neste mesmo auditório, com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Prefeitura no YouTube.

Os envelopes serão recebidos a partir das 13h30, ocasião em que também será realizado o credenciamento dos participantes.

Adicionalmente, informo que novos pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados na forma prevista pelo edital, respeitando os prazos estabelecidos no item 4.1, que determina que tais solicitações devem ser formuladas até o terceiro dia que anteceder a abertura do certame, de modo a possibilitar análise e resposta tempestiva pela Comissão de Contratação.”

Encerramento

“Não havendo mais deliberações neste momento, declaro suspensa a sessão, com retomada na data designada. Agradeço a presença de todos e reforço que a Administração permanece à disposição para eventuais esclarecimentos dentro dos prazos previstos no edital. ”





1252
df

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Esclarecimento 01:

No questionamento do dia 11/09, ficou claro que a população local e o setor de turismo deveriam ser excluídos do público-alvo.

~~e relatórios de custo por alcance, previstas no edital.~~

4. Das Respostas aos Esclarecimentos Solicitados

i) **Público-alvo prioritário:** a campanha deverá priorizar empresários e empreendedores das áreas estratégicas indicadas, sendo facultada a menção à população local apenas de forma secundária.

ii) **Praça de veiculação:** a campanha terá alcance regional, com foco no Vale do Aço, e projeção em âmbito digital por meio das redes sociais, garantindo visibilidade ampliada.

iii) **Alcance da verba:** o orçamento de R\$ 127.500,00 está destinado exclusivamente à criação e produção das peças indicadas no briefing, não abrangendo custos de veiculação, os quais se darão conforme as tabelas oficiais de mídia previstas na Lei nº 12.232/2010.

iv) **Priorização de públicos:** foram excluídos do rol de foco estratégico o setor de turismo e a população local, permanecendo a ênfase em empresários industriais, startups e empreendedores do setor de inovação.

Porém, no edital republicado dia 23/09 consta que o Público-alvo deve ser a população local, de modo especial, aos empresários e investidores e empreendedores, especialmente aqueles focados em inovação.

3. Público-Alvo

A comunicação deverá ser direcionada à população local, de modo especial, aos empresários e investidores e empreendedores, especialmente aqueles focados em inovação.

Qual público devemos considerar?

RESPOSTA DA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO:

Considere-se a população local, ressaltando que o universo alvo da campanha é o empresário, investidores e empreendedores (O público-alvo da campanha é o empresariado, investidores e





1253
df

empreendedores. Talvez haja uma confusão em relação à praça, que deve ser Timóteo com abrangência ao Vale do Aço)

Esclarecimento 02: A agência solicita esclarecimento quanto ao seguinte ponto que não foi definido no Briefing: Qual praça geográfica deve ser considerada como referência para a formulação do Plano de Comunicação e da Estratégia de Mídia?

RESPOSTA DA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO:

A agência deverá considerar a praça de Timóteo com alcance regional ao Vale do Aço.

Esclarecimento 03: Na Estratégia de Mídia item 5.10.5.2 -Deverão ser desconsiderados os honorários e custos internos sobre os bens e serviços especializados prestados por fornecedores. Já no Briefing O proponente deve ter como base para a criação, produção e veiculação da campanha a verba de R\$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) para um período de 30 dias, utilizando todos os meios de comunicação disponíveis que julgar necessário e pertinente para atingir os objetivos do briefing.

Perguntamos: a agência deverá desconsiderar os custos internos (Tabela Sinapro) correto?

RESPOSTA DA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO:

A Agência deverá desconsiderar todos os custos de honorários e criação (Tabela SINAPRO), sendo considerados apenas os custos e mídia e produção.

Esclarecimento 04:

O item 5.10.5.2., prevê o seguinte: "*Deverão ser desconsiderados os honorários e custos internos sobre os bens e serviços especializados prestados por fornecedores*".

Pergunta: Devemos desconsiderar apenas os custos de produção, ou, podemos desconsiderar também, os custos de criação?

RESPOSTA DA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO:

A tabela Sinapro é uma referência para custos internos de produção e criação na própria agência. A desconsideração se refere a "**bens e serviços especializados prestados por fornecedores**". A agência deve desconsiderar os custos internos de criação, bem como honorários.

Esclarecimento 05:

Quanto ao Repertório





1254
d

5.10.9.1. A licitante deverá apresentar 05 (cinco) peças publicitárias, independentemente do seu tipo ou característica e da forma de sua veiculação, exposição ou distribuição.

5.10.10. Para cada peça publicitária deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propôs a resolver e a identificação da licitante e de seu cliente, título, data de produção, período de veiculação, exposição ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo que divulgou a peça.

Dúvida:

A ficha técnica com as informações solicitadas deverão ficar em uma folha à parte, com isso as 5 (cinco) peças publicitárias exigidas não serão contabilizadas na ficha técnica, visto que será uma folha à parte.

RESPOSTA DA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO:

Sim. Para cada peça, uma ficha técnica em folha à parte.

Esclarecimento 06:

Quanto ao Relato

5.12.5. A validação deverá ser feita em documento apartado dos relatos, o qual não entrará no cômputo do número de página de que trata os referidos relatos. No documento de validação constará, além do ateste dos relatos, o número do contrato, o nome empresarial do cliente, o nome do signatário, seu cargo/função e sua assinatura.

Dúvida:

O documento apartado (folha única) deverá estar ao final do relato (texto e peças)?

O relato deve ser assinado pelo cliente ou somente a folha apartada é o suficiente?

RESPOSTA DA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO:

Sim

Somente a folha apartada.

Esclarecimento 07:

6.3.3. distribuição, e de 02 relatos de soluções de problemas de Comunicação, cada um, com o máximo de 03 páginas sua pontuação máxima, nesses quesitos, será proporcional às quantidades por ela apresentadas

Dúvida:

Neste item a perda de pontos é relativa a apresentação de menos que 2 relatos ou quantidade de páginas por relato, onde precisa constar no máximo 3 páginas de cada relato.

RESPOSTA DA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO:

Se a licitante não observar as quantidades de 05 peças publicitárias no repertório independentemente do seu tipo ou característica e da forma de sua veiculação, exposição ou distribuição, e de 02 relatos de soluções de problemas de Comunicação, cada um, com o máximo de 03 páginas, sua pontuação máxima, nesses quesitos, será proporcional às quantidades por ela apresentadas, sendo a proporcionalidade obtida mediante a aplicação de regra de três simples,

Esclarecimento 08:

Quanto ao valor da mídia



MEMORANDO GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES / PMT Nº. 450/2025

Timóteo, 02 de dezembro de 2025.

**À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
TIMÓTEO**

Prefeitura Municipal de Timóteo - MG
Endereço: Avenida Acesita, 3230, São José
CEP 35.182-132, Timóteo – Minas Gerais.

Assunto: DILIGÊNCIA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025
– AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o nº
450/2025.

Senhor Procurador,

No dia 19/11/2025 foi realizada a primeira sessão referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025 para contratação de Agência de Publicidade. Entretanto, registramos nos dias 17 e 18 de novembro/2025 (véspera da sessão) instabilidade global em serviços de internet, conforme Nota Técnica emitida pela Subsecretaria de Tecnologia. Essa instabilidade gerou atrasos na publicação de respostas a questionamentos o que acabou por gerar dúvidas por parte dos licitantes.

Diante do ocorrido a sessão foi iniciada e para que os representantes das empresas pudessem manifestar se todos as dúvidas foram sanadas com as respostas publicadas procedeu-se então o credenciamento.

Considerando o pronunciamento dos licitantes credenciados que manifestaram que ainda existiam dúvidas quanto aos esclarecimentos prestados (questionamentos registrados em áudio e vídeo na transmissão oficial do certame pela plataforma Youtube) e visando resguardar a lisura, a probidade e isonomia do processo, a comissão decidiu suspender a presente sessão, não sendo recebido neste ato os



envelopes, sendo marcada nova sessão para recebimento e abertura dos envelopes para o dia 09/12/2025.

A Comissão foi então questionada quanto a possibilidade de aceitar novos licitantes para participar do certame, uma vez que, apesar do credenciamento já realizado na sessão, os envelopes não haviam sido recebidos.

A Comissão então informou que faria uma diligência para decidir sobre o questionamento, motivo pelo qual solicitamos manifestação, com urgência, dessa Procuradoria a respeito da possibilidade ou não de aceitarmos novos licitantes.

Atenciosamente,


Grace Aparecida Nunes
Agente de Contratação





PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Recebemos, na data de 02/12/2025 e hora 16:00, da
Subsec. COMPRAS, para elaboração de parecer, o presente
processo em 05 volume(s).

Servidor(a): Ronaldo

Matrícula: 5124



MEMORANDO GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES / PMT Nº. 450/2025

Timóteo, 02 de dezembro de 2025.

**À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE
TIMÓTEO**

Prefeitura Municipal de Timóteo - MG
Endereço: Avenida Acesita, 3230, São José
CEP 35.182-132, Timóteo – Minas Gerais.

1259
6

Re
RECEBIDO
02/12/2025
Procuradoria Geral
Prefeitura Municipal de Timóteo
Ronaldinho

Assunto: DILIGÊNCIA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025
– AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o nº
450/2025.

Senhor Procurador,

No dia 19/11/2025 foi realizada a primeira sessão referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025 para contratação de Agência de Publicidade. Entretanto, registramos nos dias 17 e 18 de novembro/2025 (véspera da sessão) instabilidade global em serviços de internet, conforme Nota Técnica emitida pela Subsecretaria de Tecnologia. Essa instabilidade gerou atrasos na publicação de respostas a questionamentos o que acabou por gerar dúvidas por parte dos licitantes.

Diante do ocorrido a sessão foi iniciada e para que os representantes das empresas pudessem manifestar se todos as dúvidas foram sanadas com as respostas publicadas procedeu-se então o credenciamento.

Considerando o pronunciamento dos licitantes credenciados que manifestaram que ainda existiam dúvidas quanto aos esclarecimentos prestados (questionamentos registrados em áudio e vídeo na transmissão oficial do certame pela plataforma Youtube) e visando resguardar a lisura, a probidade e isonomia do processo, a comissão decidiu suspender a presente sessão, não sendo recebido neste ato os

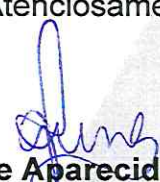


envelopes, sendo marcada nova sessão para recebimento e abertura dos envelopes para o dia 09/12/2025. 1260
b

A Comissão foi então questionada quanto a possibilidade de aceitar novos licitantes para participar do certame, uma vez que, apesar do credenciamento já realizado na sessão, os envelopes não haviam sido recebidos.

A Comissão então informou que faria uma diligência para decidir sobre o questionamento, motivo pelo qual solicitamos manifestação, com urgência, dessa Procuradoria a respeito da possibilidade ou não de aceitarmos novos licitantes.

Atenciosamente,



Grace Aparecida Nunes
Agente de Contratação





Esclarecimentos - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

5 mensagens

Alexandre Alves | Agência Ello <alexandre@agenciaello.com.br>
Para: comprastimoteo@gmail.com

26 de novembro de 2025 às 11:40

Bom dia Alan e Grace,

Tudo bem?

Conforme conversado, encaminhe as mesmas dúvidas anteriores e algumas novas para formalização. Peço por favor que se possível responder hoje, no mais tardar amanhã.

Muito Obrigado,

Quanto ao Repertório

5.10.9.1. A licitante deverá apresentar 05 (cinco) peças publicitárias, independentemente do seu tipo ou característica e da forma de sua veiculação, exposição ou distribuição.

5.10.10. Para cada peça publicitária deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propôs a resolver e a identificação da licitante e de seu cliente, título, data de produção, período de veiculação, exposição ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo que divulgou a peça.

Dúvida:

A ficha técnica com as informações solicitadas deverão ficar em uma folha à parte, com isso as 5 (cinco) peças publicitárias exigidas não serão contabilizadas na ficha técnica, visto que será uma folha à parte.

Quanto ao Relato

5.12.5. A validação deverá ser feita em documento apartado dos relatos, o qual não entrará no cômputo do número de página de que trata os referidos relatos. No documento de validação constará, além do ateste dos relatos, o número do contrato, o nome empresarial do cliente, o nome do signatário, seu cargo/função e sua assinatura.

Dúvida:

O documento apartado (folha única) deverá estar ao final do relato (texto e peças)?
O relato deve ser assinado pelo cliente ou somente a folha apartada é o suficiente?

6.3.3. distribuição, e de 02 relatos de soluções de problemas de Comunicação, cada um, com o máximo de 03 páginas sua pontuação máxima, nesses quesitos, será proporcional às quantidades por ela apresentadas

Dúvida:

Neste item a perda de pontos é relativa a apresentação de menos que 2 relatos ou quantidade de páginas por relato, onde precisa constar no máximo 3 páginas de cada relato.

Quanto o valor da mídia

5.10.4.6.3. Os valores absolutos e percentuais dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios, utilizando, na apuração dos valores, os preços de tabela cheia;

5.10.5.2. e). Deverá ser desconsiderado o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965

Ou seja: No item anterior fala da tabela cheia, porém no segundo se contradiz falando para desconsiderar o desconto.

Dúvida:

O que será considerado de fato?

Quanto à Verba

No item 7 do Briefing, fala que deve considerar o valor de Criação e Produção por 30 dias.

Ou seja: Deve ser informado de forma separada os valores de produção/veiculação e Criação (agência).



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

Dúvida:

O que deve ser considerado no Plano de Comunicação?

Gramatura do Papel

Em todos os Quesitos (ex 5.10.7., 5.10.8) informa que o papel deve ser de 75 a 90gr.

Dúvida:

Posso usar qualquer tipo de papel desde que seja branco e que obedeça a gramatura de 75 a 90gr?

Briefing

Item 3. A comunicação deverá ser direcionada à população local, de modo especial, aos empresários e investidores e empreendedores, especialmente aqueles focados em inovação.

Item 6. A campanha deve ter alcance regional, mais especificamente na região do Vale do Aço, com expansão mundial por meio das redes sociais.

Dúvida:

No item 3, fala que o público-alvo é a população local em ênfase em empresários e investidores, porém no item 6. No Objetivo da Comunicação fala sobre o alcance da campanha deve ser regional e até mundial. Então, o que devemos obedecer no Plano de Comunicação?

Envelope 1

5.4 Os exemplos de peças integrantes do sub quesito Ideia Criativa deverão ser apresentados separadamente do caderno do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada

Ou seja: Dentro do envelope 1 haverá dois cadernos, sendo:

Caderno 1: Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação e Idéia Criativa

Conforme o edital, esse caderno não pode exceder 10 páginas, sendo que A3 conta com duas páginas.

sendo que o item 5.10.3.11. Para fins de cômputo das peças que poderão ser apresentadas fisicamente como exemplos, até o limite de 10 (dez), devem ser observadas as seguintes regras (não chegará a 10 peças devido a limitação de páginas)

Caderno 2: Plano de Comunicação Publicitária (Exceto Idéia Criativa)

Dúvida:

Mantemos a divisão em dois cadernos ou pode unificar tudo em um caderno apenas?

As peças A3 Impressas como devo proceder? Colocar dobrada no envelope ou posso gravar em um CD?

As peças adicionais que excedam as 10 páginas do caderno (item 5.10.3.11), podem ser gravadas em CD e postado no envelope?

Envelope 2

O plano de Comunicação Publicitária – Identificado, sem os exemplos de peça da Idéia Criativa, deverá constituir-se em uma cópia do Plano de Comunicação – Não Identificado, mas, com a identificação da licitante e ser datado e assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

Isso significa que o Envelope 2 identificado não deverá constar a ideia criativa?

Assinatura

Em caso do cliente que for assinar o Relato estiver fora, é aceitável assinatura digital pelo GOV?

Obrigado,



ALEXANDRE ALVES

HEAD DE MARKETING

Al. 31 de Outubro, 02, Salas 203, Centro
Timóteo-MG | CEP: 35.180-014 | (31) 3849.3593



www.agenciaello.com.br



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=1d80cf832a20027202&search=infraestrutura+Obras+Públicas+Brasil+-ICP+Brasil>

Alexandre Alves | Agência Ello <alexandre@agenciaello.com.br>
Para: comprastimoteo@gmail.com

28 de novembro de 2025 às 15:10

Prezados, bom dia,

Tudo bem?

É possível conceder as respostas ainda hoje?

Obrigado,

**ALEXANDRE ALVES**

HEAD DE MARKETING

Al. 31 de Outubro, 02, Salas 203, Centro
Timóteo-MG | CEP: 35.180-014 | (31) 3849.3593

www.agenciaello.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura Municipal de Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>
Para: COMUNICAÇÃO TIMÓTEO <admcomunicacaotimoteo@gmail.com>

28 de novembro de 2025 às 15:52

Boa tarde!

Segue questionamento para análise e resposta.

Atenciosamente,

Grace

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Alexandre Alves | Agência Ello <alexandre@agenciaello.com.br>
Para: comprastimoteo@gmail.com

1 de dezembro de 2025 às 21:41

Olá Grace, boa noite,

Tudo bem?

Visualizei os esclarecimentos, porém os que envio abaixo não foram respondidos.

Muito Obrigado,

Gramatura do Papel

Em todos os Quesitos (ex 5.10.7., 5.10.8) informa que o papel deve ser de 75 a 90gr.

Dúvida:

Posso usar qualquer tipo de papel desde que seja branco e que obedeça a gramatura de 75 a 90gr?

Envelope 1

5.4 Os exemplos de peças integrantes do subquesito Ideia Criativa deverão ser apresentados separadamente do caderno do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada

Ou seja: Dentro do envelope 1 haverá dois cadernos, sendo:

Caderno 1: Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação e Idéia Criativa

Conforme o edital, esse caderno não pode exceder 10 páginas, sendo que A3 conta com duas páginas.

sendo que o item 5.10.3.11. Para fins de cômputo das peças que poderão ser apresentadas fisicamente como exemplos, até o limite de 10 (dez), devem ser observadas as seguintes regras (não chegará a 10 peças devido a limitação de páginas)

Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

Caderno 2: Plano de Comunicação Publicitária (Exceto Idéia Criativa)

Dúvida:

Mantemos a divisão em dois cadernos ou pode unificar tudo em um caderno apenas?

As peças A3 Impressas como devo proceder? Colocar dobrada no envelope ou posso gravar em um CD?

As peças adicionais que excedam as 10 páginas do caderno (item 5.10.3.11), podem ser gravadas em CD e postado no envelope?

Envelope 2

O plano de Comunicação Publicitária – Identificado, sem os exemplos de peça da Idéia Criativa, deverá constituir-se em uma cópia do Plano de Comunicação – Não Identificado, mas, com a identificação da licitante e ser datado e assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

Isso significa que o Envelope 2 identificado não deverá constar a ideia criativa?

Assinatura

Em caso do cliente que for assinar o Relato estiver fora, é aceitável assinatura digital pelo GOV?

ELLO**ALEXANDRE ALVES**

HEAD DE MARKETING

Al. 31 de Outubro, 02, Salas 203, Centro
Timóteo-MG | CEP: 35.180-014 | (31) 3849.3593

www.agenciaello.com.br

Em qua., 26 de nov. de 2025 às 11:40, Alexandre Alves | Agência Ello <alexandre@agenciaello.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura Municipal de Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

2 de dezembro de 2025 às 16:45

Para: COMUNICAÇÃO TIMÓTEO <admcomunicacaotimoteo@gmail.com>

Boa tarde, Camilo!

Segue questionamentos da empresa ELLO para análise e resposta.

Atenciosamente,

Grace

Agente de Contratação

----- Forwarded message -----

De: **Alexandre Alves | Agência Ello** <alexandre@agenciaello.com.br>

Date: seg., 1 de dez. de 2025 às 21:41

Subject: Re: Esclarecimentos - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

To: <comprastimoteo@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

1266
6

Licitações Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

Dúvidas edital contratação agência de publicidade - Concorrência 01/2025

4 mensagens

licitacao Fazenda <licitacao@fazendacm.com.br>
Para: comprastimoteo@gmail.com

2 de dezembro de 2025 às 11:10

Prezados, bom dia!

Em análise as respostas aos questionamentos surgiram algumas dúvidas:

- o envelope apócrifo será o mesmo que foi disponibilizado para a abertura que seria dia 19/12?
 - o edital e questionamentos são claros quanto ao uso da verba de 127.500,00 para produção e criação e a veiculação ser fictícia, agora nas últimas respostas já é respondido que não serão apresentados os custos de criação. Infelizmente novamente continua a duplicidade nas respostas e isso pode causar propostas com entendimentos diferentes. Não seria mais viável a publicação de errata com a forma correta de apresentação para evitar erros de entendimento por parte dos licitantes?
 - outro ponto, o envelope disponibilizado (apócrifo) é formato A4, na cor branca, fica inviável apresentar dois cadernos (conforme respondido no questionamento do dia 18/11). Um para o plano e outro para a ideia criativa, corre-se o risco de danificar o envelope e vai contra o solicitado no edital, mais um ponto respondido em duplicidade.
- Aguardo retorno para conseguir proceder com a continuação do fechamento correto do processo em epígrafe.
Atenciosamente,

	Jane Karine Xavier Analista de Licitação (31) 2127 2595 / (31) 99263 7307 Av. Pres. Antônio Carlos, 8100, sl. 202 Pampulha www.fazendacm.com.br 
---	--

Prefeitura Municipal de Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>
Para: COMUNICAÇÃO TIMÓTEO <admcomunicacaotimoteo@gmail.com>

2 de dezembro de 2025 às 12:52

Boa tarde, Camilo!

Segue questionamento da empresa FAZENDA COMUNICAÇÃO para análise e resposta.

Atenciosamente,

Grace

----- Forwarded message -----

De: licitacao Fazenda <licitacao@fazendacm.com.br>
Date: ter., 2 de dez. de 2025 às 11:10
Subject: Dúvidas edital contratação agência de publicidade - Concorrência 01/2025
To: <comprastimoteo@gmail.com>

Prezados, bom dia!

Em análise as respostas aos questionamentos surgiram algumas dúvidas:

- o envelope apócrifo será o mesmo que foi disponibilizado para a abertura que seria dia 19/12?
 - o edital e questionamentos são claros quanto ao uso da verba de 127.500,00 para produção e criação e a veiculação ser fictícia, agora nas últimas respostas já é respondido que não serão apresentados os custos de criação. Infelizmente novamente continua a duplicidade nas respostas e isso pode causar propostas com entendimentos diferentes. Não seria mais viável a publicação de errata com a forma correta de apresentação para evitar erros de entendimento por parte dos licitantes?
 - outro ponto, o envelope disponibilizado (apócrifo) é formato A4, na cor branca, fica inviável apresentar dois cadernos (conforme respondido no questionamento do dia 18/11). Um para o plano e outro para a ideia criativa, corre-se o risco de danificar o envelope e vai contra o solicitado no edital, mais um ponto respondido em duplicidade.
- Aguardo retorno para conseguir proceder com a continuação do fechamento correto do processo em epígrafe.
Atenciosamente,



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=1d06c8322801e2401&search=autenticidade&siml=msq-f:1850405>
e seu institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FAZENDA
COMUNICAÇÃO

Jane Karine Xavier

Analista de Licitação

(31) 2127 2595 / (31) 99263 7307

Av. Pres. Antônio Carlos, 8100, sl. 202 | Pampulha

www.fazendacm.com.br



licitacao Fazenda <licitacao@fazendacm.com.br>

Para: comprastimoteo@gmail.com

2 de dezembro de 2025 às 13:33

Prezados, boa tarde!

Queria deixar registrado através deste email que em conversa telefônica com a Senhora Greice, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Timóteo, que ao contrário da informação que recebi do servidor Alan na data do dia 19/11/2025, quando fiz a retirada do envelope NÃO identificado, que somente as empresas que foram cadastradas nessa data (19/11/2025) vão poder fazer a entrega dos envelopes e participar do certame que acontecerá no dia 09/12/2025.

Dos fatos: no dia 19/11/2025 fiz a retirada do envelope NÃO identificado para participação da Concorrência 001/2025 com o servidor Alan e no ato fui informada que a entrega não iria acontecer por motivos de questionamentos respondidos com divergências de informações e que seria agendada nova data para a entrega e abertura, que eu poderia acompanhar pelo site da Prefeitura.

Após essa data fui acompanhando o site na aba licitações e após questionamento respondido após o dia 19/11 me surpreendi com respostas divergentes ao edital e enviei email para esclarecer e fiz a ligação acima citada. Nesse momento fui informada que minha empresa não poderia participar da entrega e abertura no dia 09/12 porque não fui credenciada no dia 19/11. Então venho solicitar que seja oficializado essa informação para que possamos tomar medidas cabíveis.

No aguardo.

Atenciosamente,

FAZENDA
COMUNICAÇÃO

Jane Karine Xavier

Analista de Licitação

(31) 2127 2595 / (31) 99263 7307

Av. Pres. Antônio Carlos, 8100, sl. 202 | Pampulha

www.fazendacm.com.br



Em ter., 2 de dez. de 2025 às 11:10, licitacao Fazenda <licitacao@fazendacm.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Em análise as respostas aos questionamentos surgiram algumas dúvidas:

- o envelope apócrifo será o mesmo que foi disponibilizado para a abertura que seria dia 19/12?
- o edital e questionamentos são claros quanto ao uso da verba de 127.500,00 para produção e criação e a veiculação ser fictícia, agora nas últimas respostas já é respondido que não serão apresentados os custos de criação. Infelizmente novamente continua a duplicidade nas respostas e isso pode causar propostas com entendimentos diferentes. Não seria mais viável a publicação de errata com a forma correta de apresentação para evitar erros de entendimento por parte dos licitantes?

- outro ponto, o envelope disponibilizado (apócrifo) é formato A4, na cor branca, fica inviável apresentar dois cadernos (conforme respondido no questionamento do dia 18/11). Um para o plano e outro para a ideia criativa, corre-se o risco de danificar o envelope e vai contra o solicitado no edital, mais um ponto respondido em duplicidade.

Aguardo retorno para conseguir proceder com a continuação do fechamento correto do processo em epígrafe.

Atenciosamente,

FAZENDA
COMUNICAÇÃO

Jane Karine Xavier

Analista de Licitação

(31) 2127 2595 / (31) 99263 7307

Av. Pres. Antônio Carlos, 8100, sl. 202 | Pampulha

www.fazendacm.com.br



Prefeitura Municipal de Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

Para: licitacao Fazenda <licitacao@fazendacm.com.br>

2 de dezembro de 2025 às 14:37

Boa tarde!



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=183288-220901&as=mailto:comprastimoteo@gmail.com&as=mailto:licitacao@fazendacm.com.br> e chave pública de assinatura de 01850405...

Primeiramente gostaria de registrar que não informei que somente as empresas que foram cadastradas nessa data (19/11/2025) vão poder fazer a entrega dos envelopes e participar do certame que acontecerá no dia 09/12/2025, isto porque a aceitação ou não de novas empresas está sendo alvo de diligência para decidir, conforme orientação jurídica, se será ou não possível aceitar novos licitantes. Durante contato telefônico informei que seria comunicada da decisão posteriormente.

Continue acompanhando o processo que todos os interessados serão informados se serão ou não aceitos novos licitantes.

Atenciosamente,

Grace
Agente de Contratação

Em ter, 2 de dez. de 2025 às 13:33, licitacao Fazenda <licitacao@fazendacm.com.br> escreveu:
Prezados, boa tarde!

Queria deixar registrado através deste email que em conversa telefônica com a Senhora Greice, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Timóteo, que ao contrário da informação que recebi do servidor Alan na data do dia 19/11/2025, quando fiz a retirada do envelope NÃO identificado, que somente as empresas que foram cadastradas nessa data (19/11/2025) vão poder fazer a entrega dos envelopes e participar do certame que acontecerá no dia 09/12/2025.

Dos fatos: no dia 19/11/2025 fiz a retirada do envelope NÃO identificado para participação da Concorrência 001/2025 com o servidor Alan e no ato fui informada que a entrega não iria acontecer por motivos de questionamentos respondidos com divergências de informações e que seria agendada nova data para a entrega e abertura, que eu poderia acompanhar pelo site da Prefeitura.

Após essa data fui acompanhando o site na aba licitações e após questionamento respondido após o dia 19/11 me surpreendi com respostas divergentes ao edital e enviei email para esclarecer e fiz a ligação acima citada. Nesse momento fui informada que minha empresa não poderia participar da entrega e abertura no dia 09/12 porque não fui credenciada no dia 19/11. Então venho solicitar que seja oficializado essa informação para que possamos tomar medidas cabíveis.

No aguardo.

Atenciosamente,

	Jane Karine Xavier Analista de Licitação (31) 2127 2595 / (31) 99263 7307 Av. Pres. Antônio Carlos, 8100, sl. 202 Pampulha www.fazendacm.com.br 
---	--

Em ter, 2 de dez. de 2025 às 11:10, licitacao Fazenda <licitacao@fazendacm.com.br> escreveu:
Prezados, bom dia!

Em análise as respostas aos questionamentos surgiram algumas dúvidas:

- o envelope apócrifo será o mesmo que foi disponibilizado para a abertura que seria dia 19/12?
 - o edital e questionamentos são claros quanto ao uso da verba de 127.500,00 para produção e criação e a veiculação ser fictícia, agora nas últimas respostas já é respondido que não serão apresentados os custos de criação. Infelizmente novamente continua a duplicidade nas respostas e isso pode causar propostas com entendimentos diferentes. Não seria mais viável a publicação de errata com a forma correta de apresentação para evitar erros de entendimento por parte dos licitantes?
 - outro ponto, o envelope disponibilizado (apócrifo) é formato A4, na cor branca, fica inviável apresentar dois cadernos (conforme respondido no questionamento do dia 18/11). Um para o plano e outro para a ideia criativa, corre-se o risco de danificar o envelope e vai contra o solicitado no edital, mais um ponto respondido em duplicidade.
- Aguardo retorno para conseguir proceder com a continuação do fechamento correto do processo em epígrafe.

Atenciosamente,

	Jane Karine Xavier Analista de Licitação (31) 2127 2595 / (31) 99263 7307 Av. Pres. Antônio Carlos, 8100, sl. 202 Pampulha www.fazendacm.com.br 
---	---



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

1268
b

Licitações Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

2 mensagens

Jurídico Brasil84 <juridico@brasil84.com.br>
Para: comprastimoteo@gmail.com

2 de dezembro de 2025 às 12:03

Bom dia!

Prezados, solicitamos informação quanto à realização da sessão da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025.

A sessão acontecerá no dia 09/12, correto?

Atenciosamente,

**Luana Andrade**

Jurídico

(37) 9 9837-7491 | (31) 3023 4577

Rua Rio de Janeiro, 2735 | 11º Andar | Lourdes | BH/MG

Prefeitura Municipal de Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>
Para: Jurídico Brasil84 <juridico@brasil84.com.br>

2 de dezembro de 2025 às 12:59

Boa tarde!

Sim, correto, conforme consta em Ata datada de 19/11/2025.

Caso haja alguma alteração estas serão publicadas no Portal de Transparência. Favor acompanhar.

Atenciosamente,

Grace

Agente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Licitações Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

Dúvidas edital contratação agência de publicidade - Concorrência 01/2025

5 mensagens

licitacao Fazenda <licitacao@fazendacm.com.br>
Para: comprastimoteo@gmail.com

2 de dezembro de 2025 às 11:10

Prezados, bom dia!

Em análise as respostas aos questionamentos surgiram algumas dúvidas:

- o envelope apócrifo será o mesmo que foi disponibilizado para a abertura que seria dia 19/12?
- o edital e questionamentos são claros quanto ao uso da verba de 127.500,00 para produção e criação e a veiculação ser fictícia, agora nas últimas respostas já é respondido que não serão apresentados os custos de criação. Infelizmente novamente continua a duplicidade nas respostas e isso pode causar propostas com entendimentos diferentes. Não seria mais viável a publicação de errata com a forma correta de apresentação para evitar erros de entendimento por parte dos licitantes?
- outro ponto, o envelope disponibilizado (apócrifo) é formato A4, na cor branca, fica inviável apresentar dois cadernos (conforme respondido no questionamento do dia 18/11). Um para o plano e outro para a ideia criativa, corre-se o risco de danificar o envelope e vai contra o solicitado no edital, mais um ponto respondido em duplicidade.

Aguardo retorno para conseguir proceder com a continuação do fechamento correto do processo em epígrafe.

Atenciosamente,

FAZENDA
COMUNICAÇÃO

Jane Karine Xavier
Analista de Licitação

(51) 2127 2595 / (51) 99263 7307
Av. Pres. Antônio Carlos, 8100, sl. 202 | Pampulha

www.fazendacm.com.br

Prefeitura Municipal de Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>
Para: COMUNICAÇÃO TIMÓTEO <admcomunicacaotimoteo@gmail.com>

2 de dezembro de 2025 às 12:52

Boa tarde, Camilo!

Segue questionamento da empresa FAZENDA COMUNICAÇÃO para análise e resposta.

Atenciosamente,

Grace

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitacao Fazenda <licitacao@fazendacm.com.br>
Para: comprastimoteo@gmail.com

2 de dezembro de 2025 às 13:33

Prezados, boa tarde!

Quería deixar registrado através deste email que em conversa telefônica com a Senhora Greice, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Timóteo, que ao contrário da informação que recebi do servidor Alan na data do dia 19/11/2025, quando fiz a retirada do envelope NÃO identificado, que somente as empresas que foram cadastradas nessa data (19/11/2025) vão poder fazer a entrega dos envelopes e participar do certame que acontecerá no dia 09/12/2025.

Dos fatos: no dia 19/11/2025 fiz a retirada do envelope NÃO identificado para participação da Concorrência 001/2025 com o servidor Alan e no ato fui informada que a entrega não iria acontecer por motivos de questionamentos respondidos com divergências de informações e que seria agendada nova data para a entrega e abertura, que eu poderia acompanhar pelo site da Prefeitura.

Após essa data fui acompanhando o site na aba licitações e após questionamento respondido após o dia 19/11 me surpreendi com respostas divergentes ao edital e enviei email para esclarecer e fiz a ligação acima citada. Nesse momento fui informada que minha empresa não poderia participar da entrega e abertura no dia 09/12 porque não fui credenciada no dia 19/11. Então venho solicitar que seja oficializado essa informação para que possamos tomar medidas cabíveis.

No aguardo.

Atenciosamente,



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=1f8bc73226832e2001pt&ui=instiua&pr=estrutura-de-classes-pblicas-brasil-icp-brasil:18504059405166..>

FAZENDA
COMUNICAÇÃO**Jane Karine Xavier**

Analista de Licitação

(31) 2127 2595 / (31) 99263 7307

Av. Pres. Antônio Carlos, 8100, sl. 202 | Pampulha

www.fazendacm.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura Municipal de Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>
Para: licitacao Fazenda <licitacao@fazendacm.com.br>

2 de dezembro de 2025 às 14:37

Boa tarde!

Primeiramente gostaria de registrar que não informei que somente as empresas que foram cadastradas nessa data (19/11/2025) vão poder fazer a entrega dos envelopes e participar do certame que acontecerá no dia 09/12/2025, isto porque a aceitação ou não de novas empresas está sendo alvo de diligência para decidir, conforme orientação jurídica, se será ou não possível aceitar novos licitantes. Durante contato telefônico informei que seria comunicada da decisão posteriormente.

Continue acompanhando o processo que todos os interessados serão informados se serão ou não aceitos novos licitantes.

Atenciosamente,

Grace
Agente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

licitacao Fazenda <licitacao@fazendacm.com.br>
Para: Prefeitura Municipal de Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

5 de dezembro de 2025 às 08:44

Bom dia!

Qual a previsão para envio das respostas aos meus questionamentos?
Vai ficando inviável as alterações para apresentação no dia 09/12.
Aguardo.
Muito obrigada.

FAZENDA
COMUNICAÇÃO**Jane Karine Xavier**

Analista de Licitação

(31) 2127 2595 / (31) 99263 7307

Av. Pres. Antônio Carlos, 8100, sl. 202 | Pampulha

www.fazendacm.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=1f8cc4632a&view=pt&search=and&permited=thread-f:1850405940516694291&siml=msg-f:18504059405166...>

3271
6

Licitações Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

ESCLARECIMENTOS: CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - AGENCIA DE PUBLICIDADE

1 mensagem

Simone Soares <simone@shineon.com.br>

3 de dezembro de 2025 às 15:42

Para: Prefeitura Municipal de Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

Boa tarde Grace,

Segue alguns questionamentos da agência apenas por segurança jurídica das licitantes.

Aguardo

Simone Soares



31.3852-1634

Av. Wilson Alvarenga - 1047 - 8º andar - João Monlevade - MG

www.shineon.com.br



duvidasEDITAL_PMTIMOTEO.pdf

287K

Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=18505136765326&view=pt&search=and+permitt+thread-1.1850513676532644656&siml=msg-1.18505136765326...>



À Prefeitura Municipal de Timóteo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025
Tipo de Licitação: Técnica e Preço

E-mail: comprastimoteo@gmail.com

Assunto: Pedido de Esclarecimento – Art. 164 da Lei nº 14.133/2021

Senhores(as),

Nos termos do **art. 164 da Lei nº 14.133/2021**, que assim dispõe:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Vimos, respeitosamente, apresentar as seguintes **dúvidas sobre os termos do edital em epígrafe**, especialmente diante das **respostas oficiais publicadas no dia 28/11/2025** no sítio eletrônico da Prefeitura, que impactam diretamente a condução e segurança jurídica do certame.

I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº **12.232/2010**, que rege especificamente as contratações de serviços de publicidade, determina de forma objetiva e restritiva os elementos que devem compor a **estratégia de mídia e não mídia**. Veja-se:

Art. 7º, IV –

*estratégia de mídia e não mídia, em que o proponente explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela sugerida e em função da verba disponível indicada no instrumento convocatório, apresentada sob a forma de textos, tabelas, gráficos, planilhas e por quadro resumo que identificará as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, **inserções e custos nominais de produção e de veiculação**.*

Dessa forma, é inequívoca a **vedação à inclusão de custos internos e honorários** na apresentação da estratégia de mídia e não mídia, ponto que, inclusive, foi objeto de **dúvidas levantadas por algumas agências** e respondidas oficialmente no dia **28/11/2025**.

Contudo, ressalta-se que tais respostas **não alteraram o conteúdo do edital**, tratando-se apenas de **esclarecimentos interpretativos** sobre cláusulas já existentes.





Nesse contexto, impõe-se observar o disposto no **Art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021**, que determina:

"§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas."

Assim, diante da inexistência de republicação do edital, é correto concluir que não houve alteração substancial em seus termos. A **prorrogação do prazo para entrega dos envelopes**, de forma isolada, **não implica em alteração de conteúdo**, conforme se depreende da **ata da sessão realizada em 19/11/2025**, devidamente assinada por todas as licitantes presentes e credenciadas.

II. CONTEXTO DOS FATOS

- O edital permaneceu **inalterado** em seu conteúdo normativo;
- A sessão de abertura ocorreu regularmente em **19/11/2025**, como inicialmente previsto;
- Foi concedido novo prazo para **entrega dos envelopes**, com nova data fixada para **09/12/2025**, conforme registrado em ata;
- As respostas da Administração foram publicadas em **28/11/2025**, sem implicarem qualquer modificação no instrumento convocatório;
- Ficou acordado entre as licitantes que, havendo necessidade, poderiam **ajustar suas propostas, visto que ainda não foram entregues e/ou abertas**.

III. DÚVIDAS FORMULADAS

Diante do exposto, vimos, com base nos princípios da **segurança jurídica, isonomia** e da **vinculação ao instrumento convocatório**, requerer esclarecimento sobre os seguintes pontos:

1) Sobre a data exigida na assinatura da proposta identificada:

O edital pede que as propostas identificadas estejam assinadas e datadas na última página, mas **não informa qual data deve ser usada** — se a da elaboração da proposta, da entrega dos envelopes ou da abertura da sessão.

Por isso, pedimos a confirmação de que **tanto a data de 19/11/2025** (data originalmente prevista para abertura da sessão) **quanto a data de 09/12/2025** (nova data para entrega dos envelopes) **são aceitas como válidas**. Esse entendimento evita **prejuízos a qualquer licitante** e garante igualdade de condições, já que o conteúdo do edital **não foi alterado**, apenas houve prorrogação do prazo para entrega.

2) A aceitação de novas propostas, eventualmente formuladas por terceiros não credenciados na sessão de 19/11/2025, configuraria violação à lisura do certame?

Entende-se que a **admissão de propostas novas** (de agentes não presentes na sessão





1279
b

original) após a abertura formal da sessão comprometeria o devido processo licitatório e os princípios da igualdade entre os licitantes, especialmente considerando que:

- A sessão foi aberta oficialmente no dia 19/11/2025;
- Houve assinatura de ata pelas licitantes credenciadas;
- O edital não foi republicado;
- O prazo adicional serviu apenas para ajustes às propostas já existentes, e não para inclusão de novos concorrentes.

Tais elementos indicam que a aceitação de novas propostas após a abertura original poderia caracterizar quebra da isonomia e comprometer a integridade do certame.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

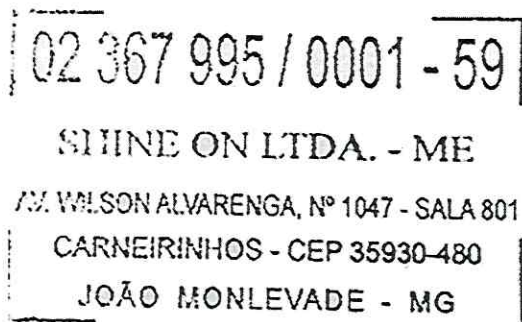
Diante das dúvidas levantadas, solicitamos que este pedido seja analisado e respondido no prazo legal, com a devida publicidade, conforme exige o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

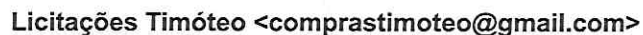
Reiteramos nossa confiança na legalidade e transparência do processo.

João Monlevade, 03 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,


Simone Soares | simone@shineon.com.br | 31.92000-2162





1 mensagem

3 de dezembro de 2025 às 15:44

Boa tarde

Segue pedido de esclarecimentos

Obrigada

Head de Marketing



Av. Wilson Alvarenga - 1047 - 8º andar - João Monlevade – MG

www.shineon.com.br



duvidasEDITAL_PMTIMOTEO.pdf

287K



<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=1850513773272778&ui=thread&asiml=insc-1850513773272778>



1276
6

À Prefeitura Municipal de Timóteo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025
Tipo de Licitação: Técnica e Preço

E-mail: comprastimoteo@gmail.com

Assunto: Pedido de Esclarecimento – Art. 164 da Lei nº 14.133/2021

Senhores(as),

Nos termos do **art. 164 da Lei nº 14.133/2021**, que assim dispõe:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Vimos, respeitosamente, apresentar as seguintes **dúvidas sobre os termos do edital em epígrafe**, especialmente diante das **respostas oficiais publicadas no dia 28/11/2025** no sítio eletrônico da Prefeitura, que impactam diretamente a condução e segurança jurídica do certame.

I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº **12.232/2010**, que rege especificamente as contratações de serviços de publicidade, determina de forma objetiva e restritiva os elementos que devem compor a **estratégia de mídia e não mídia**. Veja-se:

Art. 7º, IV –

*estratégia de mídia e não mídia, em que o proponente explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela sugerida e em função da verba disponível indicada no instrumento convocatório, apresentada sob a forma de textos, tabelas, gráficos, planilhas e por quadro resumo que identificará as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, **inserções e custos nominais de produção e de veiculação**.*

Dessa forma, é inequívoca a **vedação à inclusão de custos internos e honorários** na apresentação da estratégia de mídia e não mídia, ponto que, inclusive, foi objeto de **dúvidas levantadas por algumas agências** e respondidas oficialmente no dia **28/11/2025**.

Contudo, ressalta-se que tais respostas **não alteraram o conteúdo do edital**, tratando-se apenas de **esclarecimentos interpretativos** sobre cláusulas já existentes.





J277
6

Nesse contexto, impõe-se observar o disposto no **Art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021**, que determina:

"§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas."

Assim, diante da inexistência de republicação do edital, é correto concluir que não houve alteração substancial em seus termos. A **prorrogação do prazo para entrega dos envelopes**, de forma isolada, **não implica em alteração de conteúdo**, conforme se depreende da **ata da sessão realizada em 19/11/2025**, devidamente assinada por todas as licitantes presentes e credenciadas.

II. CONTEXTO DOS FATOS

- O edital permaneceu **inalterado** em seu conteúdo normativo;
- A sessão de abertura ocorreu regularmente em **19/11/2025**, como inicialmente previsto;
- Foi concedido novo prazo para **entrega dos envelopes**, com nova data fixada para **09/12/2025**, conforme registrado em ata;
- As respostas da Administração foram publicadas em **28/11/2025**, sem implicarem qualquer modificação no instrumento convocatório;
- Ficou acordado entre as licitantes que, havendo necessidade, poderiam **ajustar suas propostas, visto que ainda não foram entregues e/ou abertas**.

III. DÚVIDAS FORMULADAS

Diante do exposto, vimos, com base nos princípios da **segurança jurídica**, **isonomia** e da **vinculação ao instrumento convocatório**, requerer esclarecimento sobre os seguintes pontos:

1) Sobre a data exigida na assinatura da proposta identificada:

O edital pede que as propostas identificadas estejam assinadas e datadas na última página, mas **não informa qual data deve ser usada** — se a da elaboração da proposta, da entrega dos envelopes ou da abertura da sessão.

Por isso, pedimos a confirmação de que **tanto a data de 19/11/2025** (data originalmente prevista para abertura da sessão) **quanto a data de 09/12/2025** (nova data para entrega dos envelopes) **são aceitas como válidas**. Esse entendimento **evita prejuízos a qualquer licitante** e garante igualdade de condições, já que o conteúdo do edital **não foi alterado**, apenas houve prorrogação do prazo para entrega.

2) A aceitação de novas propostas, eventualmente formuladas por terceiros não credenciados na sessão de 19/11/2025, configuraria violação à lisura do certame?

Entende-se que a **admissão de propostas novas** (de agentes não presentes na sessão





1278
6

original) **após a abertura formal da sessão** comprometeria o devido processo licitatório e os princípios da **igualdade entre os licitantes**, especialmente considerando que:

- A sessão foi **aberta oficialmente** no dia 19/11/2025;
- Houve **assinatura de ata pelas licitantes credenciadas**;
- O edital **não foi republicado**;
- O prazo adicional serviu apenas para **ajustes às propostas já existentes**, e não para **inclusão de novos concorrentes**.

Tais elementos indicam que a **aceitação de novas propostas após a abertura original** poderia caracterizar **quebra da isonomia e comprometer a integridade do certame**.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das dúvidas levantadas, solicitamos que este pedido seja analisado e respondido no prazo legal, com a devida publicidade, conforme exige o **parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021**.

Reiteramos nossa confiança na legalidade e transparência do processo.

João Monlevade, 03 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,


Simone Soares

| simone@shineon.com.br | 31.92000-2162

02 367 995 / 0001 - 59

SHINE ON LTDA. - ME

AV. WILSON ALVARENGA, Nº 1047 - SALA 801

CARNEIRINHOS - CEP 35930-480

JOÃO MONLEVADE - MG



MEMORANDO GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES / PMT Nº. 465/2025

Timóteo, 05 de dezembro de 2025.

À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Timóteo - MG
Endereço: Avenida Acesita, 3.230, São José
CEP 35.182-132, Timóteo - Minas Gerais.
Tel.: (31) 3847-4710

Assunto: Publicação de AVISO DE ADIAMENTO relativo à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o nº 465/2025.

Senhor Secretário,

Solicitamos a V.S.^a. publicar, em caráter de urgência, no **Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no Jornal Estado de Minas**, o **Aviso de Adiamento** relativo à **Concorrência Pública nº 001/2025, Processo Administrativo nº 041/2025**, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração Municipal.

Lembramos que deverão ser encaminhados a este Órgão, exemplares dos jornais contendo as referidas publicações.

Atenciosamente,


GRACE APARECIDA NUNES
Agente De Contratação

Adia
08/12/25



1280
6

MUNICÍPIO DE TIMÓTEO/MG - AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 - O Município de Timóteo torna público o adiamento **sine die** da **Concorrência Pública nº 001/2025, Processo Administrativo nº 041/2025**, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração Municipal. Melhores informações na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Timóteo, pelos telefones: (31) 3847-4701 e (31) 3847-4753 ou pelo e-mail: comprastimoteo@gmail.com. Timóteo, 05 de dezembro de 2025. Grace Aparecida Nunes – Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2025

PRC Nº 41/2025.

O Município de Timóteo torna público o adiamento sine die da Concorrência Pública nº 001/2025, Processo Administrativo nº 041/2025, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração Municipal. Melhores informações na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Timóteo, pelos telefones: (31) 3847-4701 e (31) 3847-4753 ou pelo e-mail: comprastimoteo@gmail.com.

Timóteo, 5 de dezembro de 2025.
GRACE APARECIDA NUNES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

PRC Nº 114/2025. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Hortifrutigranjeiros para a merenda dos alunos das escolas municipais de ensino fundamental, infantil, creches e APAE, bem como para atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Abertura: 19/12/2025, às 13 horas, no site <https://ammlicita.org.br/>.

O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: <http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes> e <https://ammlicita.org.br/>. Melhores informações na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Timóteo, localizada na Av. Acesa, nº. 3.230, Bairro São José, Timóteo/MG, pelos telefones: (31) 3847-4701 e (31) 3847-4753 ou pelo e-mail: comprastimoteo@gmail.com.

Timóteo, 4 de dezembro de 2025.
FRANCE-JANE ARAÚJO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

PRC Nº 075/2025. OBJETO: Contratação de serviços de Engenharia para execução das obras de contenção de muro de arrimo em concreto armado da Rua Ébano e reconstrução da drenagem pluvial da Rua João Sampaio, Timóteo/MG, à conta de recurso do protocolo S2ID REC-MG-3168705-20250203-02, firmado entre a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) e o Município de Timóteo. Empresa vencedora: Construtora L&M Ltda, pelo valor global de R\$389.900,00 (trezentos e oitenta e nove mil e novecentos reais). A Ata do processo, bem como os demais arquivos, poderão ser visualizados no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

Timóteo, 5 de dezembro de 2025.
GERALDO MAJELA ARAÚJO MORAIS
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos,
Mobilidade e Habitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

PRC Nº 106/2025

OBJETO: Registro de Preços cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia, compreendendo a coleta, lavagem, desinfecção, secagem, passadoria e entrega de roupas limpas, para atender às necessidades da Instituição de Longa Permanência para Idosos Sodalício Tio Questor/Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de saúde e Qualidade de Vida, em caráter contínuo. Empresa vencedora: ECG Serviços e Consultoria Ltda, pelo valor total de R\$672.576,00 (seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos e setenta e seis reais). A Ata do processo, bem como os demais arquivos, poderão ser visualizados no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

Timóteo, 5 de dezembro de 2025.
LUCIENE SILVA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

O Município de Timóteo torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 045/2025, Processo Administrativo nº 100/2025, que tem por objeto aquisição de veículo Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão e Veículo Transporte Sanitário com Acessibilidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida da Prefeitura de Timóteo, em atendimento a Resolução SES 9.332/2024 e Resolução SES 10.096/2025, conforme especificações constantes no Edital e anexos. Empresa vencedora do item 1 - Ambulância Tipo A Simples Remoção: GTL COMERCIO DE VEICULOS no valor total de: R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais). Empresa vencedora do item 2 - Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade: GTL COMERCIO DE VEICULOS no valor total de: R\$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais) A Ata do Pregão, bem como demais arquivos, podem ser visualizados no <https://ammlicita.org.br/>.

Timóteo, 5 de dezembro de 2025.
ÉRIC DA CONCEIÇÃO FERREIRA SILVA PIRES
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

O Município de Tiros torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2025. Objeto: Aquisição de veículo automotor zero quilômetro, tipo SUV médio para o gabinete da prefeitura que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: <https://licitanet.com.br/> no dia 22/12/2025 às 09h00min.

O Edital completo e mais informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Tiros, na Praça Santo Antônio, 170, Centro. Telefone: (34) 9 9817-4766 e endereço eletrônico: www.tiros.mg.gov.br e site: <https://licitanet.com.br/>.

Tiros-MG, 5 de dezembro de 2025
DENISE BARCELOS
p/ Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 0125/2025. Contratação de Empresa especializada em serviços de vistoria veicular para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Três Corações. contrato: nº 0173/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Bloom Soluções Ltda. valor: R\$ 1.496,00 (mil, quatrocentos e noventa e seis reais). o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 06/11/2025

EXTRATOS DE CONTRATOS

pregão eletrônico nº 133/2025. objeto: Aquisição de insumos para tratamento home care. contrato: nº 176/2025. Aquisição de insumos para tratamento home care.

Contrato: nº 176/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Cirurgica Uniao Ltda valor: R\$ 3.715,20 (três mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos).

Contrato: nº 177/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Health Clean Comercial Ltda. valor: R\$6.611,14 (seis mil, seiscentos e onze reais e quatorze centavos) o prazo destes contratos será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 12/11/2025

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 139/2025. Aquisição de materiais, filmes dry di-ht compatível com impressora dry pix lite e cassetes compatíveis com equipamento fcr prima 12 cr-ir 392ru2 da fujiilm.

Contrato: nº 187/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Lumix Healthcare Ltda valor: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Contrato: nº 188/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Rocha Comércio Ltda. valor: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), o prazo destes contratos será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 26/11/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025

Processo nº 0584/2025. Contratação de profissionais/clínicas veterinárias para prestação de serviços de imunização de cães atendidos pelo município.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, nº 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 22/12/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal nº 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal nº 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requirante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Três Corações, 5 de dezembro de 2025.
LUIS CARLOS SILVA CARVALHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2025

Processo nº 0647/2025. Aquisição de vigas e elementos estruturais metálicos para utilização em construção / reforma de pontes.

O Município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, nº 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 18/12/2025 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal nº 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal nº 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requirante: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Três Corações, 5 de dezembro de 2025.
LUIS CARLOS SILVA CARVALHO
Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 0104/2025

Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de materiais esportivos. termo: nº 0318/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Sandra Antunes Viana de Souza valor: R\$ 1.280,84 (mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) termo: nº 0319/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x 59.749.852 Alexandre Martins da Silva valor: R\$ 5.999,50 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) termo: nº 0321/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Ak Inovações Ltda valor: R\$ 3.755,00 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) termo: nº 0322/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Ansah Comércio Ltda valor: R\$ 4.738,10 (quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e dez centavos) termo: nº 0323/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Aquarela Comércio e Serviços Ltda valor: R\$ 22.191,21 (vinte e dois mil, cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) termo: nº 0324/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Bem - Brito e Magalhães Ltda valor: R\$ 3.103,00 (três mil, cento e três reais) termo: nº 0325/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Big Ball Sports - Material Esportivo Ltda valor: R\$ 8.016,30 (oito mil, dezesseis reais e trinta centavos) termo: nº 0326/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Dias Company Ltda valor: R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais) termo: nº 0327/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x g a da costa - esportes Ltda valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) termo: nº 0328/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Indústria de Bolsas Tita Ltda valor: R\$ 27.330,49 (vinte e sete mil, trezentos e trinta reais e quarenta e nove centavos) termo: nº 0329/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Polyana Marconi Sport Ltda valor: R\$ 599,55 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) termo: nº 0330/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Roger Andre Braun valor: R\$ 7.910,00 (sete mil, novecentos e dez reais) termo: nº 0331/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Serralheria e Vidraria Vasconcelos Ltda valor: R\$ 15.778,50 (quinze mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) termo: nº 0332/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Ssc Soluções em Fornecedor de Mercadorias Ltda valor: R\$ 34.420,27 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e sete centavos) termo: nº 0333/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Traum artigos esportivos Ltda valor: R\$ 23.309,45 (vinte e três mil, trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) termo: nº 0334/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Vicenza Ltda valor: R\$ 6.178,02 (seis mil, cento e setenta e oito reais e dois centavos) termo: nº 0335/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Waldemiro Steffens Ltda valor: R\$ 22.378,00 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e oito reais) termo: nº 0336/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Oufroflex Comercial Ltda valor: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) o prazo destes termos será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 03/11/2025. Três Corações

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 114/2025. Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de dywall, pelo período de 12 meses. termo: nº 320/2025. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Adriana Construções e Serviços Ltda. valor: R\$97.452,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). o prazo destes termos será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 03/11/2025.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.tiros.mg.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302025120800191



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



São João Del-Rei

Prefeitura Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 285/2025

Pregão Eletrônico nº 084/2025 Alternação do Processo Licitatório nº 285/2025, Pregão Eletrônico nº 084/2025 cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de insumos destinados para a Prefeitura Municipal de São João Del-Rei/MG. Abertura dia 22/12/2025, às 09 horas, na plataforma https://aojaojodelrei.com.br. Edital disponível no site: www.aojaojodelrei.com.br. Local: Rua da Liberdade, 1000 R. 1065/1066, Aurélio Soares de Resende, Prefeito Municipal.

2 cm -05 2156569 - 1

Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 003/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER, TORNA PÚBLICO que as decisões sobre os recursos interpostos serão publicadas no dia 09 de dezembro de 2025 no site do CISVER em www.cisver.org.br e por afixação no Quadro de Avisos na sede do CISVER, situada na Avenida Leite de Castro, nº 1244, CEP: 36.301-180 - São João del-Rei/MG, em conformidade com o Anexo I - Cronograma do Edital nº 003/2025. São João del-Rei, MG, 06 de novembro de 2025. Anderson Geraldo de Paula, Presidente do CISVER.

3 cm -05 2156525 - 1

São João do Manhuaçu

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2025.

A Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 144/2025, Pregão Eletrônico nº 052/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de veículo automotor tipo pick-up, zero quilômetro, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de São João do Manhuaçu/MG, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Princípio Termo Aditivo ao Contrato de Saúde nº 123100276/2024/SEIAPA, item cinco no Termo de Referência e demais anexos do edital. Sessão dia 19/12/2025 às 09:30h. Local: www.licitadigital.com.br. Pregoeiro - Natan Behnato Moraes.

3 cm -05 2156548 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 146/2025, Pregão Eletrônico nº 054/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral, destinados às Secretarias Municipais de São João do Manhuaçu/MG. Sessão dia 19/12/2025 às 10:00h. Local: www.licitadigital.com.br. Pregoeiro - Natan Behnato Moraes.

2 cm -05 2156553 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO 053/2025.

A Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 145/2025, Pregão Eletrônico nº 053/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de contêineres, fixados e carretéis do tipo jato, destinados a atender às necessidades dos serviços de limpeza pública da municipalidade de São João do Manhuaçu/MG. Sessão dia 19/12/2025 às 13:00h. Local: www.licitadigital.com.br. Pregoeiro - Natan Behnato Moraes.

2 cm -05 2156551 - 1

São José do Jacuri

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 86/2025

Pregão Presencial 09/2025 Pál 43/2025 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de lanches para atender às necessidades das Secretarias Municipais, exercício 2025, menor preço item. Contratado: Leno Express Ltda. Cnpj: 13.720.268/0001-27 valor global: R\$54.435,50. Contratante: Município de São José do Jacuri/MG. Data 05/12/2025 Vigência 05/12/2026. Prefeita: Danielly M. Rocha Lucena

AVISO DE LICITAÇÃO PÁL 44/2025

Pregão Presencial 10/2025 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de licitação e demais atos públicos, em jornal diário de grande circulação em Minas Gerais e jornal diário da União (D.O.U.), com distribuição, comunitária, costumeira, destinada da Sec. Mun. de Administração, Comp. e Patrimônio, exercício de 2025 Tipo: Menor Preço por item. Abertura 29/12/2025 às 09h00min, local: Prólio da Prefeitura Municipal. Edital e anexos sites: https://aojaojodelrei.com.br/licitacoes. Inf: (33)34331314 licitacao@aojaojodelrei.com.br. Agente Contratação/Pregoeiro: Heder G. Souza

5 cm -05 2156707 - 1

São José do Mantimento

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 034/2025

Torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA Nº 034/2025, processo administrativo 110/2025. Contratação de empresa especializada para implantação, hospedagem, operação, manutenção e suporte técnico contínuo dos sistemas de Telemetria da Informação utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Mantimento/MG, incluindo instalação e configuração de servidor Linux dedicado, migração, atualização e manutenção do eSUS APSPEC conforme Portaria SCD/MGI nº 7.670/2024, implementação de firewall, rotinas de backup físico e em nuvem, segurança da informação, locação de servidor, monitoramento permanente, suporte presencial e remoto aos profissionais de saúde e gestão, bem como capacitação certificada das equipes, incluindo Agentes Comunitários de Saúde, visando garantir disponibilidade, integridade, desempenho e plena integração dos sistemas municipais de saúde. A dispensa será utilizada para o Edital para todas as informações. Link: https://hcm.mg.br, para todas as informações de tempo será observado o horário de Brasília (DF). 05/11/2025, Nátalia Patrícia da Silva Rodrigues, agente de contratação

5 cm -05 2154803 - 1

São Lourenço

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sistema Micro de São Lourenço

EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 052/2025 - PREGÃO 031/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CIRCUITO DAS ÁGUAS através da Agência de Contratação, torna pública que imbuída a publicação de Processo de Licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.132/21 - SEÇÃO PÚBLICA, torna pública para o dia 19/12/2025, com início às 14h (quarto horário), com o seguinte objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnico de manutenção corretiva e preventiva de asfalto e finis asfaltados em camião-betoneira (UBV-Veículo); pulverizadores manuais e aspersores comais motorizados para atender às demandas do CIS Circuito das Águas e Cuiabais participantes por um período de 12 meses, em atendimento à RESOLUÇÃO CIS-SUS/MG nº 10.442 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025. O edital completo está disponível no site: www.circulodasaguas.org.br - Informações pelo telefone (35) 3332.8547 ou pelo e-mail: licitacao@circulodasaguas.org.br. São Lourenço, 06 de dezembro de 2025. Ana Carolina Carvalho Silva - Agente de Contratação.

4 cm -04 2156324 - 1

São Sebastião da Bela Vista

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 088/2025

Objeto: Contrato de Serviços Especializados para Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), de Porte 1, no Loteamento Joaquim de Melo, incluindo o Fornecedor de Material, Equipamentos e Mão de Obra. A sessão pública será realizada no dia 23/12/2025, com início às 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portalcompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura Municipal (www.sao-sebastiao-da-bela-vista.mg.gov.br). Dorel Williams Moreira Rosa - Agente de Contratação. São Sebastião da Bela Vista/MG, 05 de dezembro de 2025.

3 cm -05 2156510 - 1

São Sebastião do Maranhão

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 052/2025

Extrato de Adjucação e Homologação. Concorrência Eletrônica nº 052/2025. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão/MG, em observância ao disposto na Lei 14.132/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 052/2025, objetivando a contratação de empresa de mão de obra para execução de obras de calçamento em bloquetes, sarjetas e meio-fio, na rua Luciano Fernandes, rua Sebastião Fernandes, rua Jorginho José, rua João Santana Pinheiro, rua Antônio Soares Pinheiro e praça da Matriz, no Município de São Sebastião do Maranhão/MG, Arquivos e Manhuaçu o objeto da Concorrência Eletrônica nº 052/2025 a empresa CNP Projetos e Construções Ltda, atribuindo-lhe o direito de contratar com a administração. São Sebastião do Maranhão/MG, 04 de dezembro de 2025. Sábria Mesquita Lima - Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

Extrato de Contrato nº 07/2025. Contratação CNP Projetos e Construções Ltda - CNPJ 23.207.421/0001-46, modalidade: Concorrência Eletrônica nº 052/2025. Objeto: Contratação de empresa de mão de obra para execução de obras de calçamento em bloquetes, sarjetas e meio-fio, na rua Luciano Fernandes, rua Sebastião Fernandes, rua Jorginho José, rua João Santana Pinheiro, rua Antônio Soares Pinheiro e praça da Matriz, no Município de São Sebastião do Maranhão/MG. Valor total: R\$ 585.455,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Data de vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026.

6 cm -05 2156896 - 1

São Tiago

Prefeitura Municipal

ERRATA AO EDITAL 044/2025 - PROC. LIC. 194/2025

Pregão Eletrônico 044/2025. O Município de São Tiago torna pública o extrato da Errata do Termo de Referência - Anexo I do Edital 044/2025, (especificação dos itens). De acordo com o Art. 55, § 1º da Lei 14.133/21 fica revogado o item 9 da abertura de Propostas e Sessão para o dia 19/12/2025, permanecendo os mesmos horários. São Tiago, 05/12/2025. Alexandre N.A. Vivas - Prefeito Municipal.

2 cm -05 2156727 - 1

Sardoá

Prefeitura Municipal

AVISO INTENÇÃO DE ADESAO, ATA REGISTRO PREÇOS Nº 015/2024

Objeto: Gerenciamento FUNDOS NACIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. Origem: Processo Licitatório nº 2.030.4.025/22/2025-80. Pregão Eletrônico nº 00002/2025. O Município de Sardoá/MG, torna pública o interesse em aderir a supracitada Ata de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para aquisição de ar-condicionado, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sardoá/MG, no valor de R\$ 1.46.005,00. Fornecedor: FROVEX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - AM. CNPJ: 09.316.105/0018-77. Cuiabá-prazo legal para manifestação de recursos conforme lei federal nº 14.133/2021. Sardoá, 04 de dezembro de 2025. Ivania Maria Maia, Prefeita Municipal.

3 cm -04 2156177 - 1

Sarzedo

Prefeitura Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

Homologação e adjudicação em 05/12/2025, autorizada a contratação de empresa especializada para execução de obras de duplicação da Rodovia MG 040 Trecho 05 - conforme projeto básico apresentado no âmbito do convênio nº 945/09/2021 Operação Nº 014.094-29 - Ministério das Cidades e Cidades Econômicas Federal, e conforme o Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de Sarzedo, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra e adjudicação de obra a favor de licitante SARZO PRO SISTEMAS LTDA - Vencedora - item único, no valor total de R\$ 15.573.134,75 (Quinze milhões, quinhentos e setenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Sarzedo/MG, 05 de dezembro de 2025.

3 cm -05 2156884 - 1

Senhora de Oliveira

Prefeitura Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: PROCESSO 088/2025. Inexigibilidade nº 026/2025, contrato nº 140/2025 - objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para recuperação de valores de Imposto de Renda/R, exclusivamente pagos à União Federal. Empresa: Adv. Almeida Advogados Associados, CNPJ nº 22.964.934/0001-08. Data: 03/12/2025 a 03/12/2026.

2 cm -05 2156452 - 1

Taparubá

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 051-2025

REGISTRO DE PREÇOS 021-2025 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de diversos materiais para o município de Taparubá/MG. ABERTURA DE PROPOSTA: 18 de dezembro de 2025 às 09:00 horas. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Avenida Almeida Medeiros nº 430, Centro, TAPARUBÁ/MG, pelo e-mail: licitacao@taparuba.mg.gov.br, pelo número (31) 99929-2826, ou pelo portal do Município, Rubens Roberto Gonçalves Lobato, Pregoeiro.

2 cm -05 2156453 - 1

Teófilo Otoni

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 060/2025 no dia 23/12/2025, com reconhecimento das propostas até às 09h30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução/perfuração de poços tubulares profundos (poços artesianos) e instalação de energia fotovoltaica, mão de obra e demais insumos necessários à execução do objeto. A integral do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Bonfatti Fortes, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário das 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilo-toni.mg.gov.br, licitacao.teofilo-toni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilo-toni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 05/12/2025. Kennedy Roberto Esteves - Divisão de Licitação.

3 cm -05 2156734 - 1

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste/Jequitinhonha - CISNORJE

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2025.

Aviso de Licitação. Objeto da licitação: registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes. Sessão: 19/12/2025 às 14 horas. Edital poderá ser obtido através do site: www.cisnorje.saude.mg.gov.br ou www.licitadigital.com.br.

1 cm -05 2156940 - 1

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2025

Aviso de Licitação. Objeto da licitação: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e eventual aquisição de material médico hospitalar e medicamentos. Sessão: 19/12/2025 às 14 horas. Edital poderá ser obtido através do site: www.cisnorje.saude.mg.gov.br ou www.licitadigital.com.br.

2 cm -05 2156935 - 1

Timóteo

Prefeitura Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 - O Município de Timóteo torna pública o andamento sine die da Concorrência Pública nº 001/2025, Processo Administrativo nº 041/2025, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração Municipal. Melhores informações na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Timóteo, pelos telefones: (31) 3847-4701 e (31) 3847-4753 ou pelo e-mail: compras@timoteo.mg.gov.br. Timóteo, 05 de dezembro de 2025. Graça Aparecida Nunes - Agente de Contratação.

3 cm -05 2156994 - 1

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

O Município de Timóteo torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 045/2025, Processo Administrativo nº 109/2025, que tem por objeto a aquisição de veículo Ambulância Tipo A Simples Remoção, Paralela e Veículo Transporte Sanitário com Acessibilidade para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida da Prefeitura de Timóteo, em atendimento a Resolução SES 9.332/2024 e Resolução SES 10.096/2025, conforme especificações constantes no Edital e anexos. Empresa vencedora do item 1 - Ambulância Tipo A Simples Remoção: GTL COMERCIO DE VEICULOS no valor total de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais). Empresa vencedora do item 2 - Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade: GTL COMERCIO DE VEICULOS no valor total de R\$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais) A Ata do Pregão, bem como demais arquivos, podem ser visualizados no link: https://ampliata.teofilo-toni.mg.gov.br. Timóteo, 05 de dezembro de 2025. Irineia da Conceição Ferreira Silva Pereira, Secretária Municipal de Saúde.

4 cm -05 2156916 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Lancheira (Sanduícheira) com forno de pizza, com capacidade para 10 unidades, com 12 horas, no site https://ampliata.teofilo-toni.mg.gov.br. O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes e https://ampliata.teofilo-toni.mg.gov.br. Melhores informações na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Timóteo, localizada na Av. Acácia, nº 3.230, Bairro São José, Timóteo/MG, pelos telefones: (31) 3847-4701 e (31) 3847-4753 ou pelo e-mail: compras@timoteo.mg.gov.br. Timóteo, 05 de dezembro de 2025. Francianeide Araújo Pereira, Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

4 cm -05 2156603 - 1

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072-2025 - OBJETO: Contratação de serviços de Engenharia para execução das obras de contenção de muro de arrimo em concreto armado da Rua Duílio e reconstrução da drenagem pluvial da Rua João Simão. Timoteo/MG, a conta de recursos do protocolo S21D REC-MG-3168705-20250203-02, firmado entre a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SENDEC) e o Município de Timóteo. Empresa vencedora: Construtora LAM Ltda, pelo valor global de R\$339.200,00 (trezentos e oitenta e nove mil e novecentos reais). A Ata do processo, bem como os demais arquivos, poderão ser visualizados no endereço eletrônico: https://ampliata.teofilo-toni.mg.gov.br. Timóteo, 05 de dezembro de 2025. Gerardo Magela Araújo Moura - Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação.

3 cm -05 2156920 - 1

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025. OBJETO: Registro de Preços cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e coleta, lavagem, desinfecção, secagem, passatela e entrega de roupas limpas, para atender às necessidades da Instituição de Longa Permanência para Idosos Solvidos Tio Quarenta-Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida, em caráter contínuo. Empresa vencedora: ECO Serviços e Consultoria Ltda, pelo valor total de R\$572.576,00 (quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos e setenta e seis reais). A Ata do processo, bem como os demais arquivos, poderão ser visualizados no endereço eletrônico: https://ampliata.teofilo-toni.mg.gov.br. Timóteo, 05 de dezembro de 2025. Luaneia Silva de Souza - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

4 cm -05 2156922 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza em forma de kit escolar, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Abertura: 19/12/2025, às 09:00 horas, no site https://ampliata.teofilo-toni.mg.gov.br. O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes e https://ampliata.teofilo-toni.mg.gov.br. Melhores informações na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Timóteo, localizada na Av. Acácia, nº 3.230, Bairro São José, Timóteo/MG, pelos telefones: (31) 3847-4701 e (31) 3847-4753 ou pelo e-mail: compras@timoteo.mg.gov.br. Timóteo, 05 de dezembro de 2025. Francianeide Araújo Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

4 cm -05 2156919 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320251205590775039.



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

1284
6

Assunto: Resposta ao Memorando Gerência de Compras e Licitações/PMT n.º 450/2025

Processo Administrativo: Concorrência n.º 001/2025

Interessado: Subsecretaria de Compras e Licitações

Ao Procurador Geral,

A Procuradoria Consultiva recebeu o Memorando n.º 450/2025, encaminhado pela Subsecretaria de Compras e Licitações, por meio do qual solicita parecer jurídico acerca da possibilidade de aceitação de novos licitantes para participarem do certame após a realização do credenciamento inicial, considerando que, na sessão de abertura, não houve entrega de envelopes de habilitação e de propostas pelos licitantes já credenciados.

Pois bem.

Sobre a orientação solicitada, cumpre-nos esclarecer, que de acordo com a Lei n.º 4.020/2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Procuradoria Geral, compete a esta Procuradoria *"assessorar o Prefeito e demais órgãos da administração em assuntos de natureza jurídica, atuando como instância máxima municipal para determinação de entendimento e posicionamento jurídico de qualquer matéria."*

Não cabe a este órgão consultivo tomar decisões administrativas, sendo o presente parecer apenas um instrumento para subsidiar juridicamente a atuação da autoridade competente, dando-lhe substrato jurídico para que possa avaliar os fatos e tomar a decisão que entender mais adequada.

A assessoria compreende a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de aspectos de natureza técnica (administrativa/orçamentária), tampouco o exame de questões relativas à conveniência e oportunidade do ato que se pretende praticar, reservadas à esfera discricionária do administrador público legalmente competente.

O procedimento em análise foi conduzido sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e segurança jurídica.

A nova Lei de Licitações disciplina de forma rigorosa as etapas procedimentais do certame, especialmente no âmbito da modalidade Concorrência Pública, estabelecendo marcos processuais que, uma vez consumados, não podem ser alterados ou flexibilizados, sob pena de ofensa aos princípios que regem a atividade licitatória.

Nesse contexto, a abertura da sessão pública configura o marco temporal que encerra definitivamente o prazo para apresentação dos envelopes e da documentação exigida, nos termos expressamente fixados no edital previamente publicado. A partir desse momento, não é possível admitir novos licitantes ou receber envelopes extemporaneamente, sob risco de comprometer a igualdade entre os participantes e a integridade do certame.

Menciona o artigo 63, inciso II da Lei n.º 14.133/21:

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

I - poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

1285
6

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

III - serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

§ 1º Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

§ 2º Quando a avaliação prévia do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o edital de licitação poderá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

§ 3º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, o edital de licitação sempre deverá prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

§ 4º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, se os licitantes optarem por realizar vistoria prévia, a Administração deverá disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados.

O credenciamento realizado no início da sessão pública tem como finalidade exclusiva identificar os representantes das licitantes presentes e verificar a legitimidade de sua atuação em nome das respectivas empresas. Trata-se de etapa prévia e meramente instrumental, destinada a habilitar os interessados para a prática dos atos subsequentes do certame, especialmente a entrega dos envelopes contendo a documentação e respectiva proposta.

Entretanto, o ato de credenciamento não configura, por si só, a participação efetiva no certame. Tal participação somente se aperfeiçoa com a entrega tempestiva dos envelopes de habilitação e de proposta, em conformidade com o prazo e as condições estabelecidos no edital.

Conforme alegado pela agente de contratação às fls. 1256 (Vol. 05) "*Considerando o pronunciamento dos licitantes credenciados que manifestaram que ainda existiam dúvidas quanto aos esclarecimentos prestados (questionamentos registrados em áudio e vídeo na transmissão oficial do certame pela plataforma Youtube) e visando resguardar a lisura, a probidade e isonomia do processo, a comissão decidiu suspender a presente sessão, não sendo recebido neste ato os envelopes, sendo marcada nova sessão para recebimento e abertura dos envelopes para o dia 09/12/2025. (...)*".

No caso em análise, encerrando o prazo para credenciamento e apresentação dos envelopes, tais etapas não podem ser reabertas sem que haja revogação ou anulação do certame. Entretanto, conforme informado pela agente de contratação, foi realizado apenas o





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 - Timóteo - MG - CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

1286
6

credenciamento, não sendo recebido pela Comissão de Licitação os envelopes de habilitação. Nesse caso a princípio, ao que parece, ocorreu um vício formal no ato administrativo.

A sessão não prosseguiu porque ainda havia questionamentos e dúvidas que não haviam sido sanadas anteriormente, como nenhum licitante apresentou os envelopes, o fato comprometeu o objetivo da fase interna. Trata-se de vício que impede a continuidade do procedimento e compromete a legalidade e a segurança do procedimento, o que acarreta a frustração completa da fase procedimental, incompatível para a continuidade do certame.

A Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal menciona:

A administração pode **anular** seus próprios atos, quando **eivados de vícios que os tornam ilegais**, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los**, por **motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Nesse sentido, a Administração Pública com base no Princípio da Autotutela, tem o poder/dever de rever seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou quando se mostrarem inconvenientes ou inoportunos ao interesse público, ou seja, envolve aspectos de anulação/invalidação e a revogação do ato administrativo.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello¹,

O motivo da revogação é a inconveniência ou importunidade do ato ou da situação gerada por ele. É o resultado de uma reapreciação sobre certa situação administrativa que conclui por sua inadequação ao interesse público. É a consequência de um juízo feito "hoje" sobre o que foi produzido "ontem", resultando no entendimento de que a solução tomada não convém agora aos interesses administrativos. Pouco importa que o agente entenda que a decisão anterior foi inconveniente.

(...)

O motivo da invalidação é a ilegitimidade do ato, ou da relação por ele gerada, que se tem de eliminar. Enquanto na revogação é a inconveniência que suscita a reação administrativa, na invalidação é a ofensa ao direito.

Assim, a Administração Pública deve se atentar para a forma mais adequada de desfazer o ato administrativo, anulando-o quando houver vício de legalidade ou revogando-o quando ele se tornar inconveniente e inoportuno, observando a motivação quanto aos fatos e fundamentos.

No caso, o ato da sessão de abertura encontra-se eivado de ilegalidade e inviabilidade prática, pois não cumpriu a sua finalidade.

¹ MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 12ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2000. Pág. 389 e 397/398.





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

1287
6

É necessário observar o princípio do Interesse Público e a legitimidade do ato administrativo para o alcance dos objetivos da licitação. Deve haver, portanto, razoabilidade na eventual correção dos atos de julgamento, tanto na fase de classificação das propostas quanto na fase de habilitação, de modo a assegurar a plena consecução dos objetivos da licitação.

Assim, os mecanismos de controle administrativo exercem a função de coibir excessos de poder e evitar decisões inadequadas ou desproporcionais, especialmente quando destoarem dos objetivos e princípios que regem o procedimento licitatório.

Ademais, os vícios formais, quando passíveis de saneamento, devem corrigidos, adotando-se o princípio do formalismo moderado, com o aproveitamento dos atos processuais anteriores.

Inclusive, na Lei nº 14.133/21 tem previsão expressa que até mesmo em caso de nulidade contratual, se a continuidade do contrato atender o interesse público, poderá ser aproveitado o contrato e a suspensão ou anulação do contrato não deve ser privilegiada.

Desse modo, uma vez iniciada a sessão e ultrapassado o momento destinado ao recebimento dos invólucros, não é juridicamente possível admitir novos interessados ou receber documentos extemporâneos, sob pena de violação aos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e segurança jurídica, todavia, o ato tornou-se viciado.

A relevância da atividade pública exercida pelo agente de contratação mostra-se significativamente ampliada diante dos novos contornos estabelecidos pela LINDB, especialmente no que se refere ao erro grosseiro e à necessária análise das consequências práticas das decisões proferidas no exercício de sua função julgadora. Menciona os artigos da LINDB,

Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.

Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.

Art. 21. A decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa deverá indicar de modo expresse suas consequências jurídicas e administrativas.

Parágrafo único. A decisão a que se refere o **caput** deste artigo deverá, quando for o caso, indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos.

Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

1286
6

credenciamento, não sendo recebido pela Comissão de Licitação os envelopes de habilitação. Nesse caso a princípio, ao que parece, ocorreu um vício formal no ato administrativo.

A sessão não prosseguiu porque ainda havia questionamentos e dúvidas que não haviam sido sanadas anteriormente, como nenhum licitante apresentou os envelopes, o fato comprometeu o objetivo da fase interna. Trata-se de vício que impede a continuidade do procedimento e compromete a legalidade e a segurança do procedimento, o que acarreta a frustração completa da fase procedimental, incompatível para a continuidade do certame.

A Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal menciona:

A administração pode **anular** seus próprios atos, quando **eivados de vícios que os tornam ilegais**, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los**, por **motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Nesse sentido, a Administração Pública com base no Princípio da Autotutela, tem o poder/dever de rever seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou quando se mostrarem inconvenientes ou inoportunos ao interesse público, ou seja, envolve aspectos de anulação/invalidação e a revogação do ato administrativo.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello¹,

O motivo da revogação é a inconveniência ou importunidade do ato ou da situação gerada por ele. É o resultado de uma reapreciação sobre certa situação administrativa que conclui por sua inadequação ao interesse público. É a consequência de um juízo feito “hoje” sobre o que foi produzido “ontem”, resultando no entendimento de que a solução tomada não convém agora aos interesses administrativos. Pouco importa que o agente entenda que a decisão anterior foi inconveniente.

(...)

O motivo da invalidação é a ilegitimidade do ato, ou da relação por ele gerada, que se tem de eliminar. Enquanto na revogação é a inconveniência que suscita a reação administrativa, na invalidação é a ofensa ao direito.

Assim, a Administração Pública deve se atentar para a forma mais adequada de desfazer o ato administrativo, anulando-o quando houver vício de legalidade ou revogando-o quando ele se tornar inconveniente e inoportuno, observando a motivação quanto aos fatos e fundamentos.

No caso, o ato da sessão de abertura encontra-se eivado de ilegalidade e inviabilidade prática, pois não cumpriu a sua finalidade.

¹ MELLO, Celso Antônio Bandeira de, Curso de Direito Administrativo, 12ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2000. Pág. 389 e 397/398.





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

1287
6

É necessário observar o princípio do Interesse Público e a legitimidade do ato administrativo para o alcance dos objetivos da licitação. Deve haver, portanto, razoabilidade na eventual correção dos atos de julgamento, tanto na fase de classificação das propostas quanto na fase de habilitação, de modo a assegurar a plena consecução dos objetivos da licitação.

Assim, os mecanismos de controle administrativo exercem a função de coibir excessos de poder e evitar decisões inadequadas ou desproporcionais, especialmente quando destoarem dos objetivos e princípios que regem o procedimento licitatório.

Ademais, os vícios formais, quando passíveis de saneamento, devem corrigidos, adotando-se o princípio do formalismo moderado, com o aproveitamento dos atos processuais anteriores.

Inclusive, na Lei nº 14.133/21 tem previsão expressa que até mesmo em caso de nulidade contratual, se a continuidade do contrato atender o interesse público, poderá ser aproveitado o contrato e a suspensão ou anulação do contrato não deve ser privilegiada.

Desse modo, uma vez iniciada a sessão e ultrapassado o momento destinado ao recebimento dos invólucros, não é juridicamente possível admitir novos interessados ou receber documentos extemporâneos, sob pena de violação aos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e segurança jurídica, todavia, o ato tornou-se viciado.

A relevância da atividade pública exercida pelo agente de contratação mostra-se significativamente ampliada diante dos novos contornos estabelecidos pela LINDB, especialmente no que se refere ao erro grosseiro e à necessária análise das consequências práticas das decisões proferidas no exercício de sua função julgadora. Menciona os artigos da LINDB,

Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.

Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.

Art. 21. A decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa deverá indicar de modo expreso suas consequências jurídicas e administrativas.

Parágrafo único. A decisão a que se refere o **caput** deste artigo deverá, quando for o caso, indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos.

Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

1288
v

Importante frisar que a atuação do agente de contratação não pode se pautar por decisões dissociadas do bom senso e da racionalidade administrativa, sob pena de se gerar prejuízo aos objetivos da licitação e aos próprios direitos dos licitantes, que devem participar de um procedimento justo, transparente e isonômico.

É certo que o procedimento licitatório deve ser funcional, orientando-se pelos princípios e objetivos que regem a contratação pública, de modo a assegurar eficiência, segurança jurídica e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Com efeito, a avaliação do interesse público no âmbito de um processo licitatório exige a verificação da regularidade do procedimento sob seu aspecto material e formal, garantindo-se a efetiva funcionalidade do certame. Nesse contexto, resguarda-se a garantia constitucional da licitação e a indispensável segurança jurídica que deve orientar todos os procedimentos licitatórios.

Mostra-se, portanto, recomendável a revisão do ato quando verificada ilegalidade sanável ainda durante a fase externa, sobretudo quando a correção do ato não comprometer a isonomia nem alterar a competitividade. Assim, a análise sobre a preclusão temporal não pode ser conduzida de forma oculta ou mecanizada, pelo contrário, deve observar a racionalidade administrativa, permitindo a revisão de atos quando necessária para a restauração da legalidade e para a concretização dos objetivos do certame.

Assim, a medida mais segura, transparente e juridicamente adequada é a anulação da sessão que se encontra com os vícios apontados alhures, com o aproveitamento dos atos processuais anteriores.

Destaca-se, ainda, que o artigo 55, § 1º da Lei n.º 14.133/21 regulamenta:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
(...)

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas. (grifamos)

Já em relação aos esclarecimentos a serem prestados, conforme §1º do art. 55 da Lei nº 14.133/21, acaso modifiquem no edital e provoquem alteração na formulação das propostas, necessariamente implicará em nova divulgação do edital, com o cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, ou seja, se os esclarecimentos prestados impactarem na formulação das propostas dos interessados deverá reabrir o prazo editalício. Caso contrário, não havendo impacto na formulação das propostas pelos esclarecimentos prestados, basta redesignar nova sessão.

Diante do exposto, opina-se pela impossibilidade jurídica de admitir novos licitantes ou reabrir a fase de apresentação de envelopes sem nova publicação do edital, além da anulação do





Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

1289
6

ato da sessão de abertura, diante da inviabilidade do prosseguimento e do vício de legalidade no procedimento.

Recomenda-se, a anulação da sessão que se encontra com os vícios formais apontados alhures, com o aproveitamento dos atos processuais anteriores.

Recomenda-se, ainda, que caso os esclarecimentos modifiquem no edital e provoquem alteração na formulação das propostas, necessariamente implicará em nova divulgação do edital, com o cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, nos termos do §1º do art. 55 da Lei nº 14.133/21. Caso contrário, não havendo impacto na formulação das propostas pelos esclarecimentos prestados, basta redesignar nova sessão.

Todavia, deve a Administração Pública adotar cautelas necessárias para analisar, no caso concreto, se o vício ou a irregularidade que será convalidado não afetará outros atos praticados durante a fase preparatória.

Por fim, deve a Comissão de Licitação comunicar formalmente os licitantes credenciados sobre a anulação, garantindo transparência e motivação adequada.

Essas são as considerações que nos parece pertinentes. Ressaltamos que o parecer possui caráter meramente opinativo, cabendo à Administração tomar a competente decisão.

S.M.J.

Sob sua consideração.

Timóteo, 05 de dezembro de 2025.

Carlotta Polyane F. Gonçalves

OAB/MG 130.358

Procuradoria Geral

À Secretaria Municipal,
Segue parecer para conhecimento e providências.

Vinicius Pinheiro de Andrade

OAB/MG n.º 107.071

Procuradoria Geral





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social.

Despacho da Presidente da Comissão:

Conforme Parecer Jurídico datado de 05 de dezembro de 2025, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025**, acato a recomendação da Procuradoria Geral de anulação do processo.

Timóteo, 08 de dezembro de 2025.


Grace Aparecida Nunes
Presidente da Comissão e Licitação



MEMORANDO GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES / PMT Nº. 493/2025

Timóteo, 15 de dezembro de 2025.

Ao Gabinete do Prefeito Municipal de Timóteo

Assunto: TERMO DE ANULAÇÃO – CONCORRÊNCIA 01/2025.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o nº 493/2025.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos 1 (uma) pasta referente à **Concorrência Pública Presencial nº 001/2025, Processo Administrativo nº 041/2025**, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração Municipal, para assinatura do **TERMO DE ANULAÇÃO**.

Após o procedimento, solicitamos a devolução da pasta à Gerência de Compras e Licitações para continuidade dos trâmites de publicação.

Atenciosamente,


GRACE APARECIDA NUNES
Agente De Contratação


Patricia A.L. Costa
Gabinete do Prefeito
Matrícula: 4369





1292
b

MEMORANDO GAB/PMT Nº. 714/2025

Timóteo, 17 de dezembro de 2025.

À

Gerência de Compras e Licitações

Assunto: Devolução de Processos assinados pelo Prefeito

Prezados senhores,

encaminho em anexo toda a documentação do processo relacionado abaixo, com as devidas aprovações do prefeito:

- **Concorrência Pública Presencial nº 001/2025, Processo Administrativo 041/2025, encaminhado através do MEMORANDO Gerência de Compras e Licitações / PMT Nº 493/2025;**
- **Dispensa Eletrônica 90010/2025 – Aquisição de área de vivência móvel.**

Quaisquer necessidades, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Elaine Barcelos de Assis

Assessoria Executiva do Gabinete

Recebi
17/12/25





1293
✓

TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Concorrência Pública Presencial nº 001/2025

Processo Administrativo nº 041/2025

Trata-se da **Concorrência Pública Presencial nº 001/2025**, vinculada ao **Processo Administrativo nº 041/2025**, cujo objeto consiste na contratação de serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, planejamento, conceituação, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade em veículos e demais meios de divulgação.

A presente decisão encontra respaldo:

- No **art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a Administração a **anular a licitação por ilegalidade**, de ofício ou por provocação de terceiros;
- Na **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**, que consagra o princípio da autotutela administrativa, permitindo à Administração Pública anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, independentemente de provocação judicial;
- Em precedentes do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, que reiteram a legitimidade da anulação de certames quando constatados vícios capazes de comprometer a **isonomia entre os licitantes, a competitividade do certame e a segurança jurídica** (ex.: Acórdão TCU nº 2622/2013 – Plenário; Acórdão TCU nº 1921/2016 – Plenário).

Dos Fatos

Durante a fase preparatória e de convocação do certame, foram identificados vícios formais nas respostas apresentadas pela Secretaria de Comunicação aos pedidos de esclarecimentos feitos pelos pretendentes licitantes. Essas respostas geraram dualidade de entendimento inviabilizando a formulação das propostas de maneira adequada por parte dos interessados no certame.





1294
v

Ademais, registrou-se **instabilidade nos serviços de internet nos dois dias que antecederam a sessão de entrega e abertura das propostas**, ocasionando atrasos na publicação de respostas a questionamentos formulados pelos licitantes. Tal fato gerou **dúvidas relevantes** entre os participantes, comprometendo a transparência e a segurança do procedimento.

Na tentativa de prosseguir com a sessão, a Comissão de Licitação credenciou os representantes das empresas presentes, buscando confirmar se os atrasos nas respostas não afetariam suas propostas. Contudo, os licitantes manifestaram que persistiam dúvidas quanto aos esclarecimentos prestados, razão pela qual a Comissão decidiu suspender a sessão, **não recebendo os envelopes de propostas** e designando nova data para abertura.

Submetido o processo à análise da Assessoria Jurídica, esta concluiu que:

“A sessão não prosseguiu porque ainda havia dúvidas que não haviam sido sanadas anteriormente. Como nenhum licitante apresentou os envelopes, o fato comprometeu o objetivo da fase interna. Trata-se de vício que impede a continuidade do procedimento, acarretando a frustração completa da fase procedimental, incompatível com a continuidade do processo.”

Diante disso, recomendou-se a **anulação da sessão e do certame**, com aproveitamento dos atos processuais válidos já praticados.

A anulação do procedimento licitatório revela-se medida necessária e legítima, em consonância com:

- O **princípio da legalidade**, que impõe à Administração Pública a estrita observância da lei;
- O **princípio da isonomia**, que assegura igualdade de condições entre os licitantes;
- O **princípio da publicidade**, que exige ampla divulgação e clareza dos atos administrativos;
- O **princípio da segurança jurídica**, que demanda a eliminação de vícios capazes de gerar questionamentos e recursos futuros.





A jurisprudência do **STJ** também reconhece que a motivação e a publicidade dos atos administrativos são requisitos indispensáveis para sua validade (REsp 1.114.398/RS).

Ressalta-se que a decisão de anular o certame não acarreta prejuízo aos licitantes, uma vez que **nenhum envelope de proposta foi recebido**, preservando-se, portanto, a igualdade de condições e evitando a consolidação de vícios que poderiam comprometer o resultado da licitação.

Conclusão.

Diante do exposto, e considerando o parecer jurídico datado de 05/12/2025, constante nos autos do Processo Administrativo nº 041/2025, bem como o despacho da Presidente da Comissão de Licitação que acatou a recomendação da Procuradoria Geral, **RESOLVE-SE:**

ANULAR o Processo Licitatório nº 041/2025, Concorrência Pública Presencial nº 001/2025, por vícios formais identificados no ato convocatório e pela necessidade de readequação do edital, em estrita observância ao art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e à Súmula 473 do STF.

Encaminhamentos Finais

- Determina-se a **abertura de novo processo licitatório**, com as devidas correções e adequações necessárias ao edital, de modo a assegurar a plena legalidade, competitividade e transparência do certame.
- Proceda-se à **publicação deste Termo de Anulação** nos mesmos moldes da divulgação do edital original, em respeito ao princípio da publicidade e para ciência dos interessados.

Timóteo, 09 de dezembro de 2025.


Vitor Vicente do Prado

Prefeito Municipal



MEMORANDO GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES / PMT Nº. 502/2025

1296
v

Timóteo, 18 de dezembro de 2025.

À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Timóteo - MG
Endereço: Avenida Acesita, 3.230, São José
CEP 35.182-132, Timóteo - Minas Gerais.
Tel.: (31) 3847-4710

Assunto: Publicação de AVISO DE ANULAÇÃO relativo à CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025 – AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o nº 502/2025.

Senhor Subsecretário,

Solicitamos a V.S.^a publicar, em caráter de urgência, no **Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no Jornal Estado de Minas, o TERMO DE ANULAÇÃO**, relativo a **Concorrência Pública nº 001/2025, Processo Administrativo nº 041/2025**, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração Municipal.

Lembramos que deverão ser encaminhados a este Órgão, exemplares dos jornais contendo as referidas publicações.

Atenciosamente,


ALAN LUCAS FIGUEREDO REIS
Gerente da Central de Compras e Licitações

Arquivado
18/12/25



1297
6

MUNICÍPIO DE TIMÓTEO/MG - AVISO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 - O Município de Timóteo torna público a Anulação da Concorrência Pública nº 001/2025, Processo Administrativo nº 041/2025, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração Municipal. **Motivo:** Vícios formais identificados no ato convocatório do certame. Melhores informações na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Timóteo, pelos telefones: (31) 3847-4701 e (31) 3847-4753 ou pelo e-mail: comprastimoteo@gmail.com. Timóteo, 18 de dezembro de 2025. Vítor Vicente do Prado. Prefeito Municipal de Timóteo.



1298
8

DIÁRIO OFICIAL DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**ANO V - EDIÇÃO Nº 50.646 - quinta-feira - 18 de dezembro de 2025**

Criado pela Resolução Nº 355 - 26 de maio de 2014 - Órgão Oficial de Publicação do Poder legislativo de Timóteo/MG

AVISO DE ANULAÇÃO - CP 001/2025

MUNICÍPIO DE TIMÓTEO/MG - AVISO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 - O Município de Timóteo torna público a Anulação da Concorrência Pública nº 001/2025, Processo Administrativo nº 041/2025, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração Municipal. Motivo: Vícios formais identificados no ato convocatório do certame. Melhores informações na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Timóteo, pelos telefones: (31) 3847-4701 e (31) 3847-4753 ou pelo e-mail: comprastimoteo@gmail.com. Timóteo, 18 de dezembro de 2025. Vítor Vicente do Prado. Prefeito Municipal de Timóteo.

Link do arquivo publicado na pagina oficial do DIÁRIO OFICIAL

<https://www.timoteo.mg.gov.br/diariooficial/50646/pdf>

Av. Acesita, 3230 - São José - Timóteo - MG - CEP: 35.182-132 - Fone: (31) 3847-4700



<https://www.timoteo.mg.gov.br/diariooficial>
Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituetu/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº. 13/2025, cujo objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de consultório odontológico portátil completo, para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita do Ituetu/MG. Evora Comercio e Serviços de Equipamentos Medicos e Odontologicos no valor de 39.000,00 (trinta e nove mil reais). No dia 15/12/2025.

Santa Rita do Ituetu - MG, 18 de dezembro de 2025
ODENIR RAPOSO DE OLIVEIRA
Prefeito.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUETO AVISO- Extrato de Ata (s) - Nº. 53 de 16/12/2025 EVORA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS- CNPJ 29.736.277/000169, com valor registrado de R\$39.000,00(trinta e nove mil reais), conforme proposta apresentada. Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de consultório odontológico portátil completo, para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita do Ituetu/MG.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUETO AVISO- Extrato de Ata (s) - Nº. 54 de 16/12/2025 BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ 29.312.896/0001-26, com valor registrado de 68.230,00 (sessenta e oito mil duzentos e trinta reais), conforme proposta apresentada. Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Ituetu/MG.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUETO AVISO- Extrato de Ata (s) - Nº. 55 de 16/12/2025 FISIOTEC ENGENHARIA CLINICA LTDA - CNPJ 46.768.576/0001-02, com valor registrado de R\$42.160,00 (quarenta e dois mil cento e sessenta reais e oito mil duzentos e trinta reais), conforme proposta apresentada. Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Ituetu/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N.º 3946/2025, oriundo do Processo Licitatório PRC N.º 196/2025, na modalidade DISPENSA N.º 042/2025, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, POR MEIO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75. INCISO II DA LEI FEDERAL N.º. 14.133/2021. Contratada: CONSIGNET SISTEMAS LTDA. Valor: R\$ 0,01. Íntegra disponível em: www.pmsrs.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 22/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de contenção da Rua João Roberto de Deus, no Centro do Município de Santana do Paraíso, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram o Edital de Licitação. Abertura dia 12/01/2026 às 10:00 horas. Licitação realizada na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLICITA - www.ammlicita.org.br. Retirada do edital no endereço eletrônico: www.santanadoparaiso.mg.gov.br; Informações complementares: (31)3251-7502.

Em 17 de dezembro de 2025
DANIEL GUIMARÃES ALVES
Equipe de Apoio

GILBERTO ALBERTINO RAMOS
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de Análises Clínicas para atender o Laboratório Municipal de Santana do Paraíso/MG. Abertura dia 09/01/2026 às 10h00min. Pregão realizado na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLICITA - www.ammlicita.org.br. Retirada do edital no endereço eletrônico: www.santanadoparaiso.mg.gov.br; Informações complementares: (31)3251-7502.

Em 17 de dezembro de 2025
DANIEL AMORIM REGGIANI COSTA
Pregoeiro

MARIA APARECIDA AMARANTE CUNHA ACIPRESTE
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 8/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025 Contratação de empresa especializada para Conclusão da Obra de Construção da Creche Tipo I - no Povoado do Retiro no Município de São Francisco/MG, conforme termo de compromisso 15781/2024, incluso o Fornecimento de Material, Mão de Obra e Equipamentos Necessários. Contratada: JB DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ nº 31.276.874/0001 - 08 pelo valor global de R\$ 3.038.310,00 (três milhões, trinta e oito mil e trezentos e dez reais). Contratante: Município de São Francisco/MG. Prazo de vigência: 300 (trezentos) dias a contar da data de sua assinatura, ou seja, até 05 (cinco) de outubro de 2026. São Francisco/MG, Contrato assinado em 09 de dezembro de 2025. São Francisco/MG - 18 de dezembro de 2025. Ass.: Secretária Municipal de Educação - Francine Mendes Nobre Almeida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

PAL Nº 48/2025, Pregão Eletrônico nº 14/2025. Objeto Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cohan, Peruaçu, Japoré e São Francisco - CIMVALES-MG - CNPJ Nº 18.303.697/0001-35, para aquisição de Combustível (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10), sem fornecimento de mão de obra, pautando no abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município, com sistema de controle de tecnologia eletrônica, "mediante uso de etiquetas com RFID e (Radio Frequency Identification) ou NFC (Near Field Communication) ou similar, como meio na intermediação no pagamento das despesas efetivamente contraídas e, de aceitabilidade, em postos credenciados, com utilização de sistema integrado via internet, para monitoramento do abastecimento conforme descrito instrumento/Edital, em observância ao detalhado no Anexo I, Termo de Referência, decorrente do Processo Licitatório nº 02/2024, Pregão Eletrônico por Registro de Preço nº 01/2024, do tipo "Menor Preço", tendo como critério de julgamento o "Maior Desconto", para atender demanda das Sec. Mun. de São José do Jacuri/MG, Exercício de 2025. Empresa ganhadora: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - CNPJ 05.340.639/0001-30. Taxa Adm: - 0,25%, valor global: R\$ 2.017.444,00. Adjudicação e homologação: 18/12/2025. Valor global do processo: R\$ 2.017.444,00. Informações, telefone: (33) 3433-1314 ou e-mail: licitacao@saososedojacuri.mg.gov.br.

São José do Jacuri-MG, 18 de dezembro de 2025
DANIELLY M. ROCHA LUCENA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0398/2025 - nº 013/2025 - Objeto: Elaboração de Projetos Básicos e Executivos para posterior execução de obra para a Construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais de Interesse Social na Rua Henrique Cafasso, Fração 8/83, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, São Lourenço - MG, com recursos do Termo de Compromisso 974280/2024/MCIDADES/CAIXA - Operação 1100292-48 com o Ministério das Cidades, regidos pela Portaria MCID 1.416 de 6 DE NOVEMBRO DE 2023. Data e horário da sessão pública: dia 31/03/2026 às 13h00min. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

São Lourenço - MG, 16 de dezembro de 2025
JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 5/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de análise clínicas para a prestação dos serviços de coleta, análise e distribuição de resultados de exames laboratoriais realizados para os pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timóteo. Empresa credenciada: LABORATORIO FRANCO LTDA, CNPJ: 01.489.630/0003-04. O Credenciamento permanecerá aberto até a data de 31/12/2026 para adesão de novos prestadores. O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: <http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes> e <https://ammlicita.org.br/>.

Timóteo, 17 de dezembro de 2025.
ERICA CONCEIÇÃO FERREIRA SILVA PIRES
Secretária Municipal de Saúde e Qualidade de Vida

RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 5/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2025

No edital referente ao Processo de Credenciamento nº 005/2025, publicado no DOU de 25/11/2025, seção 3, pag 276, Onde se Lê que a empresa LABORCENTRO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 51.025.007/0001-07, estava habilitada, retifica-se: Leia-se: A empresa LABORCENTRO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 51.025.007/0001-07, encontra-se INABILITADA.

Timóteo, 17 de dezembro de 2025.
ERICA CONCEIÇÃO FERREIRA SILVA PIRES
Secretária Municipal de Saúde e Qualidade de Vida

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2025

O Município de Timóteo torna público a Anulação da Concorrência Pública nº 001/2025, Processo Administrativo nº 041/2025, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração Municipal. Motivo: Vícios formais identificados no ato convocatório do certame. Melhores informações na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Timóteo, pelos telefones: (31) 3847-4701 e (31) 3847-4753 ou pelo e-mail: comprastimoteo@gmail.com.

Timóteo, 18 de dezembro de 2025.
VITOR VICENTE DO PRADO
Prefeito

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025 - UASG 985373

O Município de Timóteo torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 90042/2025, Processo Administrativo nº 93/2025, que tem por objeto contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de Sistemas de Monitoramento Contínuo de Glicose (CGM), incluindo sensores e leitores, de natureza comum conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender pacientes com diagnóstico de Diabetes Mellitus tipo 1 do município de Timóteo/MG, usuários de insulinas análogas do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). A contratação visa garantir a continuidade e a integralidade do cuidado, conforme diretrizes do SUS. Empresa vencedora: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA no valor total de: R\$ 288.810,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dez reais). A Ata do Pregão, bem como demais arquivos, podem ser visualizados no <https://ammlicita.org.br/>.

Timóteo, 18 de dezembro de 2025.
ERICA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SILVA PIRES
Secretária Municipal de Saúde



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.im.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0530202512100366



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
DECRETO N.º 11.943, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.235,16 (oitenta e três mil e duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.235,16 (oitenta e três mil e duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), nos termos do art. 4.º da Lei Municipal nº 5.036 de 26 de dezembro de 2024, destinado ao reforço das dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, conforme discriminação a seguir:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.20700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade:	02.20700.004	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Proj/Ativ:	02.20700.004.04.122.0002.2.026	RESCISÕES CONTRATUAIS
Fonte:	1.500.000.0000	
Nat. Despesa:	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 61.622,72

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.21500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subunidade:	02.21500.001	GABINETE DA SMAS
Proj/Ativ:	02.21500.001.08.122.0002.2.123	MANUTENÇÃO DA SMAS
Fonte:	1.500.000.0000	
Nat. Despesa:	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 21.612,44
TOTAL DO ACRÉSCIMO:		83.235,16

Art. 2.º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.20300	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Subunidade:	02.20300.001	GABINETE DA PROGER
Proj/Ativ:	02.20300.001.04.122.0002.2.011	MANUTENÇÃO DA PROGER
Fonte:	1.500.000.0000	
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 83.235,16
TOTAL DA REDUÇÃO:		83.235,16

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 18 de dezembro de 2025.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito do Ipatinga

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSÁUDE. PAC Nº 035/2025 – P. E. Nº 012/2025. Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos, alimentação suplementar, material médico hospitalar, material de laboratório, material descartável e higiene pessoal, saneantes e reagentes, bens duráveis, tudo com base no maior desconto sob o Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), para atendimento das demandas do CONSÁUDE, do Programa Farmácia (Resolução SES/MG 8.368/2022) e dos municípios consorciados, conforme solicitação. Abertura: 09/01/2025 às 10h00min. Local: www.novobmnet.br. Contato: 31 3830 - 1010, pelo site www.consaudevaleadoaco.com.br ou pelo e-mail licitacao@consaudevaleadoaco.com.br. João Batista Vieira de Oliveira – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO DIAS/MG: Extrato do Contrato Administrativo nº: 084/2025, Dispensa de Licitação nº: 010/2025 – Processo Administrativo nº: 096/2025. Contratada: CLINICA VERTICE LTDA – EPP, no valor de R\$ 20.880,00. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em atendimento fisioterapêutico neurológico, com o objetivo da reabilitação motora à paciente Margareth da Silva Ferreira Sá, portadora de sequelas neurológicas decorrentes de Acidente Vascular Cerebral (AVC), de acordo com laudos médico e fisioterapêutico apresentados, conforme requerimento do Departamento de Saúde. Vigência 12 (doze) meses. Antônio Dias/MG, 16 de dezembro de 2025. Elcio de Almeida Ataíde – Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO: Aviso de Intenção de Dispensa para Registro de Preço nº 014/2025. A Câmara Municipal de Timóteo torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de Dispensa de Licitação para o Registro de Preço de Fornecimento de Equipamentos em geral. A contratação será por menor preço por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência. O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site <http://www.timoteo.mg.leg.br>. As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@timoteo.mg.leg.br, até as 23:59 do dia 23/12/2025. Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico compras@timoteo.mg.leg.br. Timóteo, 18 de dezembro de 2025. Adriano Costa Alvarenga. Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Azeiteira, nº 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-132 - Telef: (31) 3847-4718 / 3847-4701

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO N.º 006/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 021/2025- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 95/2025. OBJETO: Credenciamento de Instituições Bancárias Múltiplas, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, com vistas à prestação de serviços, para recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme especificações constantes no Edital e anexos. Abertura: 08/01/2026, às 13h, no site <https://ammlicita.org.br/>. O Credenciamento permanecerá aberto até a data de 31/12/2026 para adesão de novos prestadores. O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: <http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes> e <https://ammlicita.org.br/>. Timóteo, 18 de dezembro de 2025. Sidney Alves de Assis. Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Azeiteira, nº 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-132 - Telef: (31) 3847-4718 / 3847-4701

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG - UASG 985373 - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90042/2025 - O Município de Timóteo torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 90042/2025, Processo Administrativo nº 93/2025, que tem por objeto contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de Sistemas de Monitoramento Contínuo de Glicose (CGM), incluindo sensores e leitores, de natureza comum conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender pacientes com diagnóstico de Diabetes Mellitus tipo 1 do município de Timóteo/MG, usuários de insulinas análogas do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). A contratação visa garantir a continuidade e a integralidade do cuidado, conforme diretrizes do SUS. Empresa vencedora: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA no valor total de: R\$ 288.810,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dez reais). A Ata do Pregão, bem como demais arquivos, podem ser visualizados no <https://ammlicita.org.br/>. Timóteo, 23 de outubro de 2025. Érica da Conceição Ferreira Silva Pires. Secretária Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Azeiteira, nº 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-132 - Telef: (31) 3847-4718 / 3847-4701

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG - RESULTADO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 019/2025- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2025. OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de análise clínicas para a prestação dos serviços de coleta, análise e distribuição de resultados de exames laboratoriais realizados para os pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timóteo. Empresa credenciada: LABORATORIO FRANCO LTDA, CNPJ: 01.489.630/0003-04. O Credenciamento permanecerá aberto até a data de 31/12/2026 para adesão de novos prestadores. O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: <http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes> e <https://ammlicita.org.br/>. Timóteo, 17 de dezembro de 2025. Érica Conceição Ferreira Silva Pires. Secretária Municipal de Saúde e Qualidade de Vida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 34/2025 - SMS. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, com reposição de peças e acessórios, para atender a demanda do Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Eliane Martins. O Secretário Municipal de Saúde, cumprindo o disposto no art. 72, § único e com fundamento no inciso VIII do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA os procedimentos do Processo Administrativo 14276/2025 - Dispensa 34/2025, a favor da empresa BE CARE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 22.426.666/0001-48, perfazendo o valor global de R\$ 298.100,00 (duzentos e noventa e nove mil e cem reais). Informações no Departamento de Suprimentos, pelo tel. (31) 3829-8230, de 08h às 18h. Walfisson Silva Medeiros, Secretário Municipal de Saúde. Em 18/12/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Azeiteira, nº 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-132 - Telef: (31) 3847-4718 / 3847-4701

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG - ATO DE RATIFICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Timóteo, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo presente Ato, Ratifica a Dispensa de Licitação nº 010/2025, Processo Administrativo nº. 124/2025, que tem por objeto a contratação de serviços de pagamento dos valores líquidos da folha salarial e demais indenizações destinadas aos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura Municipal de Timóteo, incluindo aqueles que vierem a ser admitidos futuramente. Empresa contratada: Caixa Econômica Federal pelo valor total de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos mil). Timóteo, 18 de dezembro de 2025. Vitor Vicente do Prado - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Azeiteira, nº 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-132 - Telef: (31) 3847-4718 / 3847-4701

MUNICÍPIO DE TIMÓTEO/MG - AVISO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 - O Município de Timóteo torna pública a Anulação da Concorrência Pública nº 001/2025, Processo Administrativo nº 041/2025, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade institucional, com o objetivo de informar o público em geral sobre ações, programas, projetos e iniciativas de interesse público desenvolvidas pela Administração Municipal. Motivo: Vícios formais identificados no ato convocatório do certame. Melhores informações na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Timóteo, pelos telefones: (31) 3847-4701 e (31) 3847-4753 ou pelo e-mail: comprastimoteo@gmail.com. Timóteo, 18 de dezembro de 2025. Vitor Vicente do Prado. Prefeito Municipal de Timóteo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Azeiteira, nº 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-132 - Telef: (31) 3847-4718 / 3847-4701

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG - RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2025. OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de análise clínicas para a prestação dos serviços de coleta, análise e distribuição de resultados de exames laboratoriais realizados para os pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timóteo, conforme especificações constantes no Edital e anexos. Onde se lê, na publicação realizada em 25/11/2025, referente ao Processo de Credenciamento nº 005/2025, que a empresa LABORCENTRO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 51.025.007/0001-07, estava habilitada, retifica-se: Leia-se: A empresa LABORCENTRO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 51.025.007/0001-07, encontra-se INABILITADA. Timóteo, 17 de dezembro de 2025. Érica Conceição Ferreira Silva Pires. Secretária Municipal de Saúde e Qualidade de Vida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025 - SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11278/2025. PLATAFORMA ELETRÔNICA AMM LICITA. REABERTURA: 09/01/2026 às 13h30. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de materiais médico-hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Informe alteração no edital por motivo de perigo de esclarecimento (cláusula 28.3, correção no Anexo II - modelo de proposta - ordem dos itens), adequação no descritivo - código 1.14.04.0869-8 e no quantitativo - código 1.14.04.0458-7. Edital e seus Anexos disponíveis nos sites: www.ipatinga.mg.gov.br/licitacoes, www.ammlicita.org.br e <https://www.gov.br/procup/pt-br>. Demais informações: Seção de Compras e Licitações, pelo tel. (31) 3829-8230, de 08 às 18h. Walfisson Silva Medeiros, Secretário Municipal de Saúde. Em 18/12/2025.

PEQUENOS ANÚNCIOS:
3828-9030



TRANSPARÊNCIA

A TRANSPARÊNCIA
DA EMPRESA GERA CONFIANÇA
AOS LEITORES. POR ISSO, AS
PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS
JORNAIS SÃO ESSENCIAIS PARA
A SEGURANÇA JURÍDICA.
AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

cenp

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

abra legal

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

adJORIBR JORNAIS DO INTERIOR



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PUBLICAÇÃO EM LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 24/2025 - Púlbica Ato de Licitação
— Torna pública que fará realizar na Diretoria de Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE para atender as secretarias municipais nº 31 de dezembro de 2025, conforme emenda de licitação ABERTURA DE PROPOSTAS INSCRIÇÃO E INÍCIO DA SESSÃO ÀS 13:01:20Z, às 09:00Z, Tendo de conformidade com o Edital nº 14.132.2025, a mulher estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitum.net.com.br, no www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3304 - 5641 - Diretoria de Licitação.

Verissimo/MG
Thais Tameira da Silva Araújo
Procuradora Oficial

PÚBLICA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG, Pregão Eletrônico nº 23/2025 - Pública Avulsa de Licitação – Torna público que fará realizar na Diretoria de Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tem o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS para consumo a merenda escolar para alunos e creches municipais, até 31 de dezembro de 2025, conforme entrega de requisição.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 12/01/2026, às 09h00min, Toda e conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estão à disposição no endereço eletrônico, www.licitaet.com.br ou www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3304 - 5641 – Diretoria de Licitação.

Veríssimo/MG

Thaís Matias da Silva Araújo

Preparação Oficial

Vermelho Novo

Prefeitura Municipal

Varzelândia

Prefeitura Municipal

PRIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

do SUE-SMG nº 1 no Bairro Bonfim, Objeto de contemplação do Edital nº 006/2017 da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres - PE, em conformidade com planilha orçamentária memorial desprograma financeiro projetos e plantas em atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Incidência de multa por atraso de 0,05% ao dia, até o dia 30/09/2018, Valor Global R\$ 1.000.000,00, Vigência 360 dias (até 13/06/2020), Viger Viger Gabriel Joazeiro Nunes - Agente de Contratação, TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024, EMPRESA DE VIGILÂNCIA/MG e a Empresa Construtiv Dias Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 43.340.161.0001-04, que presta empresa especializada para construção de um sistema de controle tipo CFTV para monitoramento das câmeras de videovigilância instaladas na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres, sob o Realizople SFS-MG nº 9.196/2023 e Termo de Contrato nº 83209-196, em conformidade com planilha orçamentária desprograma financeiro projetos e plantas em atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Incidência de multa por atraso de 0,05% ao dia, até o dia 30/09/2018, Valor Global R\$ 1.000.000,00, Vigência 360 dias (até 13/06/2020), Viger Viger Gabriel Joazeiro Nunes - Agente

Veríssimo

Prefeitura Municipal

PUBLICA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
OR PREÇO POR ITEM - Prefeitura Municipal de Verilândia
Pregão Eletrônico nº 21/2025 - Publica Aviso de Licitação

licitação que far a realizar no Diretoria de Licitação, Licitação Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS para necessidades da merenda escolar e Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2024, conforme entrada da ADJUDICAÇÃO DE PREÇOS DE INÍCIAIS E INÍCIO DA LICITAÇÃO PÚBLICA: 08/01/2026, às 09h00. Toda a conformidade com a Lei 13/2021. Maiores informações citadas à disposição no site eletrônico, www.licita.net.com.br, www.verisismo.mg.gov.br e 3304 - 5641 - Diretoria de Licitação.

Veríssimo-MG

Thais Mateus da Silva Araújo

Prosegrega Oficial

PÚBLICA AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PREÇO ELETRÔNICO Nº 22/2025
POR PREÇO POR ITEM - Prefeitura Municipal de Versos
Pública Eletrônico nº 22/2025 - Publica-Aviso de Licitação
Pública que faz realizar no Diretoria de Licitação, Licitação
Pública Eletrônica, de tipo menor preço por item, com
objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS para
necessidades da merenda escolar e Secretaria Municipal de
Social, até 31 de dezembro de 2026, conforme entrega de
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA
PÚBLICA: 09/01/2026, às 09h30h, Tudo de conformidade
com a Lei nº 13.127/2021, Malco nº 14.112/2016 e a Lei nº 14.133/2021.
Pública Eletrônica, www.licita.com.br, www.versosm.mg.gov.br
3304 - 5641 - Diretoria de Licitação,
Versosm-MG
Thais Mateus da Silva Araújo
Proponente Oficial

º 47.222, de 26 de julho de 2017.
jornalminasgerais.mg.gov.br/Autent

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320251218867305939.

com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Licitações Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

Processo Licitatório 041/2025

1 mensagem

Alexandre Alves | Agência Ello <alexandre@agenciaello.com.br>

Para: comprastimoteo@gmail.com

19 de novembro de 2025 às 08:57

Prezado Alan, bom dia,

O alto investimento de tempo e recursos da nossa agência na elaboração de uma proposta técnica e financeira robusta é grandioso. Contudo, alguns dos esclarecimentos emitidos sobre o edital têm se mostrado contraditórios, dificultando um entendimento claro e unívoco do escopo do projeto.

O insucesso da nossa participação por uma falha de interpretação pode ocorrer.

Para garantir a total conformidade da proposta e o alinhamento com as expectativas da Prefeitura, a dilatação do prazo é crucial. Este tempo adicional permitirá:

- A obtenção e análise de novos esclarecimentos que sanem as contradições.
- A finalização e adequação da proposta com base em informações definitivas.

Agradecemos a atenção e contamos com a concessão deste prazo para assegurar a transparência e a qualidade do nosso trabalho.

At.te,



ALEXANDRE ALVES

HEAD DE MARKETING

Al. 31 de Outubro, 02, Salas 203, Centro
Timóteo-MG | CEP: 35.180-014 | (31) 3849.3593



www.agenciaello.com.br



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 3.200-2/2001 e sua estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=1d6c0f82a&view=pt&search=all&permmsgid=184921989702709270&siml=msl:18492198970270>



Licitações Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

Esclarecimentos - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

6 mensagens

Alexandre Alves | Agência Ello <alexandre@agenciaello.com.br>
Para: comprastimoteo@gmail.com

26 de novembro de 2025 às 11:40

Bom dia Alan e Grace,

Tudo bem?

Conforme conversado, encaminhe as mesmas dúvidas anteriores e algumas novas para formalização. Peço por favor que se possível responder hoje, no mais tardar amanhã.

Muito Obrigado,

Quanto ao Repertório

5.10.9.1. A licitante deverá apresentar 05 (cinco) peças publicitárias, independentemente do seu tipo ou característica e da forma de sua veiculação, exposição ou distribuição.

5.10.10. Para cada peça publicitária deverá ser apresentada ficha técnica com a indicação sucinta do problema que se propôs a resolver e a identificação da licitante e de seu cliente, título, data de produção, período de veiculação, exposição ou distribuição e, no caso de veiculação, menção de pelo menos um veículo que divulgou a peça.

Dúvida:

A ficha técnica com as informações solicitadas deverão ficar em uma folha à parte, com isso as 5 (cinco) peças publicitárias exigidas não serão contabilizadas na ficha técnica, visto que será uma folha à parte.

Quanto ao Relato

5.12.5.A validação deverá ser feita em documento apartado dos relatos, o qual não entrará no cômputo do número de página de que trata os referidos relatos. No documento de validação constará, além do ateste dos relatos, o número do contrato, o nome empresarial do cliente, o nome do signatário, seu cargo/função e sua assinatura.

Dúvida:

O documento apartado (folha única) deverá estar ao final do relato (texto e peças)?
O relato deve ser assinado pelo cliente ou somente a folha apartada é o suficiente?

6.3.3. distribuição, e de 02 relatos de soluções de problemas de Comunicação, cada um, com o máximo de 03 páginas sua pontuação máxima, nesses quesitos, será proporcional às quantidades por ela apresentadas

Dúvida:

Neste item a perda de pontos é relativa a apresentação de menos que 2 relatos ou quantidade de páginas por relato, onde precisa constar no máximo 3 páginas de cada relato.

Quanto o valor da mídia

5.10.4.6.3. Os valores absolutos e percentuais dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios, utilizando, na apuração dos valores, os preços de tabela cheia;

5.10.5.2. e). . Deverá ser desconsiderado o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965

Ou seja: No item anterior fala da tabela cheia, porém no segundo se contradiz falando para desconsiderar o desconto.

Dúvida:

O que será considerado de fato?

Quanto à Verba

No item 7 do Briefing, fala que deve considerar o valor de Criação e Produção por 30 dias.

Ou seja: Deve ser informado de forma separada os valores de produção/veiculação e Criação (agência).



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

O que deve ser considerado no Plano de Comunicação?

Em todos os Quesitos (ex 5.10.7., 5.10.8) informa que o papel deve ser de 75 a 90gr.

Posso usar qualquer tipo de papel desde que seja branco e que obedeça a gramatura de 75 a 90gr?

Item 6. A campanha deve ter alcance regional, mais especificamente na região do Vale do Aço, com expansão mundial por meio das redes sociais.

Então, o que devemos obedecer no Plano de Comunicação?

Conforme o edital, esse caderno não pode exceder 10 páginas, sendo que A3 conta com duas páginas.

As peças adicionais que excedam as 10 páginas do caderno (item 5.10.3.11), podem ser gravadas em CD e postado no envelope?

Isso significa que o Envelope 2 identificado não deverá constar a ideia criativa?

Em caso do cliente que for assinar o Relato estiver fora, é aceitável assinatura digital pelo GOV?

Obrigado,



HEAD DE MARKETING

Al. 31 de Outubro, 02, Salas 203, Centro
Timóteo-MG | CEP: 35.180-014 | (31) 3849.3593



www.agenciaello.com.br



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=MPBn%202008242001trueinstituiaInfra-estruturaDeChavesPublicasBrasileira-ICP-Brasil>

Alexandre Alves | Agência Ello <alexandre@agenciaello.com.br>
Para: comprastimoteo@gmail.com

28 de novembro de 2025 às 15:10

Prezados, bom dia,

Tudo bem?

É possível conceder as respostas ainda hoje?

Obrigado,

**ALEXANDRE ALVES**

HEAD DE MARKETING

Al. 31 de Outubro, 02, Salas 203, Centro
Timóteo-MG | CEP: 35.180-014 | (31) 3849.3593

www.agenciaello.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura Municipal de Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>
Para: COMUNICAÇÃO TIMÓTEO <admcomunicacaotimoteo@gmail.com>

28 de novembro de 2025 às 15:52

Boa tarde!

Segue questionamento para análise e resposta.

Atenciosamente,

Grace

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Alexandre Alves | Agência Ello <alexandre@agenciaello.com.br>
Para: comprastimoteo@gmail.com

1 de dezembro de 2025 às 21:41

Olá Grace, boa noite,

Tudo bem?

Visualizei os esclarecimentos, porém os que envio abaixo não foram respondidos.

Muito Obrigado,

Gramatura do Papel

Em todos os Quesitos (ex 5.10.7., 5.10.8) informa que o papel deve ser de 75 a 90gr.

Dúvida:

Posso usar qualquer tipo de papel desde que seja branco e que obedeça a gramatura de 75 a 90gr?

Envelope 1

5.4 Os exemplos de peças integrantes do subquesito Ideia Criativa deverão ser apresentados separadamente do caderno do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada

Ou seja: Dentro do envelope 1 haverá dois cadernos, sendo:

Caderno 1: Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação e Ideia Criativa

Conforme o edital, esse caderno não pode exceder 10 páginas, sendo que A3 conta com duas páginas.

sendo que o item 5.10.3.11. Para fins de cômputo das peças que poderão ser apresentadas fisicamente como exemplos, até o limite de 10 (dez), devem ser observadas as seguintes regras (não chegará a 10 peças devido a limitação de páginas)



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme

Caderno 2: Plano de Comunicação Publicitária (Exceto Idéia Criativa)**Dúvida:**

Mantemos a divisão em dois cadernos ou pode unificar tudo em um caderno apenas?

As peças A3 Impressas como devo proceder? Colocar dobrada no envelope ou posso gravar em um CD?

As peças adicionais que excedam as 10 páginas do caderno (item 5.10.3.11), podem ser gravadas em CD e postado no envelope?

Envelope 2

O plano de Comunicação Publicitária – Identificado, sem os exemplos de peça da Idéia Criativa, deverá constituir-se em uma cópia do Plano de Comunicação – Não Identificado, mas, com a identificação da licitante e ser datado e assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

Isso significa que o Envelope 2 identificado não deverá constar a ideia criativa?

Assinatura

Em caso do cliente que for assinar o Relato estiver fora, é aceitável assinatura digital pelo GOV?

**ALEXANDRE ALVES**

HEAD DE MARKETING

Al. 31 de Outubro, 02, Salas 203, Centro
Timóteo-MG | CEP: 35.180-014 | (31) 3849.3593



www.agenciaello.com.br



Em qua., 26 de nov. de 2025 às 11:40, Alexandre Alves | Agência Ello <alexandre@agenciaello.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura Municipal de Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>
Para: COMUNICAÇÃO TIMÓTEO <admcomunicacaotimoteo@gmail.com>

2 de dezembro de 2025 às 16:45

Boa tarde, Camilo!

Segue questionamentos da empresa ELLO para análise e resposta.

Atenciosamente,

Grace
Agente de Contratação

----- Forwarded message -----

De: **Alexandre Alves | Agência Ello** <alexandre@agenciaello.com.br>

Date: seg., 1 de dez. de 2025 às 21:41

Subject: Re: Esclarecimentos - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

To: <comprastimoteo@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMUNICAÇÃO TIMÓTEO <admcomunicacaotimoteo@gmail.com>
Para: Prefeitura Municipal de Timóteo <comprastimoteo@gmail.com>

3 de dezembro de 2025 às 12:15

Respostas da Subsecretaria de Comunicação**Gramatura do Papel**

Em todos os Quesitos (ex 5.10.7., 5.10.8) informa que o papel deve ser de 75 a 90gr.

Dúvida:

Posso usar qualquer tipo de papel desde que seja branco e que obedeça a gramatura de 75 a 90gr?
com o identificador 34003500350032003A00540032004100, Documento assinado digitalmente conforme

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=18498643283933... 4/5



Resposta: **Sim**

Envelope 1

5.4 Os exemplos de peças integrantes do sub quesito Ideia Criativa deverão ser apresentados separadamente do caderno do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada

Ou seja: Dentro do envelope 1 haverá dois cadernos, sendo:

Caderno 1: Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação e Idéia Criativa

Conforme o edital, esse caderno não pode exceder 10 páginas, sendo que A3 conta com duas páginas.

sendo que o item 5.10.3.11. Para fins de cômputo das peças que poderão ser apresentadas fisicamente como exemplos, até o limite de 10 (dez), devem ser observadas as seguintes regras (não chegará a 10 peças devido a limitação de páginas)

Caderno 2: Plano de Comunicação Publicitária (Exceto Idéia Criativa)

Dúvida:

Mantemos a divisão em dois cadernos ou pode unificar tudo em um caderno apenas?

Resposta: **O edital prevê que são 2 cadernos**

As peças A3 Impressas como devo proceder? Colocar dobrada no envelope ou posso gravar em um CD?

Resposta: **A previsão é de serem inseridas dobradas**

As peças adicionais que excedam as 10 páginas do caderno (item 5.10.3.11), podem ser gravadas em CD e postadas no envelope?

Resposta: **A inserção no envelope é suficiente**

Envelope 2

O plano de Comunicação Publicitária – Identificado, sem os exemplos de peça da Idéia Criativa, deverá constituir-se em uma cópia do Plano de Comunicação – Não Identificado, mas, com a identificação da licitante e ser datado e assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

Isso significa que o Envelope 2 identificado não deverá constar a ideia criativa?

Resposta: **O envelope No 02 deverá constar o mesmo que o envelope No 01, porém identificado.**

Assinatura

Em caso do cliente que for assinar o Relato estiver fora, é aceitável assinatura digital pelo GOV?

Resposta: **Sim**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Secretaria de Governo e Comunicação

Prefeitura de Timóteo

31-38474710



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme